Câmara
Anexo 10

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2014

Lei 3201/2014

Assunto Dispõe sobre a Criação de novos Cargos de Provimento Efetivo e Abertura de Vagas para Cargos Existentes no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá Outras Providências.

Projeto de Lei Nº 053/2014

PUBLICADO
No Jornal Folha da Manhã
Em 06/09/2014
Responsável
José Satyro Soares Ferreira
Secretário de Mesa
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ
Mat.: 00281

LEI Nº 320/2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ABERTURA DE VAGAS PARA CARGOS EXISTENTES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Ficam criados, no quadro geral de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, 59 (cinquenta e nove) novos cargos de provimento efetivo, cada um como uma vaga, para preenchimento por meio de concurso público, conforme ANEXO I desta Lei:

Parágrafo único – As atribuições dos novos cargos mencionados no caput deste artigo estão descritas no ANEXO II desta Lei.

Art. 2° Ficam abertas 08 (oito) vagas para cargos de provimento efetivo existentes no quadro geral de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, para serem preenchidas por meio de concurso público, conforme ANEXO III desta Lei:

Art. 3° - Fica autorizada a realização de concurso público para os cargos previstos nos anexos desta Lei.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 02 de setembro de 2014.

Aluízio Siqueira Filho
Presidente

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

ANEXO I
NOVOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGO	ESPECIALIDADE - PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS	SALÁRIO BASE
Nível Médio Completo	Topógrafo	- Certificado de curso técnico de Topografia ou Agrimensura e registro no conselho de classe	40h	01	R$ 1.084,76
Nível Médio Completo	Professor II 1º ao 5º Ano – Intérprete – LIBRAS	-Certificado de conclusão de ensino médio, modalidade normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil e certificado de proficiência em Libras (PROLIBRAS), ou curso de instrutores surdos de no mínimo 120h, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pela Secretaria de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos	30h	01	R$ 1.785,60

		Surdos (FINES/MEC)			
Nível Médio Completo	Professor II 1° ao 5° Ano – em Braille	-Certificado de conclusão de ensino médio, modalidade normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil; ou -Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e comprovação de curso de leitura e sistema BRAILE, mínimo de 120h, com instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	30h	01	R$ 1.785,60
Nível Superior Completo	Professor I Ensino Religioso	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura plena, ou diploma em bacharel (com curso em preparação pedagógica) nas Ciências Humanas, ou qualquer outra licenciatura	18h	01	R$ 1.689,64

		acompanhada de pós-graduação em Ensino Religioso mais credenciamento para ministrar Ensino Religioso emitido por autoridade religiosa competente; ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciência da religião, Teologia ou Educação Religiosa; ou - Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de licenciatura plena ou licenciatura curta, autorizado e reconhecido pelo órgão competente, cuja grade curricular inclua conteúdo relativo a ciência da religião, metodologia e filosofia do ensino religioso ou educação religiosa, com carga horária mínima de 500h horas;			
Nível Superior Completo	Fonoaudiólogo	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe	20h	01	R$ 2.406.34

Nível Médio Completo	Orientador Social	-Certificado de conclusão de ensino médio, fornecido, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	40h	01	R$ 1.084,75
Nível Médio Completo	Facilitador Social	-Certificado de conclusão de ensino médio, fornecido, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	30h	01	R$ 907,03
Nível Médio Completo	Cuidador	-Certificado de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; ou - Certificado de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Curso Técnico Completo de Enfermagem e Registro no órgão de classe.	40h	01	R$ 1.084,75
Nível Superior Completo	Médico Anestesiologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20h	01	R$5.187,96
Nível Superior	Médico Ortopedist	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por	20 h	01	R$5.187,96

Completo	a	instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Endocrinologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Neurologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Urologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina,	20 h	01	R$5.187,96

		com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Dermatologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Gastroenterologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Angiologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no	20 h	01	R$5.187,96

		órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Cirurgião Geral	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Oftamologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Cirurgião Especialidade Cabeça e Pescoço	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Neurocirurgião	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino	20 h	01	R$5.187,96

		reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Proctologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Nefrologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Reumatologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou	20 h	01	R$5.187,96

		residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Otorrinolaringologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Cirurgião Pediátrico	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Radiologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96

Nível Superior Completo	Médico Neuropediatra	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Geriatra	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Psiquiatra	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Pneumologista	Formação de Curso Superior Completo em Medicina com Registro no CRM com Curso de	20 h	01	R$5.187,96

		Especialização ou Residência Médica na especialidade a que concorre.			
Nível Superior Completo	Médico Infectologista	Formação de Curso Superior Completo em Medicina com Registro no CRM com Curso de Especialização ou Residência Médica na especialidade a que concorre.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Mastologista	Formação de Curso Superior Completo em Medicina com Registro no CRM com Curso de Especialização ou Residência Médica na especialidade a que concorre.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Educação Física e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2406,34
Nível Médio	Técnico	Certificado, devidamente			R$

Completo	em Farmácia	registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Ensino Médio, Curso Técnico Completo na área a que concorre.	40 h	01	1.244,66
Nível Médio Completo	Técnico em Imobilização	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Ensino Médio, Curso Técnico Completo na área a que concorre e Registro no órgão de classe.	40 h	01	R$ 1.244,66
Nível Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional e Registro no órgão de Classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Fundamental Completo	Maqueiro	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de Conclusão de Ensino Fundamental Completo.	40 h	01	R$ 907,03
Nível Médio Completo	Técnico em Segurança do Trabalho	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Ensino Médio, Curso Técnico Completo em Segurança	40 h	01	R$ 1.244,66

		do Trabalho e Registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico de Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina com especialidade na área de Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Enfermeiro do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem com especialidade em Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Médio Completo	Técnico em Enfermagem do Trabalho	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem com especialidade em Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.	40 h	01	R$ 1.244,66
Nível Superior Completo	Psicólogo do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino	20 h	01	R$ 2406,34

		reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Psicologia com especialização em Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Auditor	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina com especialização em Auditoria Médica e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Enfermeiro Auditor	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem com especialização em Auditoria Médica e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Auditor	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em qualquer área com especialização em Auditoria Médica e	20 h	01	R$ 2.406,34

		Registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialista em Buco-Maxiilo Facial	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Buco-maxilo facial e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialista em Odonto-Pediatria	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Odonto-pediatria e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialidade em Prótese Dentária	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Prótese Dentária e Registro no órgão de classe	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialidade em Periodonti	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso	20 h	01	R$ 2.406,34

	a	Superior Completo em Odontologia com especialidade em Periodontia e Registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialidade em Endodontia	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Endodontia e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialidade em Estomatologista	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Estomatologista e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Médico Socorrista (2ª a 6ª)	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe.	24h	01	R$6.052,61
Nível Superior Completo	Médico Socorrista (Sábado/Domingo)	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de	24h	01	R$6.657,87

		conclusão de curso Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Enfermeiro Socorrista (2ª a 6ª)	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no órgão de classe.	24h	01	R$ 2.800,00
Nível Superior Completo	Enfermeiro Socorrista (Sábado/Domingo)	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no órgão de classe.	24h	01	R$ 3.112,77
Nível Superior Completo	Gestor Público	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Curso Superior de Tecnólogo em Gestão Pública ou Superior em qualquer área com Especialização em Gestão Municipal ou Administração Pública.	40 h	01	R$ 3.248,00
Nível Superior Completo	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação Engenharia com	20 h	01	R$ 2.406,34

		Especialidade na área de Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico veterinário	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em medicina veterinária.	20 h	01	R$ 2.406,34

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS NOVOS CARGOS EFETIVOS PREVISTOS NO ANEXO I DESTA LEI.

1 - TOPÓGRAFO / Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Efetuar levantamentos de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de mapas.
-Realizar medições e levantamentos topográficos de terrenos e áreas de terras, com vistas à realização de obras públicas em geral;
-Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características de superfície terrestre;
-Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão;
-Fazer os cálculos topográficos necessários;
-Emitir certidões de localização e confrontações de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura;
-Registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise;
-Calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra *in loco* e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores á unidade financeira da prefeitura para a elaboração das guias de pagamento;
-Analisar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas;
-Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos;
-Fornecer aos contribuintes dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas, a fim de orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos;
-Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como os retificando, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos;

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

-Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

-Participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

-Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareçeres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

-Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;

-Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;

- executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2 - PROFESSOR II- INTÉRPRETE DE LIBRAS/Escolaridade: Nível Médio Completo (30h)

-Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividade artística e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem;

-Participar e planejar o processo e as ações pedagógicas que envolvem planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;

-Participar das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SEMEC e/ou Escola;

-Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação;

-Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;

-Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos das unidades escolares;

-Zelar pela aprendizagem dos alunos;

-Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, cumprindo a carga horária regularmente, com assiduidade e pontualidade, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;

-Respeitar as diferenças individuais, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo a permanência e participação dos alunos em aula;

-Identificar e comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica e apoio técnico a Educação casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;

-Manter atualizado o registro da frequência, dos conteúdos programáticos e das notas bimestrais e finais no Diário de Classe;

-Proceder, contínuo e permanentemente, a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades;

-Participar da reunião do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para supera-las;

-Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de classe, os percentuais de frequência, notas e relatórios de desempenho referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;

-Participar de reuniões pedagógicas e do Conselho de Classe, bem como integrar comissões para os quais for designado; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua área pedagógica;

-Comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos;

-Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de ensino e aprendizagem;

-Velar pelo bom nome da unidade escolar, dentro e fora dela, mantendo uma conduta compatível com o ato de educar e com os preceitos éticos do magistério;

-Zelar para que o princípio disciplinar estabelecido no Projeto Político Pedagógico;

-Colaborar com a comunidade escolar na organização e execução das atividades culturais, educacionais e outras, que tenham por finalidade o enriquecimento curricular;

-Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;

-Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes;

-Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;

-Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional;

-Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação;

-Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação;

-Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional;

-Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças;

-Planejar, ministrar e avaliar o ensino de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) ao educando da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação;

-Promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;

-Elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SEMEC, em documentos como: planos de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;

-Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;

-Realizar trabalhos de pesquisa e proporcionar o estudo possibilitando conhecimentos sobre Línguas de sinais, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Língua Portuguesa como Segunda Língua, Cultura Surda, Identidade Surda, Historia da Educação de Surdos;

-Participar do planejamento, execução e avaliação de atividades de formação em LIBRAS voltada aos trabalhadores de educação da rede municipal;

-Promover espaços nos quais os educandos possam expressar suas ideias, avaliar suas possibilidades, participar em grupos, desenvolvendo o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, bem como a conversação e fluência nesta língua;

-Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras de todas as áreas de conhecimento do currículo das séries iniciais do ensino fundamental nas escolas da rede pública municipal;

- interagir com o aluno nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar;

-Ministrar instrução sobre Libras para pessoas ouvintes e surdas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, bem como nas escolas;
-Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar;
-Prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3 - PROFESSOR II- em BRAILE/Escolaridade: Nível Médio Completo (30h)

-Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividade artística e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem;
-Participar e planejar o processo e as ações pedagógicas que envolvem planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;
-Participar das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SEMEC e/ou Escola;
-Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação;
-Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
-Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos das unidades escolares;
-Zelar pela aprendizagem dos alunos;
-Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, cumprindo a carga horária regularmente, com assiduidade e pontualidade, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
-Respeitar as diferenças individuais, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo a permanência e participação dos alunos em aula;
-Identificar e comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica e apoio técnico a Educação casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;

-Manter atualizado o registro da frequência, dos conteúdos programáticos e das notas bimestrais e finais no Diário de Classe;

-Proceder, contínuo e permanentemente, a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades;

-Participar da reunião do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para supera-las;

-Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de classe, os percentuais de frequência, notas e relatórios de desempenho referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;

-Participar de reuniões pedagógicas e do Conselho de Classe, bem como integrar comissões para os quais for designado; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua área pedagógica;

-Comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos;

-Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de ensino e aprendizagem;

-Velar pelo bom nome da unidade escolar, dentro e fora dela, mantendo uma conduta compatível com o ato de educar e com os preceitos éticos do magistério;

-Zelar para que o princípio disciplinar estabelecido no Projeto Político Pedagógico;

-Colaborar com a comunidade escolar na organização e execução das atividades culturais, educacionais e outras, que tenham por finalidade o enriquecimento curricular;

-Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;

-Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes;

-Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;

-Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional;

-Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação;

-Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação;

-Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos

da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional;
-Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças;
-Verificar possíveis incorreções cometidas no processo de transcrição de textos em braile, em qualquer meio físico de transcrição porventura existente;
-Revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, provas e atividades que fazem parte da vida escolar dos alunos cegos, material de divulgação observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille;
-Fazer acompanhamento junto com o Revisor Braille, dos textos impressos em Braille, com a finalidade de minimizar ou eliminar possíveis erros. O transcritor realizará a transcrição do texto em Braille para tinta para ser lido pelas pessoas videntes (pessoas que enxergam);
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4 - PROFESSOR I- Ensino Religioso/Escolaridade Superior Completo (30h)

-Exercer a docência, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividade artística e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem;
-Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
-Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos das unidades escolares;
-Zelar pela aprendizagem dos alunos;
-Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, cumprindo a carga horária regularmente, com assiduidade e pontualidade, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
-Respeitar as diferenças individuais, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo a permanência e participação dos alunos em aula;
-Identificar e comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica e apoio técnico a Educação casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;

-Manter atualizado o registro da frequência, dos conteúdos programáticos e das notas bimestrais e finais no Diário de Classe;

-Proceder, contínuo e permanentemente, a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades;

-Participar da reunião do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para supera-las;

-Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de classe, os percentuais de frequência, notas e relatórios de desempenho referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;

-Participar de reuniões pedagógicas e do Conselho de Classe, bem como integrar comissões para os quais for designado; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua área pedagógica;

-Comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos;

-Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de ensino e aprendizagem;

-Velar pelo bom nome da unidade escolar, dentro e fora dela, mantendo uma conduta compatível com o ato de educar e com os preceitos éticos do magistério;

-Zelar para que o princípio disciplinar estabelecido no Projeto Político Pedagógico;

-Colaborar com a comunidade escolar na organização e execução das atividades culturais, educacionais e outras, que tenham por finalidade o enriquecimento curricular;

-Participar das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SEMEC e/ou Escola;

-Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;

-Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes;

-Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;

-Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional;

-Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação;

-Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação;

-Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional;
-Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

5 - FONOAUDIÓLOGO/Escolaridade: Superior Completo (20h)

-Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;
-Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
-Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
-Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
-Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
-Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
-Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
-Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
-Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
-Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
-Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
-Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões,

revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

-Assessorar a sociedade, órgãos, comunidade escolar, em assuntos específicos e globais relacionados Fonoaudiologia;

-Realizar triagem junto à equipe de saúde, técnico-pedagógica ou outra que se fizer necessária, com a finalidade de detectar possíveis dificuldades ou alterações que possam dificultar o processo de saúde ou aprendizagem, dando encaminhamento para setores públicos de atendimento existentes no município;

-Integrar equipe multiprofissional e multidisciplinar, orientando as atividades específicas e partindo da realização dos projetos existentes no município, em todas as secretarias onde o serviço de fonaudiologia for necessário, além de auxiliar profissionais, em atividades que possam favorecer o desenvolvimento global e linguístico do cidadão e do aluno;

-Participar de projetos de pesquisas, cursos, capacitação ligados ao desenvolvimento da linguagem escrita, linguagem oral, voz e audição, de interesse do município;

-Participar de atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas a correlação de distúrbios auditivos ou de linguagem; acompanhar estágios, informando sobre eles, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

-Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de aprendizagem;

-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

6 - ORIENTADOR SOCIAL/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Realizar sob orientação do técnico de referência do CRAS ou CREAS o planejamento das Atividades; Facilitar o processo de integração dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV -- sob sua responsabilidade;

-Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática de seu público-alvo e sua organização;

-Desenvolver os conteúdos e atividades;

-Registrar a participação diária dos usuários dos SCFV;

-Avaliar o desempenho dos jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa;

-Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades;

-Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto aos outros setores;

-Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS ou CREAS, de reuniões com as famílias;

-Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações; Ter capacidade de trabalho em equipe;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

7 - FACILITADOR SOCIAL/Escolaridade: Nível Médio Completo (30h)

-Organizar e coordenar os eventos esportivos e de lazer, pautando suas oficinas pelas orientações e referenciais metodológicos nos princípios e objetivos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV –, interagindo com o Orientador Social, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos, sendo que a programação detalhada das oficinas deve valorizar as diferentes manifestações corporais de interesse dos usuários e reconhecimento das manifestações esportivas e culturais do território de abrangência dos CRAS e/ou CREAS, do município e da região;
-Organizar e coordenar eventos esportivos e de lazer;
-Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho;
-Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
-Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
-Registrar a participação diária dos usuários;
-Avaliar o desempenho dos usuários nas atividades propostas;
-Acompanhar o desenvolvimento de atividades;
-Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS ou CREAS, de reuniões com as famílias dos usuários; Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

8 - CUIDADOR/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Cuidar de crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência atuando em escolas, instituições sociais e culturais, casas de abrigo, de apoio e de passagem, centros educacionais e de recuperação de dependentes químicos, entidades de assistência social, domicílio ou unidades de saúde, dentre outros espaços;
-Cuidar dos idosos com déficit de autocuidado, acamados, necessitando de medicação, que deambulam ou não;
-Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
-Estimular e ajudar na alimentação;
-Ajudar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e exercícios físicos, supervisionado por um profissional;

-Realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, e massagens de conforto, supervisionado por um profissional;

-Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde;

-Comunicar à equipe sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada;

-Outras situações que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde dessa pessoa;

-Atuar como elo de ligação entre a pessoa cuidada, a família e a equipe multiprofissional;

- Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene e proteção da pessoa cuidada;

-Deslocar com segurança o acompanhado com dificuldade de locomoção;

- Estimular e participar das atividades que envolvam recreação e lazer e ocupacionais;

- Informar à equipe multiprofissional as mudanças inesperadas no estado de saúde da pessoa cuidada;

- Seguir as instruções recomendadas pela equipe multiprofissional;

-Executar serviços ligados ao trabalho com pessoas em situação de vulnerabilidade social, participantes de programas e projetos sociais desenvolvidos pelo Município;

- Acompanhar nas atividades de vida diária das pessoas, sejam elas saudáveis, enfermas e ou acamadas, em situação de risco ou fragilidade, seja nos domicílios ou nas unidades de saúde e de assistência social, escolas, ou qualquer outro órgão ou lugar que se fizer necessário;

-Acompanhar e auxiliar a pessoa a se cuidar, desenvolvendo as atividades indicadas pelo equipe multiprofissional, buscando promover sempre a sua independência, fazendo pela pessoa somente as atividades que ela não consiga fazer sozinha;

- Atuar como elo entre a pessoa cuidada e a sua família;

-Construir e manter Relações Positivas com a pessoa cuidada;

-Otimizar a Qualidade de Vida da pessoa cuidada em geral;

- Prevenir situações de Riscos, tais como: Vulnerabilidade física, emocional, cognitiva, familiar e social;

- Manter os Familiares da pessoa cuidada presentes e informados;

- Estabelecer Redes de Contatos no entorno referente a pessoa cuidada;

- Construir Relações Positivas com Postura Profissional com os Familiares/Empregados e equipe multiprofissional que atendam a pessoa cuidada;

-Oferecer o acompanhamento individualizado, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar, o atendimento de necessidades pessoais e a realização de outras tarefas que não podem ser prestadas pelo professor;

-Garantir que o aluno com limitações de comunicação, orientação, compreensão, mobilidade, locomoção ou outras limitações de ordem motora, realize atividades cotidianas, viabilizando assim sua efetiva participação na escola;

-Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer do aluno assistido, auxiliando-o parcialmente ou não, a se alimentar, locomover, manipular objetos, sentar, levantar, escrever, digitar, brincar e se comunicar, especialmente;
- Construir Relações Positivas com pessoas significativas para a pessoa cuidada;
- Acompanhar e Auxiliar a pessoa cuidada em todas as atividades externas que a pessoa cuidada necessite de ajuda;
- Planejar, Organizar e Executar as Atividades de Vida Diária;
- Organizar e Manter limpos todos os ambientes e materiais que a pessoa cuidada utiliza, apenas os ambientes e materiais que esta pessoa utiliza;
- Organizar e preparar quando necessário, a Alimentação da pessoa cuidada, supervisionado pelo Profissional da Saúde e pelo Familiar;
- Auxiliar o Idoso a realizar a sua Higiene Pessoal, diariamente;
- Preparar e Ministrar os Medicamentos necessários a pessoa cuidada, seguindo as Prescrições Médicas pré-estabelecidas;
- Saber administrar conflitos e impasses referentes a pessoa cuidada, no geral;
- Verificar a Frequência e Acompanhar o Idoso nas Consultas Médicas e Exames de rotina, quando necessário;
-Respeitar e Conhecer a Dinâmica da pessoa cuidada;
- Obter e Conhecer o Estatuto do Idoso e do ECA;
-Desenvolver atividades junto aos abrigos residenciais municipais com crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social acolhidos sob medida de proteção, exigido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, através dos Conselhos Tutelares e Ministério Público;
-Participar da elaboração, execução e avaliação de planos personalizados para cada ingresso nos programas;
-Planejar e desenvolver, em conformidade com a proposta pedagógica, atividades lúdicas, sociais, culturais e de rotinas pessoais diárias - como higiene pessoal e alimentação;
-Demais tarefas afins com os programas sociais do Município;
-Não desamparar o acompanhado sem comunicação prévia à equipe multiprofissional. A conduta é considerada crime de abandono de incapaz, prevista no Código Penal Brasileiro e assim descrita em seu artigo 133: "abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade e por qualquer motivo incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono";
- Estar sempre atualizado/Participar de Oficinas/Reciclagens.

09 - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial;
-Realizar visita pré-anestésica;
-Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado;
-Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente;
-Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, tais como: cirurgias obstétricas, cirurgias eletivas, cirurgias ortopédicas emergenciais, cirurgias clínicas emergenciais, cirurgias pediátricas e demais cirurgias que se fizerem necessários;
-Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista;
-Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente;
-Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados;
-Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada;
-Cumprir ordens de serviço e regulamento da Secretaria de Saúde do Município de São João da Barra;
-Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos;

10 - MÉDICO ORTOPEDISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
–Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
– Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
– Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;

- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
– Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
– Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

11 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
– Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
– Organizar, atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc.
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

12 - MÉDICO NEUROLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
– Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

13 - MÉDICO UROLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

– Realizar avaliação clínica em urologia, tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção vesical neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc.;
- Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;

- Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- Atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
-Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário;
- Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indica - dores de saúde da população;
- elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
-Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou
informar o diagnóstico;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
–Responsabilizar por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
–Respeitar a ética médica;
- Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;
- Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela Secretaria de Saúde;
-Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
-Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

14 - MÉDICO DERMATOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
-Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
-Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
– Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

15 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - Clinicar e medicar pacientes;
-Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
-Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
-Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

16 - MÉDICO ANGIOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Exercer as atribuições típicas da especialização e procedimentos relativos à coagulação e anticoagulantes, bases de reconstrução cirúrgica vascular, próteses e enxertos,

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

simpatectomias, amputações de mmii, diagnóstico clínico da doença arterial periférica, métodos não invasivos nas doenças arteriais, arteriografia, oclusões arteriais periféricas, aneurismas da aorta abdominal, doença aterosclerótica, oclusões aorto-ilíacas e fêmoro-poplíteas, aneurismas arteriais periféricos, arterites, pé diabético, diagnóstico clínico das doenças venosas periféricas, métodos não invasivos nas doenças venosas, flebografia, varizes dos mmii, trombose venosa dos mmii (superficial e profunda), flebites, doenças linfáticas, entre outras;

-Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir;

-Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;

-Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

-Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

-Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;

-Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sociossanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;

-Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;

-Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

-Proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doente, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;

-Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

-Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;

-Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

-Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo

trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

17 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;
-Diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar;
-Passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clinico geral, exames complementares, prescrição, indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes;
-Responder às inter- consultas;
-Realizar as anotações em prontuário médico de todos os procedimentos e observações pertinentes;
-Realizar avaliação e adotar conduta médica em situações de urgência e emergência e eletivas.
-Prestar orientações técnicas para a equipe multidisciplinar, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente;
-Cumprir com as determinações legais e administrativas referentes a prescrição médica, preenchimento de documentos, alta hospitalar, laudos, atestados, pareceres e outros;
-Atuar como médico substituto quando solicitado pela Secretaria de Saúde;
-Participar das escalas de plantão;
-Ser responsável pelo equipamento qué utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência;
-Atender ás solicitações da Central de Regulação, providenciando para que a remoção do paciente transferido seja efetivada de forma ágil e de acordo com os protocolos da Instituição;
-Elaborar toda ação necessária para remoção ou transferência dos pacientes internados na Unidade;
-Acompanhar pacientes em transferências ou locomoções extra hospitalares;
-Manter informado os pacientes e seus familiares;
-Cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas pela Secretaria Municipal de Saúde na sua área de atuação.

18 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular,formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina,glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
–Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou
seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

19 - MÉDICO CIRURGIÃO ESPECIALIDADE CABEÇA E PESCOÇO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

-Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica;
-Realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva;
-Participar de programas de treinamento;
-Realizar tratamento cirúrgico das patologias da especialidade incluindo vídeo cirurgias diagnósticas e terapêuticas;
-Realizar consultas e exames em nível ambulatorial;
-Realizar diagnostico, tratamento e cirurgias de pequeno, médio e grande porte;
-Atendimento ambulatorial de consultas;
-Acompanhar pacientes em enfermaria e UTI caso requerido;
-Realizar pareceres de sua especialidade;
-Fornecer relatórios cirúrgicos e de alta;
-Participar de reuniões administrativas quando convocados;
-Obedecer normas e diretrizes do órgão;
-Executar outras atividades de interesse da área.

20 - MÉDICO NEUROCIRURGIÃO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade;
- Realizar atendimento neurocirúrgico emergencial e eletivo;
-Atender, diagnosticar e tratar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, abordando as várias regiões do corpo como crânio, face, pescoço, coluna vertebral e nervos periféricos;
-Diagnosticar e tratar doenças cérebro-vasculares, como aneurismas e angiomas, infecção do sistema nervoso, tumores cerebrais, cistos intracranianos, hidrocefalia, hematomas, traumatismos de crânio, obstrução das artérias carotídeas, tumores ou traumatismos nos nervos periféricos;
-Diagnosticar e tratar doenças ou alterações da coluna vertebral como traumas, fraturas, instabilidade, tumores, infecções e compressões por hérnia de disco, bem como doenças degenerativas e tratamento da dor;
-Atender as urgências como os traumatismos cranianos e da coluna, hemorragias cerebrais, hipertensão tumoral e compressão medular;
-Realizar procedimentos neurodiagnósticos;
-Implementar ações para promoção da saúde;

-Coordenar programas e serviços em saúde;
-Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
-Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
-Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

21 - MÉDICO PROCTOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Realizar atendimento na área de proctologia;
-Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
-Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;
-Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
-Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
-Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
-Participar de programa de treinamento, quando convocado;
-Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
-Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
-Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
-Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
-Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
-Efetuar a notificação compulsória de doenças;
-Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
-Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
-Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;

-Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
-Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
-Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
-Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
-Representar, quando designado pela Secretaria Municipal de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
-Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
-Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
-Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
-Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
-Realizar outras atribuições afins.

22 - MÉDICO NEFROLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Prestar assistência médica, desempenhando os atos inerentes à profissão;
-Realizar diagnóstico, tratamento, acompanhamento e reabilitação relativos a doenças congênitas ou adquiridas do sistema urinário incluindo assistência clínica e encaminhamento para tratamento cirúrgico e no pós-operatório;
-Executar quaisquer outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimentos;
-Atender consultas médicas em ambulatórios e em unidades sanitárias do Município;
-Preencher e assinar laudos de exames de verificação;
-Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
-Prescrever exames de análises clínicas, radiológicos e outros;
-Encaminhar casos especiais a setores especializados;
-Preencher a ficha individual do paciente;
-Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;
-Preencher laudos médicos de acordo com normas vigentes;
-Incentivar práticas de ações que visem uma melhor qualidade de vida;
-Exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão de médico nefrologista;

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

-Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes da comunidade;
-Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de faltas ao emprego;
-Conhecer e respeitar ética e legislação profissional na sua especialidade;
-Executar tarefas afins.

23 - MÉDICO REUMATOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

–Realizar avaliação clínica em reumatologia;
- Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
– Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- Atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
- Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário;
-Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
-Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma à desenvolver indicadores de saúde da população;
-Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
-Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
-Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
-Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
–Respeitar a ética médica;
- Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;

- Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
– Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

24 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
-Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
-Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo;
-Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;
-Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
-Prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral;
-Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
-Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
-Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais);
-Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função;
-Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

25 - MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multi-profissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres

técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina;
-Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica, bem como realizar coleta de material (biópsia) para análise anatomo-patológico;
-Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orienterapêutica adequada;
-Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais;
-Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias;
-Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros;
-Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
-Participar de reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população;
-Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

26 - MÉDICO RADIOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

– realizar avaliação clínica em radiologia;
- trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;
- desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
- participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
- participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
- garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário;
- preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
- participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;

- realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
-manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XV - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; XVII - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

27 - MÉDICO NEUROPEDIATRA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população;
-Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes, emitir diagnósticos,
prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade;
-Examinar clinicamente os usuários (pediatria), se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo;

-Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente;
-Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário;
-Participar de campanhas preventivas;
Executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe;

28 - MÉDICO GERIATRA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
–Apresentação de relatórios das atividades para análise;
-Executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalecentes no envelhecimento e seu tratamento;
-Possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício
do cargo/função.

29 - MÉDICO PSIQUIATRA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

– realizar avaliação clínica e psiquiátrica;
- planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades;
- prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias;
- emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes;

– trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;
-desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
- participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
- participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
- garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário;
- preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
- realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins;
- coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
-responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
–Apresentação de relatórios das atividades para análise;
-Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas;
-Implementar ações para promoção da saúde;
-Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

-Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
-Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais;
-Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar;
-Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva;
-Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário;
-Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos;
-Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da Secretaria da Saúde e demais secretarias ou órgãos;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

30 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
-emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
-coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
– assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– respeitar a ética médica;

- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentar de relatórios das atividades para análise;
-Planejar, analisar e executar atividades inerentes à sua função;
-Realizar atendimento na área de pneumologia;
-Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
-Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;
-Realizar consultas e atendimentos médicos;
-Tratar pacientes;
-Implementar ações para promoção da saúde;
-Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
-Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
-Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
-Estar disponível como apoio matricial de capacitação;
-Executar outras atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

31 - MÉDICO INFECTOLOGISTAA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias;
- Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
-Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
-Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;

- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
– Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
-Desenvolver, aplicar e acompanhar Programas de Saúde na área de infectologia;
-Realizar Interconsulta e atendimento em pacientes internados na Unidade Hospitalar;
-Estar sempre em disponibilidade para atender urgências/emergências;
-Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
–Apresentar de relatórios das atividades para análise;
-Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

32 - MÉDICO MASTOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
-emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

– elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo,voltado para a comunidade em geral;
- assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– respeitar a ética médica;
-planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
– executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

33 - ENFERMEIRO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
-Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento;
-Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes;
-Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem;
-Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade;
-Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem;
-Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde;
-Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
-Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
-Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção;
-Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício
do cargo/função.

34 - EDUCADOR FÍSICO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Planejar e executar as atividades do esporte como coordenador;
-Acompanhar e avaliar as atividades dos estagiários;
-Coordenar projetos de iniciação esportiva;
Controlar a cedência de instalações e equipamentos;
-Planejar, acompanhar e executar eventos esportivos, preparar as atividades, definir locais e horários, abertura, tabelas, calendários, equipes, premiação e arbitragem; prestar apoio as entidades esportivas;
-Ministrar aulas em sua área de atuação;
-Realizar arbitragem em jogos diversos;
-Realizar torneios de integração nas diversas modalidades esportivas;
-Montar orçamentos dos eventos e competições;
-Elaborar regulamentos, projetos de eventos e projetos de busca de patrocínios;
-Controlar fichários, súmulas e cartões;
-Elaborar relatórios de atividades e prestação de
contas;
-Participar de Conselhos Municipais quando indicado;
-Coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

35 - TÉCNICO EM FARMÁCIA/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas;
-documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica;
-Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
-organizar processo de trabalho em farmácia e venda de produtos farmacêuticos, sob a supervisão de um farmacêutico;
-Para atender às demandas do processo produtivo, o Técnico de Farmácia deverá constituir as seguintes competências: reconhecer-se como profissional da saúde, respaldando o planejamento de sua ação na perspectiva do ser humano integral e considerando os condicionantes e determinantes do processo de saúde e de doença, a qualidade no atendimento, a preservação do meio ambiente e o compromisso social com a população;

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

-Dispensar medicamentos, correlatos e cosméticos, considerando conceitos de farmacologia, de assistência farmacêutica e da legislação específica, assim como habilidade no atendimento ao público/equipe multidisciplinar e respeito aos princípios da ética e da qualidade;
-Controlar estoques de insumos, medicamentos, cosméticos e correlatos, considerando a armazenagem racional dos produtos, assim como os conceitos, os princípios e a visão estratégica dos processos de estocagem, as habilidades de planejamento e o respeito à legislação vigente;
-Promover a higienização de ambientes farmacêuticos e correlacionados, através da identificação de produtos apropriados para desinfecção e assepsia, mobilizando conhecimentos sobre microorganismos, habilidade na aplicação de técnicas específicas e princípios de segurança e prevenção de acidentes de trabalho, atendendo à legislação pertinente;
-Informar e orientar o cliente e a comunidade em relação a hábitos e medidas geradoras de melhores condições de vida, visando à aquisição da autonomia na manutenção da própria saúde;
-Auxiliar nos processos de manipulação das formas farmacêuticas básicas (líquidos, sólidos e semissólidos), aplicando conceitos e princípios de farmacotécnica e atendendo à legislação específica;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

36 - TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Confeccionar e retiram aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro);
-preparar e executar trações cutâneas; auxiliar o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual;
-podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual,
punções e infiltrações;
-explicar aos pacientes os procedimentos a serem realizados;
-participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo;
-participar de reuniões técnicas;
- Atuar em equipe multidisciplinar.
-Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos);
-Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local;

-Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde.
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

37) TERAPEUTA OCUPACIONAL/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Avaliar, diagnosticar e tratar de problemas que interfiram no cotidiano do indivíduo acometido de doenças físicas e mentais, desordens emocionais,
debilidades congênitas ou do desenvolvimento em processo de envelhecimento;
-Promover uma ação funcional e/ou adaptativa, prevenir a diminuição ocupacional, promover a saúde e a manutenção ocupacional do paciente;
-Reabilitação física e mental e a promoção do desenvolvimento biopsicossocial de pacientes através de atividades;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

38) MAQUEIRO/Escolaridade: Nível Fundamental Completo (40h)

-Executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no Complexo Hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente;
- Conduzir pacientes para consultas, centro cirúrgico e exames diversos, inclusive exames extra-hospitalares quando necessário;
-Executar a transferência segura dos pacientes no ambiente intra-hospitalar, visando alocar o mesmo na unidade mais apropriada para o sua recuperação;
- Registrar em prontuário as intercorrências durante o transporte;
-Preencher checklists de transporte;
-Cumprir as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade;
- Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes;
-Conhecer e nortear suas ações fundamentado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária;
-Retirar e guardar próteses e acessórios dos pacientes em situações em que é necessário, bem como a entrega dos mesmos ao responsável pelo paciente e posterior registro do procedimento realizado;
-Participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para as unidades solicitadas;
-Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes;

-Zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade;
-Notificar a equipe de enfermagem toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente;
-Participar da avaliação de desempenho da equipe quando solicitado;
-Conhecer de equipamentos médico-hospitalares, registros legais no prontuário, CCIH,
-conhecer das vias de medicações e oxigenioterapia;
-Trabalhar em equipe, Organização, Iniciativa, Resistência a pressão, Relacionamento interpessoal, Controle emocional, Responsabilidade.
- Executar outras atividades pertinentes ao cargo.

39) TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

– informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
– informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
– analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
– executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
– executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
– promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
– executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;

– encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador;
– indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
– cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
– orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
– executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
– levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
– articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;
– informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
– avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
– articula-se e colaborar eom os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
– participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;
- Executar outras atividades pertinentes ao cargo.

40) MÉDICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos;
- Visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalha dor e a utilização de equipamentos de segurança;
- Proceder à realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais;
- Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada;
- Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental;
- Proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade;
- Realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais;
- Coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a eficácia das mesmas;
- Realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio;
- Prestar esclarecimento sobre laudos médicos;
- Requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares;
–Classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis;
- Esclarecer e orientar os trabalhadores quanto ao diagnóstico e prescrição de medicamentos;
- Supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais;
- Emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- Apresentar relatórios periódicos de suas atividades;
- Realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do trabalhador e sugerir medidas;
– Supervisionar, coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo;
- Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.

41) ENFERMEIRO DO TRABALHO /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Prestar assistência de enfermagem ao cliente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, estudar as condições de higiene da empresa, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem;
-Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
-Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
-Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos;
-Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
-Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
-Executar outras tarefas
compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

42) TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO /Escolaridade: Nível Médio Completo (20h)

-Co-participar com o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis de prevenção, integrando a equipe de saúde do trabalhador.
Participar com o enfermeiro:
a) no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho;
b) no desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores;
c) na elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores;
d) na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais;
-Executar todas as atividades de enfermagem do trabalho excêto as privativas do enfermeiro.
-Integrar a equipe de saúde do trabalhador.
-Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança;
-Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, no levantamento de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;
- Fazer visita domiciliares hospitalares nos casos de acidentes de trabalho u

doenças ocupacionais;
- Auxilar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional;
- Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores;
- Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas;
- Desempenhar tarefas relativas a campanha de educação sanitária;
- Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho;
- Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho;
- Auxiliar na realização de exames pré-admissionais , periódicos, demicionais e outros determinados pelas normas da Instituição.
- Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, aparelhos, equipamentos e do seu local de trabalho;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

43) PSICÓLOGO DO TRABALHO /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Atuar em atividades relacionadas à análise e desenvolvimento organizacional, ação humana nas organizações, desenvolvimento de equipe, consultoria organizacional, seleção, acompanhamento e desenvolvimento de pessoal;
-Estudar e planejar as condições de trabalho, estudo e intervenção dirigidos a saúde do trabalhador;
-Desenvolver, analisar, diagnosticar e orientar casos na área da saúde do trabalhador, observando níveis de prevenção, reabilitação e promoção de saúde;
-Participar de programas e atividades na área da saúde e segurança no trabalho, subsidiando-os quanto aos aspectos psicossociais para proporcionar condições ao trabalhador;
-Atuar como consultor interno/externo, participando do desenvolvimento das organizações sociais, para facilitar processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos de organizações;
-Planejar e desenvolver ações destinadas a equacionar as relações de trabalho – de produtividade e de realização dos colaboradores;

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

-Participar do processo de desligamento de funcionários, em processo de demissão e na preparação para aposentadoria, a fim de colaborar com os indivíduos na elaboração de projetos de vida;
-Elaborar, executar e analisar, em equipe multidisciplinar programas de desenvolvimento de Recursos Humanos;
-Participar dos serviços técnicos da empresa, colaborando com projetos de construção e adaptação dos instrumentos e equipamentos de trabalho ao homem, bem como de outras iniciativas relacionadas à ergonomia;
-Realizar pesquisas da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de RH;
-Elaborar programas de melhoria de desempenho, aproveitando o potencial e considerando os aspectos motivacionais relacionados ao trabalho;
-Atuar na relação capital/ trabalho no sentido de equacionar e dar encaminhamento a conflitos organizacionais;
-Desempenhar atividades tais como:
-Recrutamento
-Seleção
-Orientação
-Treinamento
-Análise de Ocupações e Psofissiográficas
-Avaliação de Desempenho
-Atuação em Equipes Multidisciplinares
Utiliza métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho – como:
-Entrevistas
-Provas
-Dinâmica de Grupo
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

44) MÉDICO AUDITOR /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Exercer a regulação médica do sistema;
-Conhecer a rede de serviços da região;
-Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
-Recepcionar os chamados de auxílio, análise de demanda, classificação e prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento, acompanhamento do atendimento local, determinação do local do destinado paciente, orientação telefônica;

-Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
-Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos, possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
-Exercer o controle operacional da equipe assistencial;
-Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
-Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
-Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
-Supervisionar e avaliar procedimentos médicos e levantar custos e dispêndios nos atendimentos na área de saúde;
-Analisar os procedimentos realizados no Sistema de Saúde objetivando o aprimoramento da qualidade no atendimento e controle de custos;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

45) ENFERMEIRO AUDITOR /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- avaliar de forma sistemática a qualidade da assistência prestada ao cliente, sendo esta realizada por meio de observações das anotações de enfermagem no prontuário ou das próprias condições deste;
-Compreender que a auditoria em enfermagem visa o controle de custos, a qualidade do atendimento ao cliente, pagamento justo da conta hospitalar, a transparência da negociação, fundamentada na conduta ética;
- mensurar a qualidade da assistência em enfermagem constatada por meio dos registros no prontuário do cliente e das próprias condições que este se encontra, e a auditoria de custos que tem por intenção conferir e controlar o faturamento correspondente aos planos de saúde, quanto aos procedimentos feitos, visitas de rotina, comparando e fazendo cruzamento das informações auferidas com as que fazem parte no prontuário;
-fortalecer a capacidade de gestão que institui ao poder público o desenvolvimento de sua capacidade sistemática em responder às demandas de saúde em seus diversos níveis e etapas do processo de assistência, de forma a integrá-la às necessidades sociais e coletivas;
- promover a equidade do acesso, garantindo a integralidade da assistência e permitindo ajustar a oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional, pressupondo:
a. Organizar e garantir o acesso dos usuários às ações e serviços do Sistema Único de Saúde em tempo oportuno;
b. Oferecer a melhor alternativa assistencial disponível para as demandas dos usuários, considerando a disponibilidade assistencial do momento;

c. Otimizar a utilização dos recursos disponíveis;

d. Subsidiar o processo de controle e avaliação; e. Subsidiar o processo da Programação Pactuada e Integrada - PPI.

-Controlar o monitoramento de processos (normas e eventos) para conferir conformidade dos padrões estabelecidos e detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa detalhada e profunda;

-Avaliar identificando quantitativa e qualitativa dos resultados (impactos) obtidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS em relação aos objetivos fixados nos programas de saúde e na adequação aos parâmetros de qualidade, resolutividade, eficiência e eficácia estabelecidos pelos órgãos competentes do SUS;

-Fiscalização submetendo à atenta vigilância a execução de atos e disposições da legislação pelo exercício da função fiscalizadora.

-Inspecionar a atividade realizada sobre um produto final numa fase determinada de um processo ou projeto, visando detectar falhas ou desvios;

-Supervisionar a ação orientadora ou de inspeção em plano superior;

-Dar consultoria verificando os fatos para apontar sugestões ou soluções num problema determinado;

-Acompanhar processos de orientação no qual o orientador, mediante contato com o processo, acompanha o desenvolvimento de determinada(s) atividade(s)

-Fazer perícia para prestar esclarecimentos quando designada por autoridade judicial ou policial.

-Realiza a análise do Prontuário Médico, verificando se está corretamente preenchido nos seus diversos campos;

-Fornecer subsídios e participar de treinamentos do pessoal de enfermagem;

-Manter-se atualizado com as técnicas de enfermagem, com os serviços e recursos oferecidos pelo hospital, colocando-se a par (inclusive) de preços, gastos e custos alcançados, entre outras atividades;

-Analisar de forma integral as faturas hospitalares cobradas;

-Orientar auditores técnicos dos hospitais quanto as glosas efetuadas nas faturas cobradas;

-Registrar as glosas efetuadas no sistema de auditoria on-line para otimizar o processamento da produção médica;

-Elaborar relatórios para justificar as glosas efetuadas;

-Dentre outras atividades.

-Fazer a verificação analítica de aspectos técnico-científicos e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;

-Autorizar a de internação hospitalar, de procedimentos ambulatoriais de alto custo/complexidade e de outros procedimentos;

-Realizar auditorias em fichas clínicas, prontuários, documentos, dados, materiais e outros procedimentos de interesse do serviço, visando á avaliação da qualidade do serviço e à adoção de providencias no sentido de estimular as boas práticas e/ ou de prevenir ou reprimir práticas indesejadas;
-Verificar analiticamente os aspectos financeiros, contábeis e jurídicos das diversas instituições prestadoras dos serviços e dos gestores do SUS.
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

46) AUDITOR EM SAÚDE/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Analisar de forma integral as faturas hospitalares cobradas;
-Orientar auditores técnicos dos hospitais quanto as glosas efetuadas nas faturas cobradas;
-Fazer a verificação analítica de aspectos técnico-científicos e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;
-Registrar as glosas efetuadas no sistema de auditoria on-line para otimizar o processamento da produção médica;
-Elaborar relatórios para justificar as glosas efetuadas;
-Dentre outras atividades.

47) Odontólogo (ESPECIALIDADE EM BUCO MAXILO FACIAL) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial;
-Realizar consultas e atendimentos odontológicos;
-Realizar biópsias, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos;
-Promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face, infecções de origem dental, dentes inclusos, periapicopatias, cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia Buco Maxilo Facial, ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais, das alterações das articulações temporomandibulares, anestesia local da região Buco Maxilo Facial, realizar pré-operatório em cirurgias diversas, frenectomia, cirurgias pré-protéticas, fraturas e luxação da ATM;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

48) Odontólogo (ESPECIALIDADE EM ODONTOPEDIATRIA) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Executar atividades de assistência buco-dentária;
-Participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia;
-Promover programas de educação de pacientes e de implantação de normas técnicas e equipamentos;
-Emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação;
-Estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização do Raio X em odontologia;
-Realizar tratamentos especiais mais complexos, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperação de tecidos;
-Propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade; controle do medo, terapia pulpar em odontopediatria, traumatismo dental, doenças da boca e manifestações bucais de doenças gerais: conduta e terapia em Odontopediatria;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

49) Odontólogo(ESPECIALIDADE EM PRÓTESE DENTÁRIA) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes;
-Fazer atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos;
-Realizar procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação depróteses sobre implantes; e, manutenção e controle da reabilitação;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função

50) Odontólogo (ESPECIALIDADE EM PERIODONTIA)/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas;
-controlar dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos;

-realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares;
-planejar e instalar implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; e, procedimentos necessários à manutenção de saúde;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função

51) Odontólogo(ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Desenvolver atividades que se destinam à preservação do dente por
meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos periradiculares;
-Executar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpar, procedimentos cirúrgicos paraendodônticos, tratamento dos traumatismos dentários e clínica geral, quando necessário;
-Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que atuam junto aos cirurgiões- dentistas, manter e operacionalizar serviço de radiologia odontológica, quando houver;
-Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

52) Odontólogo(ESPECIALIDADE EM ESTOMATOLOGIA) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Realizar promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal;
-obter informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas;
-realizar ou solicitar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

53) MÉDICO SOCORRISTA /Escolaridade: Nível Superior Completo (24h)

-Coordenar as ações da equipe da central de regulação e da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

-Atuar na Central como Médico Regulador e nas Unidades Móveis como Médico intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada:

a) Médico Regulador é aquele que atua na Central de Regulação, por via telefônica, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento, avaliando a necessidade de envio de uma Unidade Móvel;

b) Médico Intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário, após a regulação.

-Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

-Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados;

-Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

-Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

-Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

-Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica;

-Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

-Participar das reuniões convocadas pela Secretaria de Saúde;

-Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela direção técnica;

-Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

-Acatar as deliberações da direção técnica;

-Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;

-Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;

-Prestar assistência médica-cirúrgica em serviço de atendimento de pronto-socorro;

-Dirigir e coordenar equipes e prestar socorros urgentes;

-Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos;

-Encaminhar para exames;

-Prescrever medicamentos e terapias apropriadas;

-Preencher boletins de atendimento;

-Prescrever exames laboratoriais;
-Participar de reuniões médicas;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

54) ENFERMEIRO SOCORRISTA /Escolaridade: Nível Superior Completo (24h)

-Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
-Executar prescrições médicas por tele-medicina;
-Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
-Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;
-Realizar partos sem distorcia;
-Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
-Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
-Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
-Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;
-Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
-Poder atuar na Central de regulação como Técnico Auxiliar de Regulação Médica ou Rádio-Operador e nas Unidades Móveis como Enfermeiro intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada;
a) Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Controlador de Frota e Rádio-Operador são aqueles que atuam na Central de Regulação, por via telefônica ou radiofônica, recebendo o pedido de atendimento de urgência e despachando via rádio ou telefone as unidades e controlando seu deslocamento. Como profissional de saúde, pode auxiliar no julgamento da gravidade do caso em questão;
b) Enfermeiro intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação.
-Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
-Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados;
-Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

-Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
-Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
-Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
-Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
-Participar das reuniões convocadas pela direção;
-Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
-Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
-Acatar as deliberações da direção técnica;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

55) GESTOR PÚBLICO/Escolaridade: Nível Superior Completo (40h)

- Integrar fontes de culturas com as oportunidade de desenvolvimento social e econômico, mantendo uma relação de ética e confiança com a população;
- Lidar com modelos de gestão inovadores que primem pela qualidade nos serviços e no atendimento à população;
-Elaborar projetos que contemplem estratégias eficazes de administração, decidindo alternativas e dimensionando riscos para otimização de resultados;
-Conhecer e utilizar teorias contábeis, financeiras e orçamentárias, de modo a minimizar os riscos econômicos e promover o desenvolvimento da região ou entidade a qual está ligado;
-Fornecer laudos técnicos e pareceres no assessoramento ao planejamento e gerenciamento públicos;
-Comunicar-se, conforme norma padrão, em documentos oficiais e específicos;
-Colaborar no processo de organização da população, defendendo os Direitos Humanos e de Cidadania;
-Desenvolver a consciência pela preservação ambiental e pelo desenvolvimento sustentável, que garantam, no mínimo, as mesmas condições atuais às gerações futuras;
-Conhecer as premissas legais em que se deve pautar a administração pública;

-Compreender, supervisionar, coordenar, dirigir e executar trabalhos sobre políticas públicas, pesquisa e desenvolvimento de projetos nas diversas áreas funcionais da administração, reformulação e implementação de métodos e processos para o incremento da produtividade, desenvolvimento de estudos para introdução de novas tecnologias em métodos e sistemas de informações, assessoramento a instâncias superiores da administração pública, estruturação de técnicas de desenvolvimento gerencial, formulação e acompanhamento do planejamento estratégico, tático e operacional, elaboração de anteprojetos de lei, minutas de decretos e outros atos normativos, formulando práticas modernas de gestão pública e modernização administrativa;
- Outras atividades correlatas;

56) ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais;
- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pelo Município;
- Avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho no âmbito do Município;
- Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas;
- Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho;
- Acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente;

- Planejar empreendimentos e atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho;
- Emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos;
- Avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades;
- Auxiliar na elaboração de projetos e convênios;
- Acompanhar os Procuradores do Município nas audiências judiciais e extrajudiciais, quando necessário;
- Participar de reuniões, fóruns, grupos de trabalho, comissões, para as quais for designado;
- Realizar vistorias;
- Desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

- Proceder a orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras – NRs - e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho;
- Elaborar e propor as medidas necessárias visando a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- Assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes;
- Inspecionar as unidades e estabelecimentos fabris, comerciais e de outro gênero, verificando se existem riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos, para fornecer indicações quanto às precauções a serem tomadas;
- Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes;
- Adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador;
- Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral;
- Estudar as ocupações encontradas nos estabelecimentos de qualquer gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho;
- Realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada, visitando fábricas e outros estabelecimentos, para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança;
- Prestar consultoria e assessoria técnica em todos os assuntos relacionados com a área;
- Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

57) MÉDICO VETERINÁRIO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo Município;
-inspecionar produtos de origem animal;
-Realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais;
-Promover barreiras sanitárias no combate ao abigeato e ao abate de clandestino de animais vacuns;

-Promover o melhoramento genético do rebanho, através de programas de inseminação e de transplante de embriões;
-Estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeitos de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais visando à melhoria de performance do Setor;
-Incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de programas específicos;
-Exercer tarefas administrativas (emissão de alvarás);
-Monitorar qualidade de água, realizar Inspeções sanitárias, verificando as condições legais de funcionamento do ciclo de produção agro-industrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins;
-Executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas;
-Praticar a clínica em todas as suas modalidades;
-Dirigir hospitais para animais;
-Dar assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;
-Planejar e executar a defesa sanitária animal;
-Executar a direção a técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;
-Fazer a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
-Executar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais;
-Fazer as perícias, os exames e as pesquisas reveladores de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias;
-Executar o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial;
-Pesquisas, planejar, dirigir tecnicamente, fomentar, orientar a executar os trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca;
-Estudar e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
-Padronizar e classificar os produtos de origem animal;
-Ser responsável pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização;

-Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos;

-Fazer os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal;

-Fazer as pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia bem como à bromatologia animal em especial;

-Fazer a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;

-Realizar os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão;

- a organização da educação rural relativa à pecuária.

ANEXO III

ABERTURA DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS JÁ EXISTENTES NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGO	ESPECIALIDADE EXIGIDA PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS	SALÁRIO BASE
Nível Superior Completo	Arquiteto	Diploma em Arquitetura e registro no conselho de classe correspondente.	40h	01	R$ 3.248,00
Nível Superior Completo	Professor I Espanhol	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	18h	01	R$ 1.689,64
Nível Superior Completo	Supervisor de Ensino	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Educacional; Ou Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, de conclusão de graduação de nível superior, com especialização em nível de	20h	01	R$ 2.406,34

		pós-graduação em Supervisão Educacional.			
Nível Superior Completo	Nutricionista	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Nutrição e registro no órgão de classe.	20h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Sanitarista	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior em qualquer área, com especialização em Saúde Pública, Vigilância Sanitária, ou Sanitarismo, e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Farmacêutico	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Farmácia ou Bioquímica, e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Fisioterapeuta	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino	20 h	01	R$ 2.406,34

		reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior em Odontologia e Registro no órgão de classe.			

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
02/09/2014
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 053/2014

A Comissão Permanente de Justiça e Redação por seus membros infra-assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 053/2014, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe Sobre a Criação de Novos Cargos de Provimento Efetivo e Abertura de Vagas para Cargos Existentes no Âmbito do Poder Executivo Municipal e Dá Outras Providências, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2014

Ronaldo Gomes de Souza
Presidente Justiça e Redação

Jonas Gomes de Oliveira
Relator Justiça e Redação

Alex Sandro Matheus Firme
Membro Justiça Redação

Eziel Pedro da Silva
Presidente Finanças e Orçamento

Elísio Alberto da Silva Rodrigues
Relator Finanças e Orçamento

Sônia Maria da Silva Pereira
Membro Finanças e Orçamento

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Comissão de Justiça e Redação
Em 02/09/2014
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 02/09/2014
Presidente

APROVADO
02/09/2014
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

Oficio nº 99 /2014
Data: 25 de agosto de 2014.
Assunto: ***Encaminha Projeto de Lei***

Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que *"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ABERTURA DE VAGAS PARA CARGOS EXISTENTES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, devidamente acompanhado da respeetiva Justificativa, razão porque concitamos os Nobres Vereadores a sua aprovação, em **caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município**.

Apresento, ao ensejo, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA
Prefeito de São João da Barra

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ALUIZIO SIQUEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO
Nº 200/2014 Fls 13
Livro 02 Data 02/09/14
Funcionário 15:22
Técnico Legislativo
Mat.: 00146

JUSTIFICATIVA

Colenda Câmara,

Encaminho a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que "*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ABERTURA DE VAGAS PARA CARGOS EXISTENTES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Justifica-se a aprovação do presente Projeto de Lei, diante da necessidade de criação de novos cargos e abertura de vagas de cargos existentes, para fins de realização de concurso público no âmbito do Poder Executivo Municipal, no intuito de suprir as necessidades de pessoal da administração (Poder Executivo Municipal) e, consequentemente, melhorar os serviços prestados à população.

Como se sabe, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, o ingresso no serviço público deverá se dar mediante a realização de concurso público.

Nos dizeres de Diógenes Gasparini, tal instituto caracteriza-se por ser:

> *"procedimento prático-jurídico posto à da Administração Pública direta, autárquica, fundacional e governamental de qualquer nível de governo, para a seleção do futuro melhor servidor, necessário à execução de serviços sob sua responsabilidade"* [1]

Em lição irretorquível sobre o concurso público, o Prof. Hely Lopes Meirelles arremata:

> *"(...) é o meio técnico posto à disposição da administração pública para obter-se moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público e, ao mesmo tempo, propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos da lei, consoante determina o art. 37, II, da CF".* [2]

---

[1] GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2004.
[2] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30ª ed., Atualizado por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestro Aleixo e José Emmanuel Burle Filho. São Paulo: Malheiros, 2005.

Assim, verifica-se que o concurso público constitui-se em uma regra moralizadora e assecuratória da isonomia e da impessoalidade no recrutamento dos candidatos aos cargos da Administração Pública, representando um dos pilares mais importantes de um Estado Democrático de Direito.

Ocorre, que para que o Poder Executivo Municipal possa realizar um concurso público compatível com as necessidades atuais, se faz necessária a criação de cargos do provimento efetivo e abertura de vagas, razão pala qual resta demonstrado o grande interesse público do Projeto de Lei em comento.

Sendo assim, encaminho o mencionado Projeto de Lei, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica do Município, contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, na certeza da aprovação da presente matéria, que possui relevante interesse público.

PROJETO DE LEI Nº 53 /2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ABERTURA DE VAGAS PARA CARGOS EXISTENTES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados, no quadro geral de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, 59 (cinquenta e nove) novos cargos de provimento efetivo, cada um como uma vaga, para preenchimento por meio de concurso público, conforme ANEXO I desta Lei:

Parágrafo único – As atribuições dos novos cargos mencionados no caput deste artigo estão descritas no ANEXO II desta Lei.

Art. 2º Ficam abertas 08 (oito) vagas para cargos de provimento efetivo existentes no quadro geral de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, para serem preenchidas por meio de concurso público, conforme ANEXO III desta Lei:

Art. 3º - Fica autorizada a realização de concurso público para os cargos previstos nos anexos desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 25 de agosto de 2014.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito de São João da Barra

ANEXO I
NOVOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGO	ESPECIALIDADE - PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS	SALÁRIO BASE
Nível Médio Completo	Topógrafo	- Certificado de curso técnico de Topografia ou Agrimensura e registro no conselho de classe	40h	01	R$ 1.084,76
Nível Médio Completo	Professor II 1° ao 5° Ano – Intérprete – LIBRAS	-Certificado de conclusão de ensino médio, modalidade normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil e certificado de proficiência em Libras (PROLIBRAS), ou curso de instrutores surdos de no mínimo 120h, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pela Secretaria de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FINES/MEC)	30h	01	R$ 1.785,60

Nível Médio Completo	Professor II 1° ao 5° Ano – em Braille	-Certificado de conclusão de ensino médio, modalidade normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil; ou -Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e comprovação de curso de leitura e sistema BRAILE, mínimo de 120h, com instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	30h	01	R$ 1.785,60
Nível Superior Completo	Professor I Ensino Religioso	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura plena, ou diploma em bacharel (com curso em preparação pedagógica) nas Ciências Humanas, ou qualquer outra licenciatura acompanhada de pós-graduação em Ensino Religioso mais credenciamento para ministrar Ensino Religioso	18h	01	R$ 1.689,64

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

		emitido por autoridade religiosa competente; ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciência da religião, Teologia ou Educação Religiosa; ou - Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de licenciatura plena ou licenciatura curta autorizado e reconhecido pelo órgão competente, cuja grade curricular inclua conteúdo relativo a ciência da religião, metodologia e filosofia do ensino religioso ou educação religiosa, com carga horária mínima de 500h horas;			
Nível Superior Completo	Fonoaudiólogo	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe	20h	01	R$ 2.406.34
Nível Médio Completo	Orientador Social	-Certificado de conclusão de ensino médio, fornecido, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	40h	01	R$ 1.084,75
Nível Médio	Facilitador	-Certificado de conclusão	30h	01	R$ 907,03

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

Completo	Social	de ensino médio, fornecido, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação			
Nível Médio Completo	Cuidador	-Certificado de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; ou - Certificado de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Curso Técnico Completo de Enfermagem e Registro no órgão de classe.	40h	01	R$ 1.084,75
Nível Superior Completo	Médico Anestesiologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Ortopedista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que	20 h	01	R$5.187,96

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

		concorre e registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Endocrinologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Neurologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Urologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Dermatologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino	20 h	01	R$5.187,96

José Amaro [illegible] de Souza
Prefeito

		reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Gastroenterologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Angiologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Cirurgião Geral	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na	20 h	01	R$5.187,96

		especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Oftamologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Cirurgião Especialidade Cabeça e Pescoço	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Neurocirurgião	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior	Médico Proctologi	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por	20 h	01	R$5.187,96

Completo	sta	instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Nefrologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Reumatologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Otorrinolaringologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou	20 h	01	R$5.187,96

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

		residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Cirurgião Pediátrico	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Radiologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Neuropediatra	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível	Médico	-Diploma, devidamente			R$5.187,96

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

Superior Completo	Geriatra	registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.		20 h	01	
Nível Superior Completo	Médico Psiquiatra	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.		20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Pneumologista	Formação de Curso Superior Completo em Medicina com Registro no CRM com Curso de Especialização ou Residência Médica na especialidade a que concorre.		20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Infectologista	Formação de Curso Superior Completo em Medicina com Registro no CRM com Curso de Especialização ou Residência Médica na especialidade a que concorre.		20 h	01	R$5.187,96
Nível	Médico	Formação de Curso				R$5.187,96

José Augusto Martins de Souza
Prefeito

Superior Completo	Mastologista	Superior Completo em Medicina com Registro no CRM com Curso de Especialização ou Residência Médica na especialidade a que concorre.	20 h	01	
Nível Superior Completo	Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Educação Física e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2406,34
Nível Médio Completo	Técnico em Farmácia	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Ensino Médio, Curso Técnico Completo na área a que concorre.	40 h	01	R$ 1.244,66
Nível Médio Completo	Técnico em Imobilização	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Ensino Médio, Curso Técnico Completo na área a que	40 h	01	R$ 1.244,66

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

		concorre e Registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional e Registro no órgão de Classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Fundamental Completo	Maqueiro	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de Conclusão de Ensino Fundamental Completo.	40 h	01	R$ 907,03
Nível Médio Completo	Técnico em Segurança do Trabalho	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Ensino Médio, Curso Técnico Completo em Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.	40 h	01	R$ 1.244,66
Nível Superior Completo	Médico de Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina com especialidade na área de Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Enfermeiro do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino	20 h	01	R$ 2.406,34

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

		reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem com especialidade em Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.			
Nível Médio Completo	Técnico em Enfermagem do Trabalho	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem com especialidade em Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.	40 h	01	R$ 1.244,66
Nível Superior Completo	Psicólogo do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Psicologia com especialização em Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2406,34
Nível Superior Completo	Médico Auditor	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina com especialização em Auditoria Médica e Registro no órgão de	20 h	01	R$5.187,96

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

		classe.			
Nível Superior Completo	Enfermeiro Auditor	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem com especialização em Auditoria Médica e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Auditor	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em qualquer área com especialização em Auditoria Médica e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialista em Buco-Maxiilo Facial	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Buco-maxilo facial e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialista em Odonto-	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso	20 h	01	R$ 2.406,34

Arnaldo Martins de Souza
Prefeito

	Pediatria	Superior Completo em Odontologia com especialidade em Odonto-pediatria e Registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialidade em Prótese Dentária	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Prótese Dentária e Registro no órgão de classe	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialidade em Periodontia	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Periodontia e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialidade em Endodontia	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Endodontia e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialid	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino	20 h	01	R$ 2.406,34

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

	ade em Estomatologista	reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Estomatologista e Registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Socorrista (2ª a 6ª)	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe.	24h	01	R$6.052,61
Nível Superior Completo	Médico Socorrista (Sábado/Domingo)	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe.	24h	01	R$6.657,87
Nível Superior Completo	Enfermeiro Socorrista (2ª a 6ª)	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no órgão de classe.	24h	01	R$ 2.800,00
Nível Superior Completo	Enfermeiro Socorrista (Sábado/Domingo)	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no	24h	01	R$ 3.112,77

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

		órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Gestor Público	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Curso Superior de Tecnólogo em Gestão Pública ou Superior em qualquer área com Especialização em Gestão Municipal ou Administração Pública.	40 h	01	R$ 3.248,00
Nível Superior Completo	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação Engenharia com Especialidade na área de Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Médico veterinário	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em medicina veterinária.	20 h	01	R$ 2.406,34

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS NOVOS CARGOS EFETIVOS PREVISTOS NO ANEXO I DESTA LEI.

1 - TOPÓGRAFO / Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Efetuar levantamentos de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de mapas.
-Realizar medições e levantamentos topográficos de terrenos e áreas de terras, com vistas à realização de obras públicas em geral;
-Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características de superfície terrestre;
-Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão;
-Fazer os cálculos topográficos necessários;
-Emitir certidões de localização e confrontações de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura;
-Registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise;
-Calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra *in loco* e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores á unidade financeira da prefeitura para a elaboração das guias de pagamento;
-Analisar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas;
-Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos;
-Fornecer aos contribuintes dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas, a fim de orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos;
-Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como os retificando, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos;
-Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

José Amaro Martins de Sousa
Prefeito

-Participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
-Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
-Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
-Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
- executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2 - PROFESSOR II- INTÉRPRETE DE LIBRAS/Escolaridade: Nível Médio Completo (30h)

-Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividade artística e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem;
-Participar e planejar o processo e as ações pedagógicas que envolvem planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;
-Participar das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SEMEC e/ou Escola;
-Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação;
-Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
-Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos das unidades escolares;
-Zelar pela aprendizagem dos alunos;
-Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, cumprindo a carga horária regularmente, com assiduidade e pontualidade, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Respeitar as diferenças individuais, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo a permanência e participação dos alunos em aula;
-Identificar e comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica e apoio técnico a Educação casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
-Manter atualizado o registro da frequência, dos conteúdos programáticos e das notas bimestrais e finais no Diário de Classe;
-Proceder, contínuo e permanentemente, a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades;
-Participar da reunião do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para supera-las;
-Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de classe, os percentuais de frequência, notas e relatórios de desempenho referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;
-Participar de reuniões pedagógicas e do Conselho de Classe, bem como integrar comissões para os quais for designado; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua área pedagógica;
-Comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos;
-Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de ensino e aprendizagem;
-Velar pelo bom nome da unidade escolar, dentro e fora dela, mantendo uma conduta compatível com o ato de educar e com os preceitos éticos do magistério;
-Zelar para que o princípio disciplinar estabelecido no Projeto Político Pedagógico;
-Colaborar com a comunidade escolar na organização e execução das atividades culturais, educacionais e outras, que tenham por finalidade o enriquecimento curricular;
-Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;
-Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes;
-Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;
-Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional;
-Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação;
-Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional;
-Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças;
-Planejar, ministrar e avaliar o ensino de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) ao educando da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
-Promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;
-Elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SEMEC, em documentos como: planos de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;
-Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;
-Realizar trabalhos de pesquisa e proporcionar o estudo possibilitando conhecimentos sobre Línguas de sinais, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Língua Portuguesa como Segunda Língua, Cultura Surda, Identidade Surda, Historia da Educação de Surdos;
-Participar do planejamento, execução e avaliação de atividades de formação em LIBRAS voltada aos trabalhadores de educação da rede municipal;
-Promover espaços nos quais os educandos possam expressar suas ideias, avaliar suas possibilidades, participar em grupos, desenvolvendo o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, bem como a conversação e fluência nesta língua;
-Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras de todas as áreas de conhecimento do currículo das séries iniciais do ensino fundamental nas escolas da rede pública municipal;
- interagir com o aluno nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar;
-Ministrar instrução sobre Libras para pessoas ouvintes e surdas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, bem como nas escolas;
-Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar;
-Prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3 - PROFESSOR II- em BRAILE/Escolaridade: Nível Médio Completo (30h)

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividade artística e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem;
-Participar e planejar o processo e as ações pedagógicas que envolvem planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;
-Participar das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SEMEC e/ou Escola;
-Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação;
-Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
-Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos das unidades escolares;
-Zelar pela aprendizagem dos alunos;
-Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, cumprindo a carga horária regularmente, com assiduidade e pontualidade, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
-Respeitar as diferenças individuais, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo a permanência e participação dos alunos em aula;
-Identificar e comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica e apoio técnico a Educação casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
-Manter atualizado o registro da frequência, dos conteúdos programáticos e das notas bimestrais e finais no Diário de Classe;
-Proceder, contínuo e permanentemente, a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades;
-Participar da reunião do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para supera-las;
-Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de classe, os percentuais de frequência, notas e relatórios de desempenho referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Participar de reuniões pedagógicas e do Conselho de Classe, bem como integrar comissões para os quais for designado; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua área pedagógica;
-Comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos;
-Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de ensino e aprendizagem;
-Velar pelo bom nome da unidade escolar, dentro e fora dela, mantendo uma conduta compatível com o ato de educar e com os preceitos éticos do magistério;
-Zelar para que o princípio disciplinar estabelecido no Projeto Político Pedagógico;
-Colaborar com a comunidade escolar na organização e execução das atividades culturais, educacionais e outras, que tenham por finalidade o enriquecimento curricular;
-Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;
-Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes;
-Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;
-Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional;
-Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação;
-Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação;
-Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional;
-Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças;
-Verificar possíveis incorreções cometidas no processo de transcrição de textos em braile, em qualquer meio físico de transcrição porventura existente;
-Revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, provas e atividades que fazem parte da vida escolar dos alunos cegos, material de divulgação observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille;
-Fazer acompanhamento junto com o Revisor Braille, dos textos impressos em Braille, com a finalidade de minimizar ou eliminar possíveis erros. O transcritor realizará a transcrição do

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

texto em Braille para tinta para ser lido pelas pessoas videntes (pessoas que enxergam);
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4 - PROFESSOR I- Ensino Religioso/Escolaridade Superior Completo (30h)

-Exercer a docência, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividade artística e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem;
-Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
-Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos das unidades escolares;
-Zelar pela aprendizagem dos alunos;
-Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, cumprindo a carga horária regularmente, com assiduidade e pontualidade, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
-Respeitar as diferenças individuais, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo a permanência e participação dos alunos em aula;
-Identificar e comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica e apoio técnico a Educação casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
-Manter atualizado o registro da frequência, dos conteúdos programáticos e das notas bimestrais e finais no Diário de Classe;
-Proceder, contínuo e permanentemente, a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades;
-Participar da reunião do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para supera-las;
-Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de classe, os percentuais de frequência, notas e relatórios de desempenho referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;
-Participar de reuniões pedagógicas e do Conselho de Classe, bem como integrar comissões para os quais for designado; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua área pedagógica;
-Comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de ensino e aprendizagem;
-Velar pelo bom nome da unidade escolar, dentro e fora dela, mantendo uma conduta compatível com o ato de educar e com os preceitos éticos do magistério;
-Zelar para que o princípio disciplinar estabelecido no Projeto Político Pedagógico;
-Colaborar com a comunidade escolar na organização e execução das atividades culturais, educacionais e outras, que tenham por finalidade o enriquecimento curricular;
-Participar das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SEMEC e/ou Escola;
-Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;
-Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes;
-Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;
-Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional;
-Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação;
-Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação;
-Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional;
-Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

5 - FONOAUDIÓLOGO/Escolaridade: Superior Completo (20h)

-Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;
-Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
-Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;

José Antonio Martins de Souza
Prefeito

-Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
-Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
-Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
-Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
-Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
-Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
-Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
-Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
-Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
-Assessorar a sociedade, órgãos, comunidade escolar, em assuntos específicos e globais relacionados Fonoaudiologia;
-Realizar triagem junto à equipe de saúde, técnico-pedagógica ou outra que se fizer necessária, com a finalidade de detectar possíveis dificuldades ou alterações que possam dificultar o processo de saúde ou aprendizagem, dando encaminhamento para setores públicos de atendimento existentes no município;
-Integrar equipe multiprofissional e multidisciplinar, orientando as atividades específicas e partindo da realização dos projetos existentes no município, em todas as secretarias onde o serviço de fonaudiologia for necessário, além de auxiliar profissionais, em atividades que possam favorecer o desenvolvimento global e linguístico do cidadão e do aluno;
-Participar de projetos de pesquisas, cursos, capacitação ligados ao desenvolvimento da linguagem escrita, linguagem oral, voz e audição, de interesse do município;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Participar de atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas a correlação de distúrbios auditivos ou de linguagem; acompanhar estágios, informando sobre eles, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
-Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de aprendizagem;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

6 - ORIENTADOR SOCIAL/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Realizar sob orientação do técnico de referência do CRAS ou CREAS o planejamento das Atividades; Facilitar o processo de integração dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – sob sua responsabilidade;
-Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática de seu público-alvo e sua organização;
-Desenvolver os conteúdos e atividades;
-Registrar a participação diária dos usuários dos SCFV;
-Avaliar o desempenho dos jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa;
-Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades;
-Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto aos outros setores;
-Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS ou CREAS, de reuniões com as famílias;
-Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações; Ter capacidade de trabalho em equipe;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

7 - FACILITADOR SOCIAL/Escolaridade: Nível Médio Completo (30h)

-Organizar e coordenar os eventos esportivos e de lazer, pautando suas oficinas pelas orientações e referenciais metodológicos nos princípios e objetivos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV –, interagindo com o Orientador Social, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos, sendo que a programação detalhada das oficinas deve valorizar as diferentes manifestações corporais de interesse dos usuários e reconhecimento das manifestações esportivas e culturais do território de abrangência dos CRAS e/ou CREAS, do município e da região;
-Organizar e coordenar eventos esportivos e de lazer;
-Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho;
-Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
-Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Registrar a participação diária dos usuários;
-Avaliar o desempenho dos usuários nas atividades propostas;
-Acompanhar o desenvolvimento de atividades;
-Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS ou CREAS, de reuniões com as famílias dos usuários; Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

8 - CUIDADOR/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Cuidar de crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência atuando em escolas, instituições sociais e culturais, casas de abrigo, de apoio e de passagem, centros educacionais e de recuperação de dependentes químicos, entidades de assistência social, domicílio ou unidades de saúde, dentre outros espaços;
-Cuidar dos idosos com déficit de autocuidado, acamados, necessitando de medicação, que deambulam ou não;
-Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
-Estimular e ajudar na alimentação;
-Ajudar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e exercícios físicos, supervisionado por um profissional;
-Realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, e massagens de conforto, supervisionado por um profissional;
-Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde;
-Comunicar à equipe sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada;
-Outras situações que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde dessa pessoa;
-Atuar como elo de ligação entre a pessoa cuidada, a família e a equipe multiprofissional;
- Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene e proteção da pessoa cuidada;
-Deslocar com segurança o acompanhado com dificuldade de locomoção;
- Estimular e participar das atividades que envolvam recreação e lazer e ocupacionais;
- Informar à equipe multiprofissional as mudanças inesperadas no estado de saúde da pessoa cuidada;
- Seguir as instruções recomendadas pela equipe multiprofissional;
-Executar serviços ligados ao trabalho com pessoas em situação de vulnerabilidade social, participantes de programas e projetos sociais desenvolvidos pelo Município;
- Acompanhar nas atividades de vida diária das pessoas, sejam elas saudáveis, enfermas e ou acamadas, em situação de risco ou fragilidade, seja nos domicílios ou nas unidades de saúde e de assistência social, escolas, ou qualquer outro órgão ou lugar que se fizer necessário;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Acompanhar e auxiliar a pessoa a se cuidar, desenvolvendo as atividades indicadas pelo equipe multiprofissional, buscando promover sempre a sua independência, fazendo pela pessoa somente as atividades que ela não consiga fazer sozinha;
- Atuar como elo entre a pessoa cuidada e a sua família;
-Construir e manter Relações Positivas com a pessoa cuidada;
-Otimizar a Qualidade de Vida da pessoa cuidada em geral;
- Prevenir situações de Riscos, tais como: Vulnerabilidade física, emocional, cognitiva, familiar e social;
- Manter os Familiares da pessoa cuidada presentes e informados;
- Estabelecer Redes de Contatos no entorno referente a pessoa cuidada;
- Construir Relações Positivas com Postura Profissional com os Familiares/Empregados e equipe multiprofissional que atendam a pessoa cuidada;
-Oferecer o acompanhamento individualizado, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar, o atendimento de necessidades pessoais e a realização de outras tarefas que não podem ser prestadas pelo professor;
-Garantir que o aluno com limitações de comunicação, orientação, compreensão, mobilidade, locomoção ou outras limitações de ordem motora, realize atividades cotidianas, viabilizando assim sua efetiva participação na escola;
-Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer do aluno assistido, auxiliando-o parcialmente ou não, a se alimentar, locomover, manipular objetos, sentar, levantar, escrever, digitar, brincar e se comunicar, especialmente;
- Construir Relações Positivas com pessoas significativas para a pessoa cuidada;
- Acompanhar e Auxiliar a pessoa cuidada em todas as atividades externas que a pessoa cuidada necessite de ajuda;
- Planejar, Organizar e Executar as Atividades de Vida Diária;
- Organizar e Manter limpos todos os ambientes e materiais que a pessoa cuidada utiliza, apenas os ambientes e materiais que esta pessoa utiliza;
- Organizar e preparar quando necessário, a Alimentação da pessoa cuidada, supervisionado pelo Profissional da Saúde e pelo Familiar;
- Auxiliar o Idoso a realizar a sua Higiene Pessoal, diariamente;
- Preparar e Ministrar os Medicamentos necessários a pessoa cuidada, seguindo as Prescrições Médicas pré-estabelecidas;
- Saber administrar conflitos e impasses referentes a pessoa cuidada, no geral;
- Verificar a Frequência e Acompanhar o Idoso nas Consultas Médicas e Exames de rotina, quando necessário;
-Respeitar e Conhecer a Dinâmica da pessoa cuidada;
- Obter e Conhecer o Estatuto do Idoso e do ECA;
-Desenvolver atividades junto aos abrigos residenciais municipais com crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social acolhidos sob medida de

José Amaro Martins de Sousa
Prefeito

proteção, exigido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, através dos Conselhos Tutelares e Ministério Público;
-Participar da elaboração, execução e avaliação de planos personalizados para cada ingresso nos programas;
-Planejar e desenvolver, em conformidade com a proposta pedagógica, atividades lúdicas, sociais, culturais e de rotinas pessoais diárias - como higiene pessoal e alimentação;
-Demais tarefas afins com os programas sociais do Município;
-Não desamparar o acompanhado sem comunicação prévia à equipe multiprofissional. A conduta é considerada crime de abandono de incapaz, prevista no Código Penal Brasileiro e assim descrita em seu artigo 133: "abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade e por qualquer motivo incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono";
- Estar sempre atualizado/Participar de Oficinas/Reciclagens.

09 - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial;
-Realizar visita pré-anestésica;
-Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado;
-Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente;
-Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, tais como: cirurgias obstétricas, cirurgias eletivas, cirurgias ortopédicas emergenciais, cirurgias clínicas emergenciais, cirurgias pediátricas e demais cirurgias que se fizerem necessários;
-Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista;
-Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente;
-Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados;
-Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada;
-Cumprir ordens de serviço e regulamento da Secretaria de Saúde do Município de São João da Barra;
-Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos;

10 - MÉDICO ORTOPEDISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

- Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
–Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
– Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
– Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
– Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
– Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

11 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
– Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
– Organizar, atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações

José Amam Martins de Sousa
Prefeito

glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc.

- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

– guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

12 - MÉDICO NEUROLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;

– Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;

– Respeitar a ética médica;

- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

José Amaro Martins de Sousa
Prefeito

13 - MÉDICO UROLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

– Realizar avaliação clínica em urologia, tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção vesical neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc.;
- Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- Atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
-Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário;
- Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indica - dores de saúde da população;
- elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
-Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou
informar o diagnóstico;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
–Responsabilizar por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
–Respeitar a ética médica;
- Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;
- Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela Secretaria de Saúde;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
-Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

14 - MÉDICO DERMATOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
-Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
-Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
– Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

15 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - Clinicar e medicar pacientes;
-Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
-Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
-Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

16 - MÉDICO ANGIOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Exercer as atribuições típicas da especialização e procedimentos relativos à coagulação e anticoagulantes, bases de reconstrução cirúrgica vascular, próteses e enxertos, simpatectomias, amputações de mmii, diagnóstico clínico da doença arterial periférica, métodos não invasivos nas doenças arteriais, arteriografia, oclusões arteriais periféricas, aneurismas da aorta abdominal, doença aterosclerótica, oclusões aorto-ilíacas e fêmoro-poplíteas, aneurismas arteriais periféricos, arterites, pé diabético, diagnóstico clínico das doenças venosas periféricas, métodos não invasivos nas doenças venosas, flebografia, varizes dos mmii, trombose venosa dos mmii (superficial e profunda), flebites, doenças linfáticas, entre outras;
-Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir;
-Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
-Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
-Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
-Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
-Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sociossanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
-Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
-Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
-Proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doente, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
-Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
-Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
-Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

17 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;
-Diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar;
-Passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clinico geral, exames complementares, prescrição, indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes;
-Responder às inter- consultas;
-Realizar as anotações em prontuário médico de todos os procedimentos e observações pertinentes;
-Realizar avaliação e adotar conduta médica em situações de urgência e emergência e eletivas.
-Prestar orientações técnicas para a equipe multidisciplinar, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente;
-Cumprir com as determinações legais e administrativas referentes a prescrição médica, preenchimento de documentos, alta hospitalar, laudos, atestados, pareceres e outros;
-Atuar como médico substituto quando solicitado pela Secretária de Saúde;
-Participar das escalas de plantão;
-Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência;
-Atender ás solicitações da Central de Regulação, providenciando para que a remoção do paciente transferido seja efetivada de forma ágil e de acordo com os protocolos da Instituição;
-Elaborar toda ação necessária para remoção ou transferência dos pacientes internados na Unidade;
-Acompanhar pacientes em transferências ou locomoções extra hospitalares;
-Manter informado os pacientes e seus familiares;
-Cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas pela Secretaria Municipal de Saúde na sua área de atuação.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

18 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular,formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina,glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
–Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou
seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

19 - MÉDICO CIRURGIÃO ESPECIALIDADE CABEÇA E PESCOÇO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica;
-Realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva;
-Participar de programas de treinamento;
-Realizar tratamento cirúrgico das patologias da especialidade incluindo vídeo cirurgias diagnósticas e terapêuticas;
-Realizar consultas e exames em nível ambulatorial;
-Realizar diagnostico, tratamento e cirurgias de pequeno, médio e grande porte;
-Atendimento ambulatorial de consultas;
-Acompanhar pacientes em enfermaria e UTI caso requerido;
-Realizar pareceres de sua especialidade;
-Fornecer relatórios cirúrgicos e de alta;
-Participar de reuniões administrativas quando convocados;
-Obedecer normas e diretrizes do órgão;
-Executar outras atividades de interesse da área.

20 - MÉDICO NEUROCIRURGIÃO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade;
- Realizar atendimento neurocirúrgico emergencial e eletivo;
-Atender, diagnosticar e tratar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, abordando as várias regiões do corpo como crânio, face, pescoço, coluna vertebral e nervos periféricos;
-Diagnosticar e tratar doenças cérebro-vasculares, como aneurismas e angiomas, infecção do sistema nervoso, tumores cerebrais, cistos intracranianos, hidrocefalia, hematomas, traumatismos de crânio, obstrução das artérias carotídeas, tumores ou traumatismos nos nervos periféricos;
-Diagnosticar e tratar doenças ou alterações da coluna vertebral como traumas, fraturas, instabilidade, tumores, infecções e compressões por hérnia de disco, bem como doenças degenerativas e tratamento da dor;
-Atender as urgências como os traumatismos cranianos e da coluna, hemorragias cerebrais, hipertensão tumoral e compressão medular;
-Realizar procedimentos neurodiagnósticos;
-Implementar ações para promoção da saúde;
-Coordenar programas e serviços em saúde;
-Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
-Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

21 - MÉDICO PROCTOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Realizar atendimento na área de proctologia;
-Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
-Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;
-Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
-Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
-Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
-Participar de programa de treinamento, quando convocado;
-Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
-Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
-Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
-Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
-Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
-Efetuar a notificação compulsória de doenças;
-Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
-Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
-Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
-Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
-Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;

José Amarn Martins de Souza
Prefeito

-Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
-Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
-Representar, quando designado pela Secretaria Municipal de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
-Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
-Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
-Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
-Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
-Realizar outras atribuições afins.

22 - MÉDICO NEFROLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Prestar assistência médica, desempenhando os atos inerentes à profissão;
-Realizar diagnóstico, tratamento, acompanhamento e reabilitação relativos a doenças congênitas ou adquiridas do sistema urinário incluindo assistência clínica e encaminhamento para tratamento cirúrgico e no pós-operatório;
-Executar quaisquer outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimentos;
-Atender consultas médicas em ambulatórios e em unidades sanitárias do Município;
-Preencher e assinar laudos de exames de verificação;
-Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
-Prescrever exames de análises clínicas, radiológicos e outros;
-Encaminhar casos especiais a setores especializados;
-Preencher a ficha individual do paciente;
-Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;
-Preencher laudos médicos de acordo com normas vigentes;
-Incentivar práticas de ações que visem uma melhor qualidade de vida;
-Exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão de médico nefrologista;
-Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes da comunidade;
-Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de faltas ao emprego;
-Conhecer e respeitar ética e legislação profissional na sua especialidade;
-Executar tarefas afins.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

23 - MÉDICO REUMATOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

–Realizar avaliação clínica em reumatologia;
- Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
– Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- Atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
- Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário;
-Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
-Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
-Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
-Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
-Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
-Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
–Respeitar a ética médica;
- Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;
- Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
– Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

24 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
-Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
-Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo;
-Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;
-Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
-Prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral;
-Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
-Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
-Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais);
-Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função;
-Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

25 - MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multi-profissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina;
-Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica, bem como realizar coleta de material (biópsia) para análise anatomo-patológico;
-Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orienterapêutica adequada;
-Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias;
-Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros;
-Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
-Participar de reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população;
-Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

26 - MÉDICO RADIOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

– realizar avaliação clínica em radiologia;
- trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;
- desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
- participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
- participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
- garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário;
- preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
- participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;
- realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
-manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XV - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; XVII - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

- assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

27 - MÉDICO NEUROPEDIATRA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população;
-Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes, emitir diagnósticos,
prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade;
-Examinar clinicamente os usuários (pediatria), se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo;
-Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente;
-Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário;
-Participar de campanhas preventivas;
Executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe;

28 - MÉDICO GERIATRA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
–Apresentação de relatórios das atividades para análise;
-Executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalecentes no envelhecimento e seu tratamento;
-Possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício
do cargo/função.

29 - MÉDICO PSIQUIATRA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

– realizar avaliação clínica e psiquiátrica;
- planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades;
- prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias;
- emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes;
– trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;
-desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
- participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
- participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
- garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário;
- preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
- realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins;
- coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
-responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
–Apresentação de relatórios das atividades para análise;
-Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas;
-Implementar ações para promoção da saúde;
-Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
-Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
-Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais;
-Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar;
-Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva;
-Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário;
-Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos;
-Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da Secretaria da Saúde e demais secretarias ou órgãos;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

30 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
-emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
-coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
– assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– respeitar a ética médica;
- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentar de relatórios das atividades para análise;
-Planejar, analisar e executar atividades inerentes à sua função;
-Realizar atendimento na área de pneumologia;
-Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
-Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;
-Realizar consultas e atendimentos médicos;
-Tratar pacientes;
-Implementar ações para promoção da saúde;
-Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
-Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
-Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
-Estar disponível como apoio matricial de capacitação;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Executar outras atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

31 - MÉDICO INFECTOLOGISTAA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
-Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
-Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
– Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
-Desenvolver, aplicar e acompanhar Programas de Saúde na área de infectologia;
-Realizar Interconsulta e atendimento em pacientes internados na Unidade Hospitalar;
-Estar sempre em disponibilidade para atender urgências/emergências;
-Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
–Apresentar de relatórios das atividades para análise;
-Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

32 - MÉDICO MASTOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
-emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
– elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo,voltado para a comunidade em geral;
- assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– respeitar a ética médica;
-planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
– executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

33 - ENFERMEIRO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
-Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento;
-Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes;
-Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem;
-Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem;
-Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde;
-Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
-Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
-Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção;
-Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício
do cargo/função.

34 - EDUCADOR FÍSICO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Planejar e executar as atividades do esporte como coordenador;
-Acompanhar e avaliar as atividades dos estagiários;
-Coordenar projetos de iniciação esportiva;
Controlar a cedência de instalações e equipamentos;
-Planejar, acompanhar e executar eventos esportivos, preparar as atividades, definir locais e horários, abertura, tabelas, calendários, equipes, premiação e arbitragem; prestar apoio as entidades esportivas;
-Ministrar aulas em sua área de atuação;
-Realizar arbitragem em jogos diversos;
-Realizar torneios de integração nas diversas modalidades esportivas;
-Montar orçamentos dos eventos e competições;
-Elaborar regulamentos, projetos de eventos e projetos de busca de patrocínios;
-Controlar fichários, súmulas e cartões;
-Elaborar relatórios de atividades e prestação de
contas;
-Participar de Conselhos Municipais quando indicado;
-Coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

35 - TÉCNICO EM FARMÁCIA/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica;
-Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
-organizar processo de trabalho em farmácia e venda de produtos farmacêuticos, sob a supervisão de um farmacêutico;
-Para atender às demandas do processo produtivo, o Técnico de Farmácia deverá constituir as seguintes competências: reconhecer-se como profissional da saúde, respaldando o planejamento de sua ação na perspectiva do ser humano integral e considerando os condicionantes e determinantes do processo de saúde e de doença, a qualidade no atendimento, a preservação do meio ambiente e o compromisso social com a população;
-Dispensar medicamentos, correlatos e cosméticos, considerando conceitos de farmacologia, de assistência farmacêutica e da legislação específica, assim como habilidade no atendimento ao público/equipe multidisciplinar e respeito aos princípios da ética e da qualidade;
-Controlar estoques de insumos, medicamentos, cosméticos e correlatos, considerando a armazenagem racional dos produtos, assim como os conceitos, os princípios e a visão estratégica dos processos de estocagem, as habilidades de planejamento e o respeito à legislação vigente;
-Promover a higienização de ambientes farmacêuticos e correlacionados, através da identificação de produtos apropriados para desinfecção e assepsia, mobilizando conhecimentos sobre microorganismos, habilidade na aplicação de técnicas específicas e princípios de segurança e prevenção de acidentes de trabalho, atendendo à legislação pertinente;
-Informar e orientar o cliente e a comunidade em relação a hábitos e medidas geradoras de melhores condições de vida, visando à aquisição da autonomia na manutenção da própria saúde;
-Auxiliar nos processos de manipulação das formas farmacêuticas básicas (líquidos, sólidos e semissólidos), aplicando conceitos e princípios de farmacotécnica e atendendo à legislação específica;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

36 - TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Confeccionar e retiram aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro);
-preparar e executar trações cutâneas; auxiliar o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual;
-podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual,
punções e infiltrações;
-explicar aos pacientes os procedimentos a serem realizados;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo;
-participar de reuniões técnicas;
- Atuar em equipe multidisciplinar.
-Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos);
-Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local;
-Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde.
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

37) TERAPEUTA OCUPACIONAL/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Avaliar, diagnosticar e tratar de problemas que interfiram no cotidiano do indivíduo acometido de doenças físicas e mentais, desordens emocionais,
debilidades congênitas ou do desenvolvimento em processo de envelhecimento;
-Promover uma ação funcional e/ou adaptativa, prevenir a diminuição ocupacional, promover a saúde e a manutenção ocupacional do paciente;
-Reabilitação física e mental e a promoção do desenvolvimento biopsicossocial de pacientes através de atividades;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

38) MAQUEIRO/Escolaridade: Nível Fundamental Completo (40h)

-Executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no Complexo Hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente;
- Conduzir pacientes para consultas, centro cirúrgico e exames diversos, inclusive exames extra-hospitalares quando necessário;
-Executar a transferência segura dos pacientes no ambiente intra-hospitalar, visando alocar o mesmo na unidade mais apropriada para o sua recuperação;
- Registrar em prontuário as intercorrências durante o transporte;
-Preencher checklists de transporte;
-Cumprir as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade;
- Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes;
-Conhecer e nortear suas ações fundamentado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Retirar e guardar próteses e acessórios dos pacientes em situações em que é necessário, bem como a entrega dos mesmos ao responsável pelo paciente e posterior registro do procedimento realizado;
-Participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para as unidades solicitadas;
-Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes;
-Zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade;
-Notificar a equipe de enfermagem toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente;
-Participar da avaliação de desempenho da equipe quando solicitado;
-Conhecer de equipamentos médico-hospitalares, registros legais no prontuário, CCIH,
-conhecer das vias de medicações e oxigenioterapia;
-Trabalhar em equipe, Organização, Iniciativa, Resistência a pressão, Relacionamento interpessoal, Controle emocional, Responsabilidade.
- Executar outras atividades pertinentes ao cargo.

39) TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

– informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
– informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
– analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
– executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
– executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
– promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

– executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
– encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador;
– indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
– cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
– orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
– executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
– levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
– articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;
– informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
– avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
– articula-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
– participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;
- Executar outras atividades pertinentes ao cargo.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

40) MÉDICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos;
- Visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalha dor e a utilização de equipamentos de segurança;
- Proceder à realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais;
- Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada;
- Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental;
- Proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade;
- Realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais;
- Coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a eficácia das mesmas;
- Realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio;
- Prestar esclarecimento sobre laudos médicos;
- Requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares;
–Classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis;
- Esclarecer e orientar os trabalhadores quanto ao diagnóstico e prescrição de medicamentos;
- Supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais;
- Emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- Apresentar relatórios periódicos de suas atividades;
- Realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do trabalhador e sugerir medidas;
– Supervisionar, coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo;
- Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

41) ENFERMEIRO DO TRABALHO /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Prestar assistência de enfermagem ao cliente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, estudar as condições de higiene da empresa, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem;
-Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
-Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
-Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos;
-Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
-Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
-Executar outras tarefas
compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

42) TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO /Escolaridade: Nível Médio Completo (20h)

-Co-participar com o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis de prevenção, integrando a equipe de saúde do trabalhador.
Participar com o enfermeiro:
a) no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho;
b) no desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores;
c) na elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores;
d) na execução dos programas dê higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais;
-Executar todas as atividades de enfermagem do trabalho exceto as privativas do enfermeiro.
-Integrar a equipe de saúde do trabalhador.
-Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança;
-Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, no levantamento de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;
- Fazer visita domiciliares hospitalares nos casos de acidentes de trabalho u
doenças ocupacionais;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

- Auxilar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional;
- Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores;
- Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas;
- Desempenhar tarefas relativas a campanha de educação sanitária;
- Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho;
- Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho;
- Auxiliar na realização de exames pré-admissionais , periódicos, demicionais e outros determinados pelas normas da Instituição.
- Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, aparelhos, equipamentos e do seu local de trabalho;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

43) PSICÓLOGO DO TRABALHO /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Atuar em atividades relacionadas à análise e desenvolvimento organizacional, ação humana nas organizações, desenvolvimento de equipe, consultoria organizacional, seleção, acompanhamento e desenvolvimento de pessoal;
-Estudar e planejar as condições de trabalho, estudo e intervenção dirigidos a saúde do trabalhador;
-Desenvolver, analisar, diagnosticar e orientar casos na área da saúde do trabalhador, observando níveis de prevenção, reabilitação e promoção de saúde;
-Participar de programas e atividades na área da saúde e segurança no trabalho, subsidiando-os quanto aos aspectos psicossociais para proporcionar condições ao trabalhador;
-Atuar como consultor interno/externo, participando do desenvolvimento das organizações sociais, para facilitar processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos de organizações;
-Planejar e desenvolver ações destinadas a equacionar as relações de trabalho – de produtividade e de realização dos colaboradores;
-Participar do processo de desligamento de funcionários, em processo de demissão e na preparação para aposentadoria, a fim de colaborar com os indivíduos na elaboração de projetos de vida;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Elaborar, executar e analisar, em equipe multidisciplinar programas de desenvolvimento de Recursos Humanos;
-Participar dos serviços técnicos da empresa, colaborando com projetos de construção e adaptação dos instrumentos e equipamentos de trabalho ao homem, bem como de outras iniciativas relacionadas à ergonomia;
-Realizar pesquisas da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de RH;
-Elaborar programas de melhoria de desempenho, aproveitando o potencial e considerando os aspectos motivacionais relacionados ao trabalho;
-Atuar na relação capital/ trabalho no sentido de equacionar e dar encaminhamento a conflitos organizacionais;
-Desempenhar atividades tais como:
-Recrutamento
-Seleção
-Orientação
-Treinamento
-Análise de Ocupações e Psofissiográficas
-Avaliação de Desempenho
-Atuação em Equipes Multidisciplinares
Utiliza métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho – como:
-Entrevistas
-Provas
-Dinâmica de Grupo
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

44) MÉDICO AUDITOR /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Exercer a regulação médica do sistema;
-Conhecer a rede de serviços da região;
-Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
-Recepcionar os chamados de auxílio, análise de demanda, classificação e prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento, acompanhamento do atendimento local, determinação do local do destinado paciente, orientação telefônica;
-Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
-Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos, possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
-Exercer o controle operacional da equipe assistencial;
-Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
-Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
-Supervisionar e avaliar procedimentos médicos e levantar custos e dispêndios nos atendimentos na área de saúde,
-Analisar os procedimentos realizados no Sistema de Saúde objetivando o aprimoramento da qualidade no atendimento e controle de custos;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

45) ENFERMEIRO AUDITOR /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- avaliar de forma sistemática a qualidade da assistência prestada ao cliente, sendo esta realizada por meio de observações das anotações de enfermagem no prontuário ou das próprias condições deste;
-Compreender que a auditoria em enfermagem visa o controle de custos, a qualidade do atendimento ao cliente, pagamento justo da conta hospitalar, a transparência da negociação, fundamentada na conduta ética;
- mensurar a qualidade da assistência em enfermagem constatada por meio dos registros no prontuário do cliente e das próprias condições que este se encontra, e a auditoria de custos que tem por intenção conferir e controlar o faturamento correspondente aos planos de saúde, quanto aos procedimentos feitos, visitas de rotina, comparando e fazendo cruzamento das informações auferidas com as que fazem parte no prontuário;
-fortalecer a capacidade de gestão que institui ao poder público o desenvolvimento de sua capacidade sistemática em responder às demandas de saúde em seus diversos níveis e etapas do processo de assistência, de forma a integrá-la às necessidades sociais e coletivas;
- promover a equidade do acesso, garantindo a integralidade da assistência e permitindo ajustar a oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional, pressupondo:
a. Organizar e garantir o acesso dos usuários às ações e serviços do Sistema Único de Saúde em tempo oportuno;
b. Oferecer a melhor alternativa assistencial disponível para as demandas dos usuários, considerando a disponibilidade assistencial do momento;
c. Otimizar a utilização dos recursos disponíveis;
d. Subsidiar o processo de controle e avaliação; e. Subsidiar o processo da Programação Pactuada e Integrada - PPI.
-Controlar o monitoramento de processos (normas e eventos) para conferir conformidade dos padrões estabelecidos e detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa detalhada e profunda;

José Ramos Martins de Souza
Prefeito

-Avaliar identificando quantitativa e qualitativa dos resultados (impactos) obtidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS em relação aos objetivos fixados nos programas de saúde e na adequação aos parâmetros de qualidade, resolutividade, eficiência e eficácia estabelecidos pelos órgãos competentes do SUS;
-Fiscalização submetendo à atenta vigilância a execução de atos e disposições da legislação pelo exercício da função fiscalizadora.
-Inspecionar a atividade realizada sobre um produto final numa fase determinada de um processo ou projeto, visando detectar falhas ou desvios;
-Supervisionar a ação orientadora ou de inspeção em plano superior;
-Dar consultoria verificando os fatos para apontar sugestões ou soluções num problema determinado;
-Acompanhar processos de orientação no qual o orientador, mediante contato com o processo, acompanha o desenvolvimento de determinada(s) atividade(s)
-Fazer perícia para prestar esclarecimentos quando designada por autoridade judicial ou policial.
-Realiza a análise do Prontuário Médico, verificando se está corretamente preenchido nos seus diversos campos;
-Fornecer subsídios e participar de treinamentos do pessoal de enfermagem;
-Manter-se atualizado com as técnicas de enfermagem, com os serviços e recursos oferecidos pelo hospital, colocando-se a par (inclusive) de preços, gastos e custos alcançados, entre outras atividades;
-Analisar de forma integral as faturas hospitalares cobradas;
-Orientar auditores técnicos dos hospitais quanto as glosas efetuadas nas faturas cobradas;
-Registrar as glosas efetuadas no sistema de auditoria on-line para otimizar o processamento da produção médica;
-Elaborar relatórios para justificar as glosas efetuadas;
-Dentre outras atividades.
-Fazer a verificação analítica de aspectos técnico-científicos e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;
-Autorizar a de internação hospitalar, de procedimentos ambulatoriais de alto custo/complexidade e de outros procedimentos;
-Realizar auditorias em fichas clínicas, prontuários, documentos, dados, materiais e outros procedimentos de interesse do serviço, visando á avaliação da qualidade do serviço e à adoção de providencias no sentido de estimular as boas práticas e/ ou de prevenir ou reprimir práticas indesejadas;
-Verificar analiticamente os aspectos financeiros, contábeis e jurídicos das diversas instituições prestadoras dos serviços e dos gestores do SUS.
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

46) AUDITOR EM SAÚDE/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Analisar de forma integral as faturas hospitalares cobradas;
-Orientar auditores técnicos dos hospitais quanto as glosas efetuadas nas faturas cobradas;
-Fazer a verificação analítica de aspectos técnico-científicos e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;
-Registrar as glosas efetuadas no sistema de auditoria on-line para otimizar o processamento da produção médica;
-Elaborar relatórios para justificar as glosas efetuadas;
-Dentre outras atividades.

47) Odontólogo (ESPECIALIDADE EM BUCO MAXILO FACIAL) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de
Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial;
-Realizar consultas e atendimentos odontológicos;
-Realizar biópsias, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos;
-Promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face, infecções de origem dental, dentes inclusos, periapicopatias, cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia Buco Maxilo Facial, ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais, das alterações das articulações temporomandibulares, anestesia local da região Buco Maxilo Facial, realizar pré-operatório em cirurgias diversas, frenectomia, cirurgias pré-protéticas, fraturas e luxação da ATM;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências
para o exercício do cargo/função.

48) Odontólogo (ESPECIALIDADE EM ODONTOPEDIATRIA) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Executar atividades de assistência buco-dentária;
-Participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia;
-Promover programas de educação de pacientes e de implantação de normas técnicas e equipamentos;
-Emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação;
-Estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização do Raio X em odontologia;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Realizar tratamentos especiais mais complexos, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperação de tecidos;
-Propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade; controle do medo, terapia pulpar em odontopediatria, traumatismo dental, doenças da boca e manifestações bucais de doenças gerais: conduta e terapia em Odontopediatria;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

49) Odontólogo(ESPECIALIDADE EM PRÓTESE DENTÁRIA) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

.

-Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes;
-Fazer atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos;
-Realizar procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação depróteses sobre implantes; e, manutenção e controle da reabilitação;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função

50) Odontólogo (ESPECIALIDADE EM PERIODONTIA)/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas;
-controlar dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos;
-realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares;
-planejar e instalar implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; e, procedimentos necessários à manutenção de saúde;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função

51) Odontólogo(ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Desenvolver atividades que se destinam à preservação do dente por
meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos periradiculares;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Executar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpar, procedimentos cirúrgicos paraendodônticos, tratamento dos traumatismos dentários e clínica geral, quando necessário;
-Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que atuam junto aos cirurgiões- dentistas, manter e operacionalizar serviço de radiologia odontológica, quando houver;
-Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

52) Odontólogo(ESPECIALIDADE EM ESTOMATOLOGIA) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Realizar promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal;
-obter informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas;
-realizar ou solicitar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

53) MÉDICO SOCORRISTA /Escolaridade: Nível Superior Completo (24h)

-Coordenar as ações da equipe da central de regulação e da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
-Atuar na Central como Médico Regulador e nas Unidades Móveis como Médico intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada:
a) Médico Regulador é aquele que atua na Central de Regulação, por via telefônica, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento, avaliando a necessidade de envio de uma Unidade Móvel;
b) Médico Intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário, após a regulação.
-Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
-Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados;
-Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
-Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
-Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica;
-Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
-Participar das reuniões convocadas pela Secretaria de Saúde;
-Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela direção técnica;
-Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
-Acatar as deliberações da direção técnica;
-Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
-Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
-Prestar assistência médica-cirúrgica em serviço de atendimento de pronto-socorro;
-Dirigir e coordenar equipes e prestar socorros urgentes;
-Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos;
-Encaminhar para exames;
-Prescrever medicamentos e terapias apropriadas;
-Preencher boletins de atendimento;
-Prescrever exames laboratoriais;
-Participar de reuniões médicas;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

54) ENFERMEIRO SOCORRISTA /Escolaridade: Nível Superior Completo (24h)

-Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
-Executar prescrições médicas por tele-medicina;
-Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
-Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;
-Realizar partos sem distorcia;
-Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
-Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
-Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;
-Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
-Poder atuar na Central de regulação como Técnico Auxiliar de Regulação Médica ou Rádio-Operador e nas Unidades Móveis como Enfermeiro intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada;
a) Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Controlador de Frota e Rádio-Operador são aqueles que atuam na Central de Regulação, por via telefônica ou radiofônica, recebendo o pedido de atendimento de urgência e despachando via rádio ou telefone as unidades e controlando seu deslocamento. Como profissional de saúde, pode auxiliar no julgamento da gravidade do caso em questão;
b) Enfermeiro intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação.
-Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
-Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados;
-Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
-Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
-Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
-Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
-Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
-Participar das reuniões convocadas pela direção;
-Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
-Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
-Acatar as deliberações da direção técnica;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

55) GESTOR PÚBLICO/Escolaridade: Nível Superior Completo (40h)

José Amaro Martins de Sousa
Prefeito

- Integrar fontes de culturas com as oportunidade de desenvolvimento social e econômico, mantendo uma relação de ética e confiança com a população;
- Lidar com modelos de gestão inovadores que primem pela qualidade nos serviços e no atendimento à população;
-Elaborar projetos que contemplem estratégias eficazes de administração, decidindo alternativas e dimensionando riscos para otimização de resultados;
-Conhecer e utilizar teorias contábeis, financeiras e orçamentárias, de modo a minimizar os riscos econômicos e promover o desenvolvimento da região ou entidade a qual está ligado;
-Fornecer laudos técnicos e pareceres no assessoramento ao planejamento e gerenciamento públicos;
-Comunicar-se, conforme norma padrão, em documentos oficiais e específicos;
-Colaborar no processo de organização da população, defendendo os Direitos Humanos e de Cidadania;
-Desenvolver a consciência pela preservação ambiental e pelo desenvolvimento sustentável, que garantam, no mínimo, as mesmas condições atuais às gerações futuras;
-Conhecer as premissas legais em que se deve pautar a administração pública;
-Compreender, supervisionar, coordenar, dirigir e executar trabalhos sobre políticas públicas, pesquisa e desenvolvimento de projetos nas diversas áreas funcionais da administração, reformulação e implementação de métodos e processos para o incremento da produtividade, desenvolvimento de estudos para introdução de novas tecnologias em métodos e sistemas de informações, assessoramento a instâncias superiores da administração pública, estruturação de técnicas de desenvolvimento gerencial, formulação e acompanhamento do planejamento estratégico, tático e operacional, elaboração de anteprojetos de lei, minutas de decretos e outros atos normativos, formulando práticas modernas de gestão pública e modernização administrativa;
- Outras atividades correlatas;

56) ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais;
- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pelo Município;
- Avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho no âmbito do Município;
- Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas;
- Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho;
- Acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

- Planejar empreendimentos e atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho;
- Emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos;
- Avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades;
- Auxiliar na elaboração de projetos e convênios;
- Acompanhar os Procuradores do Município nas audiências judiciais e extrajudiciais, quando necessário;
- Participar de reuniões, fóruns, grupos de trabalho, comissões, para as quais for designado;
- Realizar vistorias;
- Desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;
- Proceder a orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras – NRs - e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho;
- Elaborar e propor as medidas necessárias visando a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- Assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes;
- Inspecionar as unidades e estabelecimentos fabris, comerciais e de outro gênero, verificando se existem riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos, para fornecer indicações quanto às precauções a serem tomadas;
- Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes;
- Adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador;
- Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral;
- Estudar as ocupações encontradas nos estabelecimentos de qualquer gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho;
- Realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada, visitando fábricas e outros estabelecimentos,

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança;
- Prestar consultoria e assessoria técnica em todos os assuntos relacionados com a área;
- Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

57) MÉDICO VETERINÁRIO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo Município;
-inspecionar produtos de origem animal;
-Realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais;
-Promover barreiras sanitárias no combate ao abigeato e ao abate de clandestino de animais vacuns;
-Promover o melhoramento genético do rebanho, através de programas de inseminação e de transplante de embriões;
-Estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeitos de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais visando à melhoria de performance do Setor;
-Incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de programas específicos;
-Exercer tarefas administrativas (emissão de alvarás);
-Monitorar qualidade de água, realizar Inspeções sanitárias, verificando as condições legais de funcionamento do ciclo de produção agro-industrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins;
-Executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas;
-Praticar a clínica em todas as suas modalidades;
-Dirigir hospitais para animais;
-Dar assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;
-Planejar e executar a defesa sanitária animal;
-Executar a direção a técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;
-Fazer a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
-Executar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Fazer as perícias, os exames e as pesquisas reveladores de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias;
-Executar o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial;
-Pesquisas, planejar, dirigir tecnicamente, fomentar, orientar a executar os trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca;
-Estudar e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
-Padronizar e classificar os produtos de origem animal;
-Ser responsável pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização;
-Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos;
-Fazer os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal;
-Fazer as pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia bem como à bromatologia animal em especial;
-Fazer a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;
-Realizar os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão;
- a organização da educação rural relativa à pecuária.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

ANEXO III
ABERTURA DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS JÁ EXISTENTES NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGO	ESPECIALIDADE EXIGIDA PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS	SALÁRIO BASE
Nível Superior Completo	Arquiteto	Diploma em Arquitetura e registro no conselho de classe correspondente.	40h	01	R$ 3.248,00
Nível Superior Completo	Professor I Espanhol	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	18h	01	R$ 1.689,64
Nível Superior Completo	Supervisor de Ensino	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Educacional; Ou Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, de conclusão de graduação de nível superior, com especialização em nível de pós-graduação em	20h	01	R$ 2.406.34

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

		Supervisão Educacional.			
Nível Superior Completo	Nutricionista	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Nutrição e registro no órgão de classe.	20h	01	R$ 2.406.34
Nível Superior Completo	Sanitarista	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior em qualquer área, com especialização em Saúde Pública, Vigilância Sanitária, ou Sanitarismo, e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Farmacêutico	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Farmácia ou Bioquímica, e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Fisioterapeuta	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de	20 h	01	R$ 2.406,34

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

		conclusão de curso Superior em Odontologia e Registro no órgão de classe.			

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

Tel.: (22) 2741-1233 / 2741-1689
Home-page: www.sjb.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Estudo de Impacto Orçamentário – Financeiro

- Objeto: Criação de 59 vagas no Cargo Permanente no Executivo do Município.

Responsável pelo concurso: Secretaria Municipal de Administração.

Valor do impacto orçamentário/financeiro previsto no exercício de 2015: R$ 3.556.617,86

- Metodologia: Como metodologia do presente estudo, estão sendo considerados os limites percentuais apurados frente aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, calculando-se o montante admissível de aumento da despesa com pessoal em 2014, que será confrontado com a estimativa do acréscimo ora proposto.

Para a receita corrente líquida de 2014, será considerado o valor previsto na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2014.

Para estimativa dos dois exercícios subsequentes, ou seja, 2015 e 2016, conforme previsão do art. 16 da LC 101/2000, será utilizada a média histórica visualizada nos exercícios anteriores analisados.

Receita Corrente Líquida (evolução)

Período	Valor Anual – R$	Evolução
2012	338.791.300,10	-
2013	381.594.996,22	12,63%
2014 – Orçada	393.188.232,37	3,04%
2015 – Estimativa	424.014.189,40	7,84%
2016 – Estimativa	457.256.901,80	7,84%

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

Dos valores apresentados acima, identificamos um incremento na receita arrecadada de 12,63% (real) e 3,04% (Orçada) resultando um percentual médio de 7,84%, que adotaremos para projetar a evolução da receita, vindo de encontro às expectativas da Administração Municipal de um crescimento efetivo e sustentável pela receita municipal, em resposta às ações de saneamento e racionalização das atividades de arrecadação promovidas pelo Tesouro Municipal.

Gastos Realizado e Previsto com Pessoal

Período	Valor Anual – R$	Percentual da RCL
2012	142.907.762,80	40,29%
2013	175.167.913,00	45,90%
2014 - Previsto	149.472.000,00	38,02%
2015 – Sem o impacto	161.210.194,96	38,02%
2015 – Estimativa com impacto	164.766.812,82	38,86%
2016 – Estimativa com impacto	177.684.530,95	38,86%

A exemplo da receita corrente líquida, a despesa de pessoal de 2015, será calculada considerando-se o valor previsto na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2015, e ainda será evidenciado o valor previsto de 2015, mais o acréscimo de R$ 3.556.617,86 proposto.

Com a premissa de uma gestão orçamentária e financeira equilibrada, conforme preceitua a LC 101/2000, projetaremos a despesa com pessoal no mesmo índice utilizado para projeção da receita, ou seja, 7,84%.

- **Conclusão:** Para 2015, já considerado o aumento previsto com o impacto orçamentário previsto para o concurso verificamos que o gasto total com pessoal encontra-se estimado em 38,86% da receita corrente líquida.

Na projeção para 2016, uma vez que foi utilizado o mesmo percentual para estimar a receita e a despesa, o índice estimado também é de 38,86%.

Observa-se, portanto, que os percentuais estimados com os gastos de pessoal no ano de implantação da despesa em 2015 e subsequente, encontram-se legalmente constituídos, sendo inferiores ao permitido pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/00.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

Por derradeiro, os recursos orçamentários encontram-se previstos na LOA – Lei Orçamentária Anual, são compatíveis com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual.

Que o impacto orçamentário financeiro no orçamento de 2015 e exercício subsequente, proveniente do concurso público previsto, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, encontra-se respaldo nas previsões orçamentárias das despesas nos exercícios de 2015 e 2016.

São João da Barra – RJ, 29 de agosto de 2014.

José Amaro Martins de Souza

Prefeito

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

Edson Claudio de Sousa Machado
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 298.822-1

Edson Cláudio de Sousa Machado

Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2015 E ANOS SEGUINTES

Planilha de cálculo do Anexo I - Criação de 59 Novas Vagas no Cargo do Poder Executivo do Munícipio de São João da Barra

Cargos Previstos	Nº Vagas	Salário Base	Salário Total	Salário Anual	Férias	13º Salário	Remuneração Total Anual	INSS Patronal	Impacto Total em 2015 R$
Topógrafo	1	1.084,76	1.084,76	13.017,12	1.084,76	1.084,76	15.186,64	3.341,06	18.527,70
Professor II	2	1.785,60	3.571,20	42.854,40	3.571,20	3.571,20	49.996,80	10.999,30	60.996,10
Professor I	1	1.689,64	1.689,64	20.275,68	1.689,64	1.689,64	23.654,96	5.204,09	28.859,05
Fonoaudiólogo	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Orientador Social	1	1.084,75	1.084,75	13.017,00	1.084,75	1.084,75	15.186,50	3.341,03	18.527,53
Facilitador Social	1	907,03	907,03	10.884,36	907,03	907,03	12.698,42	2.793,65	15.492,07
Cuidador	1	1.084,76	1.084,76	13.017,07	1.084,76	1.084,76	15.186,58	3.341,05	18.527,63
Médico Anestesiologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Ortopedista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Endocrinologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Neurologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Urologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Dermatologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Gastroenterologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Angiologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Cirurgião Geral	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Cirurgião Especialista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Neurocirurgião	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Proctologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Nefrologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Reumatologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Méd. Otorrinolaringologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Cirurgião Pediátrico	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Radiologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Neuropediatra	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Geriatra	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Psiquiatra	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36

José Alcaro Martins de Souza
Prefeito

Médico Oftamologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Pneumologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Infectologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Mastologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Segurança Trabalho	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Auditor	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Socorrista 2ª a 6ª	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Socorrista Sab/Dom	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Enfermeiro	3	2.406,34	7.219,02	86.628,24	7.219,02	7.219,02	101.066,28	22.234,58	123.300,86
Enfermeiro Socorrista 2ª/6ª	1	2.800,00	2.800,00	33.600,00	2.800,00	2.800,00	39.200,00	8.624,00	47.824,00
Enfermeiro Socorr.Sab/Dom	1	3.112,77	3.112,77	37.353,24	3.112,77	3.112,77	43.578,78	9.587,33	53.166,11
Odontólogo	6	2.406,34	14.438,04	173.256,48	14.438,04	14.438,04	202.132,56	44.469,16	246.601,72
Técnico em Farmacia	1	1.244,66	1.244,66	14.935,92	1.244,66	1.244,66	17.425,24	3.833,55	21.258,79
Técnico em Imobilização	1	1.244,66	1.244,66	14.935,92	1.244,66	1.244,66	17.425,24	3.833,55	21.258,79
Técnico em Enfermagem	1	1.244,66	1.244,66	14.935,92	1.244,66	1.244,66	17.425,24	3.833,55	21.258,79
Psicólogo do Trabalho	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Educador Físico	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Terapeuta Ocupacional	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Maqueiro	1	907,03	907,03	10.884,36	907,03	907,03	12.698,42	2.793,65	15.492,07
Técnico em Seg. Trabalho	1	1.244,66	1.244,66	14.935,92	1.244,66	1.244,66	17.425,24	3.833,55	21.258,79
Auditor	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Gestor Público	1	3.248,00	3.248,00	38.976,00	3.248,00	3.248,00	45.472,00	10.003,84	55.475,84
Engenheiro Seg.Trabalho	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Médico Veterinário	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Custo Total Anual Folha	**59**		**208.232,90**	**2.498.794,75**	**208.232,90**	**208.232,90**	**2.915.260,54**	**641.357,32**	3.556.617,86

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PUBLICADO
No Jornal Folha da Manhã
Em 06/09/2014
Responsável
José Satyro Soares Ferreira
Secretário de Mesa
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ
Mat.: 00281

LEI Nº 320/2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ABERTURA DE VAGAS PARA CARGOS EXISTENTES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Ficam criados, no quadro geral de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, 59 (cinquenta e nove) novos cargos de provimento efetivo, cada um como uma vaga, para preenchimento por meio de concurso público, conforme ANEXO I desta Lei:

Parágrafo único – As atribuições dos novos cargos mencionados no caput deste artigo estão descritas no ANEXO II desta Lei.

Art. 2° Ficam abertas 08 (oito) vagas para cargos de provimento efetivo existentes no quadro geral de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, para serem preenchidas por meio de concurso público, conforme ANEXO III desta Lei:

Art. 3° - Fica autorizada a realização de concurso público para os cargos previstos nos anexos desta Lei.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 02 de setembro de 2014.

Aluízio Siqueira Filho
Presidente

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

ANEXO I
NOVOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGO	ESPECIALIDADE - PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS	SALÁRIO BASE
Nível Médio Completo	Topógrafo	- Certificado de curso técnico de Topografia ou Agrimensura e registro no conselho de classe	40h	01	R$ 1.084,76
Nível Médio Completo	Professor II 1º ao 5º Ano – Intérprete – LIBRAS	-Certificado de conclusão de ensino médio, modalidade normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil e certificado de proficiência em Libras (PROLIBRAS), ou curso de instrutores surdos de no mínimo 120h, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pela Secretaria de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos	30h	01	R$ 1.785,60

		Surdos (FINES/MEC)			
Nível Médio Completo	Professor II 1° ao 5° Ano – em Braille	-Certificado de conclusão de ensino médio, modalidade normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil; ou -Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e comprovação de curso de leitura e sistema BRAILE, mínimo de 120h, com instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	30h	01	R$ 1.785,60
Nível Superior Completo	Professor I Ensino Religioso	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura plena, ou diploma em bacharel (com curso em preparação pedagógica) nas Ciências Humanas, ou qualquer outra licenciatura	18h	01	R$ 1.689,64

		acompanhada de pós-graduação em Ensino Religioso mais credenciamento para ministrar Ensino Religioso emitido por autoridade religiosa competente; ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciência da religião, Teologia ou Educação Religiosa; ou - Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de licenciatura plena ou licenciatura curta, autorizado e reconhecido pelo órgão competente, cuja grade curricular inclua conteúdo relativo a ciência da religião, metodologia e filosofia do ensino religioso ou educação religiosa, com carga horária mínima de 500h horas;			
Nível Superior Completo	Fonoaudiólogo	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe	20h	01	R$ 2.406.34

Nível Médio Completo	Orientador Social	-Certificado de conclusão de ensino médio, fornecido, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	40h	01	R$ 1.084,75
Nível Médio Completo	Facilitador Social	-Certificado de conclusão de ensino médio, fornecido, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	30h	01	R$ 907,03
Nível Médio Completo	Cuidador	-Certificado de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; ou - Certificado de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Curso Técnico Completo de Enfermagem e Registro no órgão de classe.	40h	01	R$ 1.084,75
Nível Superior Completo	Médico Anestesiologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20h	01	R$5.187,96
Nível Superior	Médico Ortopedist	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por	20 h	01	R$5.187,96

Completo	a	instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Endocrinologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Neurologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Urologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina,	20 h	01	R$5.187,96

		com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Dermatologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Gastroenterologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Angiologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no	20 h	01	R$5.187,96

		órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Cirurgião Geral	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Oftamologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Cirurgião Especialidade Cabeça e Pescoço	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Neurocirurgião	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino	20 h	01	R$5.187,96

		reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Proctologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Nefrologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Reumatologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou	20 h	01	R$5.187,96

		residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Otorrinolaringologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Cirurgião Pediátrico	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Radiologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

Nível Superior Completo	Médico Neuropediatra	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Geriatra	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Psiquiatra	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Pneumologista	Formação de Curso Superior Completo em Medicina com Registro no CRM com Curso de	20 h	01	R$5.187,96

		Especialização ou Residência Médica na especialidade a que concorre.			
Nível Superior Completo	Médico Infectologista	Formação de Curso Superior Completo em Medicina com Registro no CRM com Curso de Especialização ou Residência Médica na especialidade a que concorre.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Mastologista	Formação de Curso Superior Completo em Medicina com Registro no CRM com Curso de Especialização ou Residência Médica na especialidade a que concorre.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Educação Física e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2406,34
Nível Médio	Técnico	Certificado, devidamente			R$

Completo	em Farmácia	registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Ensino Médio, Curso Técnico Completo na área a que concorre.	40 h	01	1.244,66
Nível Médio Completo	Técnico em Imobilização	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Ensino Médio, Curso Técnico Completo na área a que concorre e Registro no órgão de classe.	40 h	01	R$ 1.244,66
Nível Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional e Registro no órgão de Classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Fundamental Completo	Maqueiro	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de Conclusão de Ensino Fundamental Completo.	40 h	01	R$ 907,03
Nível Médio Completo	Técnico em Segurança do Trabalho	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Ensino Médio, Curso Técnico Completo em Segurança	40 h	01	R$ 1.244,66

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

		do Trabalho e Registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico de Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina com especialidade na área de Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Enfermeiro do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem com especialidade em Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Médio Completo	Técnico em Enfermagem do Trabalho	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem com especialidade em Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.	40 h	01	R$ 1.244,66
Nível Superior Completo	Psicólogo do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino	20 h	01	R$ 2406,34

		reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Psicologia com especialização em Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Auditor	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina com especialização em Auditoria Médica e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Enfermeiro Auditor	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem com especialização em Auditoria Médica e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Auditor	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em qualquer área com especialização em Auditoria Médica e	20 h	01	R$ 2.406,34

		Registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialista em Buco-Maxiilo Facial	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Buco-maxilo facial e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialista em Odonto-Pediatria	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Odonto-pediatria e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialidade em Prótese Dentária	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Prótese Dentária e Registro no órgão de classe	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialidade em Periodonti	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso	20 h	01	R$ 2.406,34

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

	a	Superior Completo em Odontologia com especialidade em Periodontia e Registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialidade em Endodontia	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Endodontia e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialidade em Estomatologista	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Estomatologista e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Médico Socorrista (2ª a 6ª)	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe.	24h	01	R$6.052,61
Nível Superior Completo	Médico Socorrista (Sábado/Domingo)	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de	24h	01	R$6.657,87

		conclusão de curso Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Enfermeiro Socorrista (2ª a 6ª)	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no órgão de classe.	24h	01	R$ 2.800,00
Nível Superior Completo	Enfermeiro Socorrista (Sábado/Domingo)	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no órgão de classe.	24h	01	R$ 3.112,77
Nível Superior Completo	Gestor Público	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Curso Superior de Tecnólogo em Gestão Pública ou Superior em qualquer área com Especialização em Gestão Municipal ou Administração Pública.	40 h	01	R$ 3.248,00
Nível Superior Completo	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação Engenharia com	20 h	01	R$ 2.406,34

		Especialidade na área de Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico veterinário	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em medicina veterinária.	20 h	01	R$ 2.406,34

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS NOVOS CARGOS EFETIVOS PREVISTOS NO ANEXO I DESTA LEI.

1 - TOPÓGRAFO / Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Efetuar levantamentos de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de mapas.
-Realizar medições e levantamentos topográficos de terrenos e áreas de terras, com vistas à realização de obras públicas em geral;
-Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características de superfície terrestre;
-Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão;
-Fazer os cálculos topográficos necessários;
-Emitir certidões de localização e confrontações de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura;
-Registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise;
-Calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra *in loco* e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores á unidade financeira da prefeitura para a elaboração das guias de pagamento;
-Analisar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas;
-Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos;
-Fornecer aos contribuintes dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas, a fim de orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos;
-Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como os retificando, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos;

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

-Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

-Participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

-Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareçeres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

-Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;

-Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;

- executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2 - PROFESSOR II- INTÉRPRETE DE LIBRAS/Escolaridade: Nível Médio Completo (30h)

-Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividade artística e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem;

-Participar e planejar o processo e as ações pedagógicas que envolvem planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;

-Participar das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SEMEC e/ou Escola;

-Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação;

-Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;

-Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos das unidades escolares;

-Zelar pela aprendizagem dos alunos;

-Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, cumprindo a carga horária regularmente, com assiduidade e pontualidade, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;

-Respeitar as diferenças individuais, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo a permanência e participação dos alunos em aula;

-Identificar e comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica e apoio técnico a Educação casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;

-Manter atualizado o registro da frequência, dos conteúdos programáticos e das notas bimestrais e finais no Diário de Classe;

-Proceder, contínuo e permanentemente, a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades;

-Participar da reunião do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para supera-las;

-Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de classe, os percentuais de frequência, notas e relatórios de desempenho referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;

-Participar de reuniões pedagógicas e do Conselho de Classe, bem como integrar comissões para os quais for designado; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua área pedagógica;

-Comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos;

-Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de ensino e aprendizagem;

-Velar pelo bom nome da unidade escolar, dentro e fora dela, mantendo uma conduta compatível com o ato de educar e com os preceitos éticos do magistério;

-Zelar para que o princípio disciplinar estabelecido no Projeto Político Pedagógico;

-Colaborar com a comunidade escolar na organização e execução das atividades culturais, educacionais e outras, que tenham por finalidade o enriquecimento curricular;

-Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;

-Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes;

-Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;

-Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional;

-Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação;

-Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação;

-Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional;

-Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças;

-Planejar, ministrar e avaliar o ensino de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) ao educando da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação;

-Promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;

-Elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SEMEC, em documentos como: planos de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;

-Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;

-Realizar trabalhos de pesquisa e proporcionar o estudo possibilitando conhecimentos sobre Línguas de sinais, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Língua Portuguesa como Segunda Língua, Cultura Surda, Identidade Surda, Historia da Educação de Surdos;

-Participar do planejamento, execução e avaliação de atividades de formação em LIBRAS voltada aos trabalhadores de educação da rede municipal;

-Promover espaços nos quais os educandos possam expressar suas ideias, avaliar suas possibilidades, participar em grupos, desenvolvendo o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, bem como a conversação e fluência nesta língua;

-Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras de todas as áreas de conhecimento do currículo das séries iniciais do ensino fundamental nas escolas da rede pública municipal;

- interagir com o aluno nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar;

-Ministrar instrução sobre Libras para pessoas ouvintes e surdas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, bem como nas escolas;
-Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar;
-Prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3 - PROFESSOR II- em BRAILE/Escolaridade: Nível Médio Completo (30h)

-Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividade artística e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem;
-Participar e planejar o processo e as ações pedagógicas que envolvem planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;
-Participar das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SEMEC e/ou Escola;
-Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação;
-Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
-Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos das unidades escolares;
-Zelar pela aprendizagem dos alunos;
-Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, cumprindo a carga horária regularmente, com assiduidade e pontualidade, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
-Respeitar as diferenças individuais, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo a permanência e participação dos alunos em aula;
-Identificar e comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica e apoio técnico a Educação casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;

-Manter atualizado o registro da frequência, dos conteúdos programáticos e das notas bimestrais e finais no Diário de Classe;

-Proceder, contínuo e permanentemente, a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades;

-Participar da reunião do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para supera-las;

-Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de classe, os percentuais de frequência, notas e relatórios de desempenho referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;

-Participar de reuniões pedagógicas e do Conselho de Classe, bem como integrar comissões para os quais for designado; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua área pedagógica;

-Comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos;

-Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de ensino e aprendizagem;

-Velar pelo bom nome da unidade escolar, dentro e fora dela, mantendo uma conduta compatível com o ato de educar e com os preceitos éticos do magistério;

-Zelar para que o princípio disciplinar estabelecido no Projeto Político Pedagógico;

-Colaborar com a comunidade escolar na organização e execução das atividades culturais, educacionais e outras, que tenham por finalidade o enriquecimento curricular;

-Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;

-Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes;

-Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;

-Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional;

-Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação;

-Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação;

-Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos

da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional;
-Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças;
-Verificar possíveis incorreções cometidas no processo de transcrição de textos em braile, em qualquer meio físico de transcrição porventura existente;
-Revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, provas e atividades que fazem parte da vida escolar dos alunos cegos, material de divulgação observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille;
-Fazer acompanhamento junto com o Revisor Braille, dos textos impressos em Braille, com a finalidade de minimizar ou eliminar possíveis erros. O transcritor realizará a transcrição do texto em Braille para tinta para ser lido pelas pessoas videntes (pessoas que enxergam);
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4 - PROFESSOR I- Ensino Religioso/Escolaridade Superior Completo (30h)

-Exercer a docência, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividade artística e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem;
-Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
-Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos das unidades escolares;
-Zelar pela aprendizagem dos alunos;
-Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, cumprindo a carga horária regularmente, com assiduidade e pontualidade, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
-Respeitar as diferenças individuais, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo a permanência e participação dos alunos em aula;
-Identificar e comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica e apoio técnico a Educação casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;

-Manter atualizado o registro da frequência, dos conteúdos programáticos e das notas bimestrais e finais no Diário de Classe;

-Proceder, contínuo e permanentemente, a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades;

-Participar da reunião do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para supera-las;

-Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de classe, os percentuais de frequência, notas e relatórios de desempenho referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;

-Participar de reuniões pedagógicas e do Conselho de Classe, bem como integrar comissões para os quais for designado; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua área pedagógica;

-Comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos;

-Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de ensino e aprendizagem;

-Velar pelo bom nome da unidade escolar, dentro e fora dela, mantendo uma conduta compatível com o ato de educar e com os preceitos éticos do magistério;

-Zelar para que o princípio disciplinar estabelecido no Projeto Político Pedagógico;

-Colaborar com a comunidade escolar na organização e execução das atividades culturais, educacionais e outras, que tenham por finalidade o enriquecimento curricular;

-Participar das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SEMEC e/ou Escola;

-Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;

-Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes;

-Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;

-Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional;

-Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação;

-Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação;

-Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional;
-Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

5 - FONOAUDIÓLOGO/Escolaridade: Superior Completo (20h)

-Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;
-Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
-Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
-Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
-Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
-Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
-Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
-Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
-Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
-Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
-Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
-Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões,

revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

-Assessorar a sociedade, órgãos, comunidade escolar, em assuntos específicos e globais relacionados Fonoaudiologia;

-Realizar triagem junto à equipe de saúde, técnico-pedagógica ou outra que se fizer necessária, com a finalidade de detectar possíveis dificuldades ou alterações que possam dificultar o processo de saúde ou aprendizagem, dando encaminhamento para setores públicos de atendimento existentes no município;

-Integrar equipe multiprofissional e multidisciplinar, orientando as atividades específicas e partindo da realização dos projetos existentes no município, em todas as secretarias onde o serviço de fonaudiologia for necessário, além de auxiliar profissionais, em atividades que possam favorecer o desenvolvimento global e linguístico do cidadão e do aluno;

-Participar de projetos de pesquisas, cursos, capacitação ligados ao desenvolvimento da linguagem escrita, linguagem oral, voz e audição, de interesse do município;

-Participar de atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas a correlação de distúrbios auditivos ou de linguagem; acompanhar estágios, informando sobre eles, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

-Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de aprendizagem;

-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

6 - ORIENTADOR SOCIAL/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Realizar sob orientação do técnico de referência do CRAS ou CREAS o planejamento das Atividades; Facilitar o processo de integração dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV -- sob sua responsabilidade;

-Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática de seu público-alvo e sua organização;

-Desenvolver os conteúdos e atividades;

-Registrar a participação diária dos usuários dos SCFV;

-Avaliar o desempenho dos jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa;

-Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades;

-Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto aos outros setores;

-Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS ou CREAS, de reuniões com as famílias;

-Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações; Ter capacidade de trabalho em equipe;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

7 - FACILITADOR SOCIAL/Escolaridade: Nível Médio Completo (30h)

-Organizar e coordenar os eventos esportivos e de lazer, pautando suas oficinas pelas orientações e referenciais metodológicos nos princípios e objetivos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV –, interagindo com o Orientador Social, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos, sendo que a programação detalhada das oficinas deve valorizar as diferentes manifestações corporais de interesse dos usuários e reconhecimento das manifestações esportivas e culturais do território de abrangência dos CRAS e/ou CREAS, do município e da região;
-Organizar e coordenar eventos esportivos e de lazer;
-Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho;
-Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
-Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
-Registrar a participação diária dos usuários;
-Avaliar o desempenho dos usuários nas atividades propostas;
-Acompanhar o desenvolvimento de atividades;
-Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS ou CREAS, de reuniões com as famílias dos usuários; Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

8 - CUIDADOR/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Cuidar de crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência atuando em escolas, instituições sociais e culturais, casas de abrigo, de apoio e de passagem, centros educacionais e de recuperação de dependentes químicos, entidades de assistência social, domicílio ou unidades de saúde, dentre outros espaços;
-Cuidar dos idosos com déficit de autocuidado, acamados, necessitando de medicação, que deambulam ou não;
-Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
-Estimular e ajudar na alimentação;
-Ajudar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e exercícios físicos, supervisionado por um profissional;

-Realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, e massagens de conforto, supervisionado por um profissional;

-Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde;

-Comunicar à equipe sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada;

-Outras situações que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde dessa pessoa;

-Atuar como elo de ligação entre a pessoa cuidada, a família e a equipe multiprofissional;

- Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene e proteção da pessoa cuidada;

-Deslocar com segurança o acompanhado com dificuldade de locomoção;

- Estimular e participar das atividades que envolvam recreação e lazer e ocupacionais;

- Informar à equipe multiprofissional as mudanças inesperadas no estado de saúde da pessoa cuidada;

- Seguir as instruções recomendadas pela equipe multiprofissional;

-Executar serviços ligados ao trabalho com pessoas em situação de vulnerabilidade social, participantes de programas e projetos sociais desenvolvidos pelo Município;

- Acompanhar nas atividades de vida diária das pessoas, sejam elas saudáveis, enfermas e ou acamadas, em situação de risco ou fragilidade, seja nos domicílios ou nas unidades de saúde e de assistência social, escolas, ou qualquer outro órgão ou lugar que se fizer necessário;

-Acompanhar e auxiliar a pessoa a se cuidar, desenvolvendo as atividades indicadas pelo equipe multiprofissional, buscando promover sempre a sua independência, fazendo pela pessoa somente as atividades que ela não consiga fazer sozinha;

- Atuar como elo entre a pessoa cuidada e a sua família;

-Construir e manter Relações Positivas com a pessoa cuidada;

-Otimizar a Qualidade de Vida da pessoa cuidada em geral;

- Prevenir situações de Riscos, tais como: Vulnerabilidade física, emocional, cognitiva, familiar e social;

- Manter os Familiares da pessoa cuidada presentes e informados;

- Estabelecer Redes de Contatos no entorno referente a pessoa cuidada;

- Construir Relações Positivas com Postura Profissional com os Familiares/Empregados e equipe multiprofissional que atendam a pessoa cuidada;

-Oferecer o acompanhamento individualizado, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar, o atendimento de necessidades pessoais e a realização de outras tarefas que não podem ser prestadas pelo professor;

-Garantir que o aluno com limitações de comunicação, orientação, compreensão, mobilidade, locomoção ou outras limitações de ordem motora, realize atividades cotidianas, viabilizando assim sua efetiva participação na escola;

-Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer do aluno assistido, auxiliando-o parcialmente ou não, a se alimentar, locomover, manipular objetos, sentar, levantar, escrever, digitar, brincar e se comunicar, especialmente;
- Construir Relações Positivas com pessoas significativas para a pessoa cuidada;
- Acompanhar e Auxiliar a pessoa cuidada em todas as atividades externas que a pessoa cuidada necessite de ajuda;
- Planejar, Organizar e Executar as Atividades de Vida Diária;
- Organizar e Manter limpos todos os ambientes e materiais que a pessoa cuidada utiliza, apenas os ambientes e materiais que esta pessoa utiliza;
- Organizar e preparar quando necessário, a Alimentação da pessoa cuidada, supervisionado pelo Profissional da Saúde e pelo Familiar;
- Auxiliar o Idoso a realizar a sua Higiene Pessoal, diariamente;
- Preparar e Ministrar os Medicamentos necessários a pessoa cuidada, seguindo as Prescrições Médicas pré-estabelecidas;
- Saber administrar conflitos e impasses referentes a pessoa cuidada, no geral;
- Verificar a Frequência e Acompanhar o Idoso nas Consultas Médicas e Exames de rotina, quando necessário;
-Respeitar e Conhecer a Dinâmica da pessoa cuidada;
- Obter e Conhecer o Estatuto do Idoso e do ECA;
-Desenvolver atividades junto aos abrigos residenciais municipais com crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social acolhidos sob medida de proteção, exigido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, através dos Conselhos Tutelares e Ministério Público;
-Participar da elaboração, execução e avaliação de planos personalizados para cada ingresso nos programas;
-Planejar e desenvolver, em conformidade com a proposta pedagógica, atividades lúdicas, sociais, culturais e de rotinas pessoais diárias - como higiene pessoal e alimentação;
-Demais tarefas afins com os programas sociais do Município;
-Não desamparar o acompanhado sem comunicação prévia à equipe multiprofissional. A conduta é considerada crime de abandono de incapaz, prevista no Código Penal Brasileiro e assim descrita em seu artigo 133: "abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade e por qualquer motivo incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono";
- Estar sempre atualizado/Participar de Oficinas/Reciclagens.

09 - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial;
-Realizar visita pré-anestésica;
-Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado;
-Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente;
-Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, tais como: cirurgias obstétricas, cirurgias eletivas, cirurgias ortopédicas emergenciais, cirurgias clínicas emergenciais, cirurgias pediátricas e demais cirurgias que se fizerem necessários;
-Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista;
-Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente;
-Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados;
-Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada;
-Cumprir ordens de serviço e regulamento da Secretaria de Saúde do Município de São João da Barra;
-Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos;

10 - MÉDICO ORTOPEDISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
–Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
– Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
– Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;

- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
– Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
– Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

11 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
– Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
– Organizar, atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc.
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

12 - MÉDICO NEUROLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
– Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

13 - MÉDICO UROLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

– Realizar avaliação clínica em urologia, tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção vesical neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc.;
- Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;

- Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- Atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
-Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário;
- Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indica - dores de saúde da população;
- elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
-Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou
informar o diagnóstico;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
–Responsabilizar por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
–Respeitar a ética médica;
- Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;
- Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela Secretaria de Saúde;
-Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
-Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

14 - MÉDICO DERMATOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
-Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
-Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
– Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

15 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - Clinicar e medicar pacientes;
-Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
-Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
-Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

16 - MÉDICO ANGIOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Exercer as atribuições típicas da especialização e procedimentos relativos à coagulação e anticoagulantes, bases de reconstrução cirúrgica vascular, próteses e enxertos,

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

simpatectomias, amputações de mmii, diagnóstico clínico da doença arterial periférica, métodos não invasivos nas doenças arteriais, arteriografia, oclusões arteriais periféricas, aneurismas da aorta abdominal, doença aterosclerótica, oclusões aorto-ilíacas e fêmoro-poplíteas, aneurismas arteriais periféricos, arterites, pé diabético, diagnóstico clínico das doenças venosas periféricas, métodos não invasivos nas doenças venosas, flebografia, varizes dos mmii, trombose venosa dos mmii (superficial e profunda), flebites, doenças linfáticas, entre outras;

-Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir;

-Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;

-Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

-Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

-Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;

-Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sociossanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;

-Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;

-Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

-Proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doente, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;

-Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

-Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;

-Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

-Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo

trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

17 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;
-Diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar;
-Passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clinico geral, exames complementares, prescrição, indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes;
-Responder às inter- consultas;
-Realizar as anotações em prontuário médico de todos os procedimentos e observações pertinentes;
-Realizar avaliação e adotar conduta médica em situações de urgência e emergência e eletivas.
-Prestar orientações técnicas para a equipe multidisciplinar, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente;
-Cumprir com as determinações legais e administrativas referentes a prescrição médica, preenchimento de documentos, alta hospitalar, laudos, atestados, pareceres e outros;
-Atuar como médico substituto quando solicitado pela Secretaria de Saúde;
-Participar das escalas de plantão;
-Ser responsável pelo equipamento qué utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência;
-Atender ás solicitações da Central de Regulação, providenciando para que a remoção do paciente transferido seja efetivada de forma ágil e de acordo com os protocolos da Instituição;
-Elaborar toda ação necessária para remoção ou transferência dos pacientes internados na Unidade;
-Acompanhar pacientes em transferências ou locomoções extra hospitalares;
-Manter informado os pacientes e seus familiares;
-Cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas pela Secretaria Municipal de Saúde na sua área de atuação.

18 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular,formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina,glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
–Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou
seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

19 - MÉDICO CIRURGIÃO ESPECIALIDADE CABEÇA E PESCOÇO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

-Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica;
-Realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva;
-Participar de programas de treinamento;
-Realizar tratamento cirúrgico das patologias da especialidade incluindo vídeo cirurgias diagnósticas e terapêuticas;
-Realizar consultas e exames em nível ambulatorial;
-Realizar diagnostico, tratamento e cirurgias de pequeno, médio e grande porte;
-Atendimento ambulatorial de consultas;
-Acompanhar pacientes em enfermaria e UTI caso requerido;
-Realizar pareceres de sua especialidade;
-Fornecer relatórios cirúrgicos e de alta;
-Participar de reuniões administrativas quando convocados;
-Obedecer normas e diretrizes do órgão;
-Executar outras atividades de interesse da área.

20 - MÉDICO NEUROCIRURGIÃO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade;
- Realizar atendimento neurocirúrgico emergencial e eletivo;
-Atender, diagnosticar e tratar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, abordando as várias regiões do corpo como crânio, face, pescoço, coluna vertebral e nervos periféricos;
-Diagnosticar e tratar doenças cérebro-vasculares, como aneurismas e angiomas, infecção do sistema nervoso, tumores cerebrais, cistos intracranianos, hidrocefalia, hematomas, traumatismos de crânio, obstrução das artérias carotídeas, tumores ou traumatismos nos nervos periféricos;
-Diagnosticar e tratar doenças ou alterações da coluna vertebral como traumas, fraturas, instabilidade, tumores, infecções e compressões por hérnia de disco, bem como doenças degenerativas e tratamento da dor;
-Atender as urgências como os traumatismos cranianos e da coluna, hemorragias cerebrais, hipertensão tumoral e compressão medular;
-Realizar procedimentos neurodiagnósticos;
-Implementar ações para promoção da saúde;

-Coordenar programas e serviços em saúde;
-Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
-Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
-Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

21 - MÉDICO PROCTOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Realizar atendimento na área de proctologia;
-Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
-Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;
-Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
-Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
-Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
-Participar de programa de treinamento, quando convocado;
-Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
-Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
-Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
-Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
-Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
-Efetuar a notificação compulsória de doenças;
-Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
-Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
-Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;

-Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
-Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
-Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
-Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
-Representar, quando designado pela Secretaria Municipal de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
-Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
-Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
-Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
-Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
-Realizar outras atribuições afins.

22 - MÉDICO NEFROLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Prestar assistência médica, desempenhando os atos inerentes à profissão;
-Realizar diagnóstico, tratamento, acompanhamento e reabilitação relativos a doenças congênitas ou adquiridas do sistema urinário incluindo assistência clínica e encaminhamento para tratamento cirúrgico e no pós-operatório;
-Executar quaisquer outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimentos;
-Atender consultas médicas em ambulatórios e em unidades sanitárias do Município;
-Preencher e assinar laudos de exames de verificação;
-Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
-Prescrever exames de análises clínicas, radiológicos e outros;
-Encaminhar casos especiais a setores especializados;
-Preencher a ficha individual do paciente;
-Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;
-Preencher laudos médicos de acordo com normas vigentes;
-Incentivar práticas de ações que visem uma melhor qualidade de vida;
-Exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão de médico nefrologista;

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

-Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes da comunidade;
-Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de faltas ao emprego;
-Conhecer e respeitar ética e legislação profissional na sua especialidade;
-Executar tarefas afins.

23 - MÉDICO REUMATOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

–Realizar avaliação clínica em reumatologia;
- Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
– Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- Atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
- Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário;
-Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
-Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma à desenvolver indicadores de saúde da população;
-Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
-Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
-Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
-Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
–Respeitar a ética médica;
- Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;

- Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
– Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

24 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
-Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
-Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo;
-Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;
-Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
-Prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral;
-Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
-Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
-Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais);
-Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função;
-Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

25 - MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multi-profissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres

técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina;
-Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica, bem como realizar coleta de material (biópsia) para análise anatomo-patológico;
-Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orienterapêutica adequada;
-Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais;
-Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias;
-Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros;
-Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
-Participar de reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população;
-Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

26 - MÉDICO RADIOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

– realizar avaliação clínica em radiologia;
- trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;
- desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
- participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
- participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
- garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário;
- preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
- participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;

- realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
-manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XV - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; XVII - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

27 - MÉDICO NEUROPEDIATRA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população;
-Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes, emitir diagnósticos,
prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade;
-Examinar clinicamente os usuários (pediatria), se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo;

-Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente;
-Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário;
-Participar de campanhas preventivas;
Executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe;

28 - MÉDICO GERIATRA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
–Apresentação de relatórios das atividades para análise;
-Executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalecentes no envelhecimento e seu tratamento;
-Possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício
do cargo/função.

29 - MÉDICO PSIQUIATRA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

– realizar avaliação clínica e psiquiátrica;
- planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades;
- prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias;
- emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes;

– trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;
-desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
- participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
- participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
- garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário;
- preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
- realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins;
- coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
-responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
–Apresentação de relatórios das atividades para análise;
-Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas;
-Implementar ações para promoção da saúde;
-Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

-Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
-Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais;
-Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar;
-Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva;
-Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário;
-Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos;
-Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da Secretaria da Saúde e demais secretarias ou órgãos;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

30 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
-emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
-coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
– assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– respeitar a ética médica;

- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentar de relatórios das atividades para análise;
-Planejar, analisar e executar atividades inerentes à sua função;
-Realizar atendimento na área de pneumologia;
-Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
-Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;
-Realizar consultas e atendimentos médicos;
-Tratar pacientes;
-Implementar ações para promoção da saúde;
-Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
-Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
-Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
-Estar disponível como apoio matricial de capacitação;
-Executar outras atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

31 - MÉDICO INFECTOLOGISTAA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias;
- Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
-Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
-Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;

- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
– Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
-Desenvolver, aplicar e acompanhar Programas de Saúde na área de infectologia;
-Realizar Interconsulta e atendimento em pacientes internados na Unidade Hospitalar;
-Estar sempre em disponibilidade para atender urgências/emergências;
-Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
–Apresentar de relatórios das atividades para análise;
-Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

32 - MÉDICO MASTOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
-emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

– elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo,voltado para a comunidade em geral;
- assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– respeitar a ética médica;
-planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
– executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

33 - ENFERMEIRO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
-Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento;
-Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes;
-Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem;
-Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade;
-Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem;
-Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde;
-Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
-Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
-Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção;
-Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício
do cargo/função.

34 - EDUCADOR FÍSICO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Planejar e executar as atividades do esporte como coordenador;
-Acompanhar e avaliar as atividades dos estagiários;
-Coordenar projetos de iniciação esportiva;
Controlar a cedência de instalações e equipamentos;
-Planejar, acompanhar e executar eventos esportivos, preparar as atividades, definir locais e horários, abertura, tabelas, calendários, equipes, premiação e arbitragem; prestar apoio as entidades esportivas;
-Ministrar aulas em sua área de atuação;
-Realizar arbitragem em jogos diversos;
-Realizar torneios de integração nas diversas modalidades esportivas;
-Montar orçamentos dos eventos e competições;
-Elaborar regulamentos, projetos de eventos e projetos de busca de patrocínios;
-Controlar fichários, súmulas e cartões;
-Elaborar relatórios de atividades e prestação de
contas;
-Participar de Conselhos Municipais quando indicado;
-Coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

35 - TÉCNICO EM FARMÁCIA/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas;
-documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica;
-Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
-organizar processo de trabalho em farmácia e venda de produtos farmacêuticos, sob a supervisão de um farmacêutico;
-Para atender às demandas do processo produtivo, o Técnico de Farmácia deverá constituir as seguintes competências: reconhecer-se como profissional da saúde, respaldando o planejamento de sua ação na perspectiva do ser humano integral e considerando os condicionantes e determinantes do processo de saúde e de doença, a qualidade no atendimento, a preservação do meio ambiente e o compromisso social com a população;

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

-Dispensar medicamentos, correlatos e cosméticos, considerando conceitos de farmacologia, de assistência farmacêutica e da legislação específica, assim como habilidade no atendimento ao público/equipe multidisciplinar e respeito aos princípios da ética e da qualidade;
-Controlar estoques de insumos, medicamentos, cosméticos e correlatos, considerando a armazenagem racional dos produtos, assim como os conceitos, os princípios e a visão estratégica dos processos de estocagem, as habilidades de planejamento e o respeito à legislação vigente;
-Promover a higienização de ambientes farmacêuticos e correlacionados, através da identificação de produtos apropriados para desinfecção e assepsia, mobilizando conhecimentos sobre microorganismos, habilidade na aplicação de técnicas específicas e princípios de segurança e prevenção de acidentes de trabalho, atendendo à legislação pertinente;
-Informar e orientar o cliente e a comunidade em relação a hábitos e medidas geradoras de melhores condições de vida, visando à aquisição da autonomia na manutenção da própria saúde;
-Auxiliar nos processos de manipulação das formas farmacêuticas básicas (líquidos, sólidos e semissólidos), aplicando conceitos e princípios de farmacotécnica e atendendo à legislação específica;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

36 - TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Confeccionar e retiram aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro);
-preparar e executar trações cutâneas; auxiliar o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual;
-podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual,
punções e infiltrações;
-explicar aos pacientes os procedimentos a serem realizados;
-participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo;
-participar de reuniões técnicas;
- Atuar em equipe multidisciplinar.
-Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos);
-Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local;

-Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde.
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

37) TERAPEUTA OCUPACIONAL/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Avaliar, diagnosticar e tratar de problemas que interfiram no cotidiano do indivíduo acometido de doenças físicas e mentais, desordens emocionais,
debilidades congênitas ou do desenvolvimento em processo de envelhecimento;
-Promover uma ação funcional e/ou adaptativa, prevenir a diminuição ocupacional, promover a saúde e a manutenção ocupacional do paciente;
-Reabilitação física e mental e a promoção do desenvolvimento biopsicossocial de pacientes através de atividades;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

38) MAQUEIRO/Escolaridade: Nível Fundamental Completo (40h)

-Executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no Complexo Hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente;
- Conduzir pacientes para consultas, centro cirúrgico e exames diversos, inclusive exames extra-hospitalares quando necessário;
-Executar a transferência segura dos pacientes no ambiente intra-hospitalar, visando alocar o mesmo na unidade mais apropriada para o sua recuperação;
- Registrar em prontuário as intercorrências durante o transporte;
-Preencher checklists de transporte;
-Cumprir as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade;
- Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes;
-Conhecer e nortear suas ações fundamentado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária;
-Retirar e guardar próteses e acessórios dos pacientes em situações em que é necessário, bem como a entrega dos mesmos ao responsável pelo paciente e posterior registro do procedimento realizado;
-Participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para as unidades solicitadas;
-Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes;

-Zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade;
-Notificar a equipe de enfermagem toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente;
-Participar da avaliação de desempenho da equipe quando solicitado;
-Conhecer de equipamentos médico-hospitalares, registros legais no prontuário, CCIH,
-conhecer das vias de medicações e oxigenioterapia;
-Trabalhar em equipe, Organização, Iniciativa, Resistência a pressão, Relacionamento interpessoal, Controle emocional, Responsabilidade.
- Executar outras atividades pertinentes ao cargo.

39) TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

– informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
– informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
– analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
– executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
– executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
– promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
– executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;

– encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador;
– indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
– cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
– orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
– executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
– levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
– articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;
– informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
– avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
– articula-se e colaborar eom os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
– participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;
- Executar outras atividades pertinentes ao cargo.

40) MÉDICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos;
- Visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalha dor e a utilização de equipamentos de segurança;
- Proceder à realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais;
- Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada;
- Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental;
- Proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade;
- Realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais;
- Coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a eficácia das mesmas;
- Realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio;
- Prestar esclarecimento sobre laudos médicos;
- Requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares;
–Classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis;
- Esclarecer e orientar os trabalhadores quanto ao diagnóstico e prescrição de medicamentos;
- Supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais;
- Emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- Apresentar relatórios periódicos de suas atividades;
- Realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do trabalhador e sugerir medidas;
– Supervisionar, coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo;
- Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.

41) ENFERMEIRO DO TRABALHO /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Prestar assistência de enfermagem ao cliente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, estudar as condições de higiene da empresa, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem;
-Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
-Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
-Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos;
-Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
-Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
-Executar outras tarefas
compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

42) TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO /Escolaridade: Nível Médio Completo (20h)

-Co-participar com o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis de prevenção, integrando a equipe de saúde do trabalhador.
Participar com o enfermeiro:
a) no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho;
b) no desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores;
c) na elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores;
d) na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais;
-Executar todas as atividades de enfermagem do trabalho excêto as privativas do enfermeiro.
-Integrar a equipe de saúde do trabalhador.
-Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança;
-Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, no levantamento de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;
- Fazer visita domiciliares hospitalares nos casos de acidentes de trabalho u

doenças ocupacionais;
- Auxilar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional;
- Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores;
- Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas;
- Desempenhar tarefas relativas a campanha de educação sanitária;
- Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho;
- Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho;
- Auxiliar na realização de exames pré-admissionais , periódicos, demicionais e outros determinados pelas normas da Instituição.
- Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, aparelhos, equipamentos e do seu local de trabalho;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

43) PSICÓLOGO DO TRABALHO /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Atuar em atividades relacionadas à análise e desenvolvimento organizacional, ação humana nas organizações, desenvolvimento de equipe, consultoria organizacional, seleção, acompanhamento e desenvolvimento de pessoal;
-Estudar e planejar as condições de trabalho, estudo e intervenção dirigidos a saúde do trabalhador;
-Desenvolver, analisar, diagnosticar e orientar casos na área da saúde do trabalhador, observando níveis de prevenção, reabilitação e promoção de saúde;
-Participar de programas e atividades na área da saúde e segurança no trabalho, subsidiando-os quanto aos aspectos psicossociais para proporcionar condições ao trabalhador;
-Atuar como consultor interno/externo, participando do desenvolvimento das organizações sociais, para facilitar processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos de organizações;
-Planejar e desenvolver ações destinadas a equacionar as relações de trabalho – de produtividade e de realização dos colaboradores;

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

-Participar do processo de desligamento de funcionários, em processo de demissão e na preparação para aposentadoria, a fim de colaborar com os indivíduos na elaboração de projetos de vida;
-Elaborar, executar e analisar, em equipe multidisciplinar programas de desenvolvimento de Recursos Humanos;
-Participar dos serviços técnicos da empresa, colaborando com projetos de construção e adaptação dos instrumentos e equipamentos de trabalho ao homem, bem como de outras iniciativas relacionadas à ergonomia;
-Realizar pesquisas da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de RH;
-Elaborar programas de melhoria de desempenho, aproveitando o potencial e considerando os aspectos motivacionais relacionados ao trabalho;
-Atuar na relação capital/ trabalho no sentido de equacionar e dar encaminhamento a conflitos organizacionais;
-Desempenhar atividades tais como:
-Recrutamento
-Seleção
-Orientação
-Treinamento
-Análise de Ocupações e Psofissiográficas
-Avaliação de Desempenho
-Atuação em Equipes Multidisciplinares
Utiliza métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho – como:
-Entrevistas
-Provas
-Dinâmica de Grupo
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

44) MÉDICO AUDITOR /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Exercer a regulação médica do sistema;
-Conhecer a rede de serviços da região;
-Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
-Recepcionar os chamados de auxílio, análise de demanda, classificação e prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento, acompanhamento do atendimento local, determinação do local do destinado paciente, orientação telefônica;

-Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
-Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos, possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
-Exercer o controle operacional da equipe assistencial;
-Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
-Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
-Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
-Supervisionar e avaliar procedimentos médicos e levantar custos e dispêndios nos atendimentos na área de saúde;
-Analisar os procedimentos realizados no Sistema de Saúde objetivando o aprimoramento da qualidade no atendimento e controle de custos;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

45) ENFERMEIRO AUDITOR /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- avaliar de forma sistemática a qualidade da assistência prestada ao cliente, sendo esta realizada por meio de observações das anotações de enfermagem no prontuário ou das próprias condições deste;
-Compreender que a auditoria em enfermagem visa o controle de custos, a qualidade do atendimento ao cliente, pagamento justo da conta hospitalar, a transparência da negociação, fundamentada na conduta ética;
- mensurar a qualidade da assistência em enfermagem constatada por meio dos registros no prontuário do cliente e das próprias condições que este se encontra, e a auditoria de custos que tem por intenção conferir e controlar o faturamento correspondente aos planos de saúde, quanto aos procedimentos feitos, visitas de rotina, comparando e fazendo cruzamento das informações auferidas com as que fazem parte no prontuário;
-fortalecer a capacidade de gestão que institui ao poder público o desenvolvimento de sua capacidade sistemática em responder às demandas de saúde em seus diversos níveis e etapas do processo de assistência, de forma a integrá-la às necessidades sociais e coletivas;
- promover a equidade do acesso, garantindo a integralidade da assistência e permitindo ajustar a oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional, pressupondo:
a. Organizar e garantir o acesso dos usuários às ações e serviços do Sistema Único de Saúde em tempo oportuno;
b. Oferecer a melhor alternativa assistencial disponível para as demandas dos usuários, considerando a disponibilidade assistencial do momento;

c. Otimizar a utilização dos recursos disponíveis;

d. Subsidiar o processo de controle e avaliação; e. Subsidiar o processo da Programação Pactuada e Integrada - PPI.

-Controlar o monitoramento de processos (normas e eventos) para conferir conformidade dos padrões estabelecidos e detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa detalhada e profunda;

-Avaliar identificando quantitativa e qualitativa dos resultados (impactos) obtidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS em relação aos objetivos fixados nos programas de saúde e na adequação aos parâmetros de qualidade, resolutividade, eficiência e eficácia estabelecidos pelos órgãos competentes do SUS;

-Fiscalização submetendo à atenta vigilância a execução de atos e disposições da legislação pelo exercício da função fiscalizadora.

-Inspecionar a atividade realizada sobre um produto final numa fase determinada de um processo ou projeto, visando detectar falhas ou desvios;

-Supervisionar a ação orientadora ou de inspeção em plano superior;

-Dar consultoria verificando os fatos para apontar sugestões ou soluções num problema determinado;

-Acompanhar processos de orientação no qual o orientador, mediante contato com o processo, acompanha o desenvolvimento de determinada(s) atividade(s)

-Fazer perícia para prestar esclarecimentos quando designada por autoridade judicial ou policial.

-Realiza a análise do Prontuário Médico, verificando se está corretamente preenchido nos seus diversos campos;

-Fornecer subsídios e participar de treinamentos do pessoal de enfermagem;

-Manter-se atualizado com as técnicas de enfermagem, com os serviços e recursos oferecidos pelo hospital, colocando-se a par (inclusive) de preços, gastos e custos alcançados, entre outras atividades;

-Analisar de forma integral as faturas hospitalares cobradas;

-Orientar auditores técnicos dos hospitais quanto as glosas efetuadas nas faturas cobradas;

-Registrar as glosas efetuadas no sistema de auditoria on-line para otimizar o processamento da produção médica;

-Elaborar relatórios para justificar as glosas efetuadas;

-Dentre outras atividades.

-Fazer a verificação analítica de aspectos técnico-científicos e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;

-Autorizar a de internação hospitalar, de procedimentos ambulatoriais de alto custo/complexidade e de outros procedimentos;

-Realizar auditorias em fichas clínicas, prontuários, documentos, dados, materiais e outros procedimentos de interesse do serviço, visando á avaliação da qualidade do serviço e à adoção de providencias no sentido de estimular as boas práticas e/ ou de prevenir ou reprimir práticas indesejadas;
-Verificar analiticamente os aspectos financeiros, contábeis e jurídicos das diversas instituições prestadoras dos serviços e dos gestores do SUS.
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

46) AUDITOR EM SAÚDE/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Analisar de forma integral as faturas hospitalares cobradas;
-Orientar auditores técnicos dos hospitais quanto as glosas efetuadas nas faturas cobradas;
-Fazer a verificação analítica de aspectos técnico-científicos e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;
-Registrar as glosas efetuadas no sistema de auditoria on-line para otimizar o processamento da produção médica;
-Elaborar relatórios para justificar as glosas efetuadas;
-Dentre outras atividades.

47) Odontólogo (ESPECIALIDADE EM BUCO MAXILO FACIAL) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial;
-Realizar consultas e atendimentos odontológicos;
-Realizar biópsias, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos;
-Promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face, infecções de origem dental, dentes inclusos, periapicopatias, cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia Buco Maxilo Facial, ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais, das alterações das articulações temporomandibulares, anestesia local da região Buco Maxilo Facial, realizar pré-operatório em cirurgias diversas, frenectomia, cirurgias pré-protéticas, fraturas e luxação da ATM;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

48) Odontólogo (ESPECIALIDADE EM ODONTOPEDIATRIA) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Executar atividades de assistência buco-dentária;
-Participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia;
-Promover programas de educação de pacientes e de implantação de normas técnicas e equipamentos;
-Emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação;
-Estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização do Raio X em odontologia;
-Realizar tratamentos especiais mais complexos, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperação de tecidos;
-Propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade; controle do medo, terapia pulpar em odontopediatria, traumatismo dental, doenças da boca e manifestações bucais de doenças gerais: conduta e terapia em Odontopediatria;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

49) Odontólogo(ESPECIALIDADE EM PRÓTESE DENTÁRIA) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes;
-Fazer atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos;
-Realizar procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação depróteses sobre implantes; e, manutenção e controle da reabilitação;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função

50) Odontólogo (ESPECIALIDADE EM PERIODONTIA)/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas;
-controlar dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos;

-realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares;
-planejar e instalar implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; e, procedimentos necessários à manutenção de saúde;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função

51) Odontólogo(ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Desenvolver atividades que se destinam à preservação do dente por
meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos periradiculares;
-Executar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpar, procedimentos cirúrgicos paraendodônticos, tratamento dos traumatismos dentários e clínica geral, quando necessário;
-Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que atuam junto aos cirurgiões- dentistas, manter e operacionalizar serviço de radiologia odontológica, quando houver;
-Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

52) Odontólogo(ESPECIALIDADE EM ESTOMATOLOGIA) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Realizar promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal;
-obter informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas;
-realizar ou solicitar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

53) MÉDICO SOCORRISTA /Escolaridade: Nível Superior Completo (24h)

-Coordenar as ações da equipe da central de regulação e da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

-Atuar na Central como Médico Regulador e nas Unidades Móveis como Médico intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada:

a) Médico Regulador é aquele que atua na Central de Regulação, por via telefônica, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento, avaliando a necessidade de envio de uma Unidade Móvel;

b) Médico Intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário, após a regulação.

-Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

-Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados;

-Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

-Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

-Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

-Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica;

-Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

-Participar das reuniões convocadas pela Secretaria de Saúde;

-Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela direção técnica;

-Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

-Acatar as deliberações da direção técnica;

-Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;

-Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;

-Prestar assistência médica-cirúrgica em serviço de atendimento de pronto-socorro;

-Dirigir e coordenar equipes e prestar socorros urgentes;

-Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos;

-Encaminhar para exames;

-Prescrever medicamentos e terapias apropriadas;

-Preencher boletins de atendimento;

-Prescrever exames laboratoriais;
-Participar de reuniões médicas;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

54) ENFERMEIRO SOCORRISTA /Escolaridade: Nível Superior Completo (24h)

-Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
-Executar prescrições médicas por tele-medicina;
-Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
-Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;
-Realizar partos sem distorcia;
-Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
-Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
-Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
-Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;
-Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
-Poder atuar na Central de regulação como Técnico Auxiliar de Regulação Médica ou Rádio-Operador e nas Unidades Móveis como Enfermeiro intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada;
a) Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Controlador de Frota e Rádio-Operador são aqueles que atuam na Central de Regulação, por via telefônica ou radiofônica, recebendo o pedido de atendimento de urgência e despachando via rádio ou telefone as unidades e controlando seu deslocamento. Como profissional de saúde, pode auxiliar no julgamento da gravidade do caso em questão;
b) Enfermeiro intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação.
-Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
-Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados;
-Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

-Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
-Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
-Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
-Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
-Participar das reuniões convocadas pela direção;
-Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
-Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
-Acatar as deliberações da direção técnica;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

55) GESTOR PÚBLICO/Escolaridade: Nível Superior Completo (40h)

- Integrar fontes de culturas com as oportunidade de desenvolvimento social e econômico, mantendo uma relação de ética e confiança com a população;
- Lidar com modelos de gestão inovadores que primem pela qualidade nos serviços e no atendimento à população;
-Elaborar projetos que contemplem estratégias eficazes de administração, decidindo alternativas e dimensionando riscos para otimização de resultados;
-Conhecer e utilizar teorias contábeis, financeiras e orçamentárias, de modo a minimizar os riscos econômicos e promover o desenvolvimento da região ou entidade a qual está ligado;
-Fornecer laudos técnicos e pareceres no assessoramento ao planejamento e gerenciamento públicos;
-Comunicar-se, conforme norma padrão, em documentos oficiais e específicos;
-Colaborar no processo de organização da população, defendendo os Direitos Humanos e de Cidadania;
-Desenvolver a consciência pela preservação ambiental e pelo desenvolvimento sustentável, que garantam, no mínimo, as mesmas condições atuais às gerações futuras;
-Conhecer as premissas legais em que se deve pautar a administração pública;

-Compreender, supervisionar, coordenar, dirigir e executar trabalhos sobre políticas públicas, pesquisa e desenvolvimento de projetos nas diversas áreas funcionais da administração, reformulação e implementação de métodos e processos para o incremento da produtividade, desenvolvimento de estudos para introdução de novas tecnologias em métodos e sistemas de informações, assessoramento a instâncias superiores da administração pública, estruturação de técnicas de desenvolvimento gerencial, formulação e acompanhamento do planejamento estratégico, tático e operacional, elaboração de anteprojetos de lei, minutas de decretos e outros atos normativos, formulando práticas modernas de gestão pública e modernização administrativa;
- Outras atividades correlatas;

56) ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais;
- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pelo Município;
- Avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho no âmbito do Município;
- Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas;
- Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho;
- Acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente;

- Planejar empreendimentos e atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho;
- Emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos;
- Avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades;
- Auxiliar na elaboração de projetos e convênios;
- Acompanhar os Procuradores do Município nas audiências judiciais e extrajudiciais, quando necessário;
- Participar de reuniões, fóruns, grupos de trabalho, comissões, para as quais for designado;
- Realizar vistorias;
- Desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;

Rua Barão de Barcelos, 88 - Altos - Tel.: (22) 2741-1301 - CEP 28.200-000 - São João da Barra - RJ.

- Proceder a orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras – NRs - e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho;
- Elaborar e propor as medidas necessárias visando a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- Assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes;
- Inspecionar as unidades e estabelecimentos fabris, comerciais e de outro gênero, verificando se existem riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos, para fornecer indicações quanto às precauções a serem tomadas;
- Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes;
- Adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador;
- Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral;
- Estudar as ocupações encontradas nos estabelecimentos de qualquer gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho;
- Realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada, visitando fábricas e outros estabelecimentos, para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança;
- Prestar consultoria e assessoria técnica em todos os assuntos relacionados com a área;
- Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

57) MÉDICO VETERINÁRIO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo Município;
-inspecionar produtos de origem animal;
-Realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais;
-Promover barreiras sanitárias no combate ao abigeato e ao abate de clandestino de animais vacuns;

-Promover o melhoramento genético do rebanho, através de programas de inseminação e de transplante de embriões;
-Estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeitos de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais visando à melhoria de performance do Setor;
-Incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de programas específicos;
-Exercer tarefas administrativas (emissão de alvarás);
-Monitorar qualidade de água, realizar Inspeções sanitárias, verificando as condições legais de funcionamento do ciclo de produção agro-industrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins;
-Executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas;
-Praticar a clínica em todas as suas modalidades;
-Dirigir hospitais para animais;
-Dar assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;
-Planejar e executar a defesa sanitária animal;
-Executar a direção a técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;
-Fazer a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
-Executar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais;
-Fazer as perícias, os exames e as pesquisas reveladores de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias;
-Executar o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial;
-Pesquisas, planejar, dirigir tecnicamente, fomentar, orientar a executar os trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca;
-Estudar e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
-Padronizar e classificar os produtos de origem animal;
-Ser responsável pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização;

-Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos;

-Fazer os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal;

-Fazer as pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia bem como à bromatologia animal em especial;

-Fazer a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;

-Realizar os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão;

- a organização da educação rural relativa à pecuária.

ANEXO III

ABERTURA DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS JÁ EXISTENTES NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGO	ESPECIALIDADE EXIGIDA PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS	SALÁRIO BASE
Nível Superior Completo	Arquiteto	Diploma em Arquitetura e registro no conselho de classe correspondente.	40h	01	R$ 3.248,00
Nível Superior Completo	Professor I Espanhol	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	18h	01	R$ 1.689,64
Nível Superior Completo	Supervisor de Ensino	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Educacional; Ou Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, de conclusão de graduação de nível superior, com especialização em nível de	20h	01	R$ 2.406,34

		pós-graduação em Supervisão Educacional.			
Nível Superior Completo	Nutricionista	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Nutrição e registro no órgão de classe.	20h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Sanitarista	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior em qualquer área, com especialização em Saúde Pública, Vigilância Sanitária, ou Sanitarismo, e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Farmacêutico	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Farmácia ou Bioquímica, e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Fisioterapeuta	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino	20 h	01	R$ 2.406,34

		reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior em Odontologia e Registro no órgão de classe.			

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
02/09/2014
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 053/2014

A Comissão Permanente de Justiça e Redação por seus membros infra-assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 053/2014, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe Sobre a Criação de Novos Cargos de Provimento Efetivo e Abertura de Vagas para Cargos Existentes no Âmbito do Poder Executivo Municipal e Dá Outras Providências, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2014

Ronaldo Gomes de Souza
Presidente Justiça e Redação

Jonas Gomes de Oliveira
Relator Justiça e Redação

Alex Sandro Matheus Firme
Membro Justiça Redação

Eziel Pedro da Silva
Presidente Finanças e Orçamento

Elísio Alberto da Silva Rodrigues
Relator Finanças e Orçamento

Sônia Maria da Silva Pereira
Membro Finanças e Orçamento

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Comissão de Justiça e Redação
Em 02/09/2014
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 02/09/2014
Presidente

APROVADO
02/09/2014
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

Oficio nº 99 /2014
Data: 25 de agosto de 2014.
Assunto: ***Encaminha Projeto de Lei***

Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que *"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ABERTURA DE VAGAS PARA CARGOS EXISTENTES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, devidamente acompanhado da respeetiva Justificativa, razão porque concitamos os Nobres Vereadores a sua aprovação, em **caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município**.

Apresento, ao ensejo, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA
Prefeito de São João da Barra

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ALUIZIO SIQUEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO
Nº 200/2014 Fls 13
Livro 02 Data 02/09/14
Funcionário 15:22
Técnico Legislativo
Mat.: 00146

JUSTIFICATIVA

Colenda Câmara,

Encaminho a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que "*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ABERTURA DE VAGAS PARA CARGOS EXISTENTES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Justifica-se a aprovação do presente Projeto de Lei, diante da necessidade de criação de novos cargos e abertura de vagas de cargos existentes, para fins de realização de concurso público no âmbito do Poder Executivo Municipal, no intuito de suprir as necessidades de pessoal da administração (Poder Executivo Municipal) e, consequentemente, melhorar os serviços prestados à população.

Como se sabe, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, o ingresso no serviço público deverá se dar mediante a realização de concurso público.

Nos dizeres de Diógenes Gasparini, tal instituto caracteriza-se por ser:

> *"procedimento prático-jurídico posto à da Administração Pública direta, autárquica, fundacional e governamental de qualquer nível de governo, para a seleção do futuro melhor servidor, necessário à execução de serviços sob sua responsabilidade"* [1]

Em lição irretorquível sobre o concurso público, o Prof. Hely Lopes Meirelles arremata:

> *"(...) é o meio técnico posto à disposição da administração pública para obter-se moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público e, ao mesmo tempo, propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos da lei, consoante determina o art. 37, II, da CF".* [2]

---

[1] GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2004.
[2] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30ª ed., Atualizado por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestro Aleixo e José Emmanuel Burle Filho. São Paulo: Malheiros, 2005.

Assim, verifica-se que o concurso público constitui-se em uma regra moralizadora e assecuratória da isonomia e da impessoalidade no recrutamento dos candidatos aos cargos da Administração Pública, representando um dos pilares mais importantes de um Estado Democrático de Direito.

Ocorre, que para que o Poder Executivo Municipal possa realizar um concurso público compatível com as necessidades atuais, se faz necessária a criação de cargos do provimento efetivo e abertura de vagas, razão pala qual resta demonstrado o grande interesse público do Projeto de Lei em comento.

Sendo assim, encaminho o mencionado Projeto de Lei, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica do Município, contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, na certeza da aprovação da presente matéria, que possui relevante interesse público.

PROJETO DE LEI Nº 53 /2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ABERTURA DE VAGAS PARA CARGOS EXISTENTES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados, no quadro geral de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, 59 (cinquenta e nove) novos cargos de provimento efetivo, cada um como uma vaga, para preenchimento por meio de concurso público, conforme ANEXO I desta Lei:

Parágrafo único – As atribuições dos novos cargos mencionados no caput deste artigo estão descritas no ANEXO II desta Lei.

Art. 2º Ficam abertas 08 (oito) vagas para cargos de provimento efetivo existentes no quadro geral de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, para serem preenchidas por meio de concurso público, conforme ANEXO III desta Lei:

Art. 3º - Fica autorizada a realização de concurso público para os cargos previstos nos anexos desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 25 de agosto de 2014.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito de São João da Barra

ANEXO I
NOVOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGO	ESPECIALIDADE - PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS	SALÁRIO BASE
Nível Médio Completo	Topógrafo	- Certificado de curso técnico de Topografia ou Agrimensura e registro no conselho de classe	40h	01	R$ 1.084,76
Nível Médio Completo	Professor II 1° ao 5° Ano – Intérprete – LIBRAS	-Certificado de conclusão de ensino médio, modalidade normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil e certificado de proficiência em Libras (PROLIBRAS), ou curso de instrutores surdos de no mínimo 120h, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pela Secretaria de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FINES/MEC)	30h	01	R$ 1.785,60

Nível Médio Completo	Professor II 1° ao 5° Ano – em Braille	-Certificado de conclusão de ensino médio, modalidade normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil; ou -Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e comprovação de curso de leitura e sistema BRAILE, mínimo de 120h, com instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	30h	01	R$ 1.785,60
Nível Superior Completo	Professor I Ensino Religioso	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura plena, ou diploma em bacharel (com curso em preparação pedagógica) nas Ciências Humanas, ou qualquer outra licenciatura acompanhada de pós-graduação em Ensino Religioso mais credenciamento para ministrar Ensino Religioso	18h	01	R$ 1.689,64

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

		emitido por autoridade religiosa competente; ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciência da religião, Teologia ou Educação Religiosa; ou - Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de licenciatura plena ou licenciatura curta autorizado e reconhecido pelo órgão competente, cuja grade curricular inclua conteúdo relativo a ciência da religião, metodologia e filosofia do ensino religioso ou educação religiosa, com carga horária mínima de 500h horas;			
Nível Superior Completo	Fonoaudiólogo	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe	20h	01	R$ 2.406.34
Nível Médio Completo	Orientador Social	-Certificado de conclusão de ensino médio, fornecido, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	40h	01	R$ 1.084,75
Nível Médio	Facilitador	-Certificado de conclusão	30h	01	R$ 907,03

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

Completo	Social	de ensino médio, fornecido, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação			
Nível Médio Completo	Cuidador	-Certificado de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; ou - Certificado de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Curso Técnico Completo de Enfermagem e Registro no órgão de classe.	40h	01	R$ 1.084,75
Nível Superior Completo	Médico Anestesiologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Ortopedista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que	20 h	01	R$5.187,96

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

		concorre e registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Endocrinologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Neurologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Urologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Dermatologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino	20 h	01	R$5.187,96

José Amaro [illegible] de Souza
Prefeito

		reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Gastroenterologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Angiologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Cirurgião Geral	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na	20 h	01	R$5.187,96

		especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Oftamologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Cirurgião Especialidade Cabeça e Pescoço	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Neurocirurgião	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior	Médico Proctologi	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por	20 h	01	R$5.187,96

Completo	sta	instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Nefrologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Reumatologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Otorrinolaringologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou	20 h	01	R$5.187,96

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

		residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Cirurgião Pediátrico	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Radiologista	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Neuropediatra	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível	Médico	-Diploma, devidamente			R$5.187,96

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

Superior Completo	Geriatra	registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.		20 h	01	
Nível Superior Completo	Médico Psiquiatra	-Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e registro no órgão de classe.		20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Pneumologista	Formação de Curso Superior Completo em Medicina com Registro no CRM com Curso de Especialização ou Residência Médica na especialidade a que concorre.		20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Médico Infectologista	Formação de Curso Superior Completo em Medicina com Registro no CRM com Curso de Especialização ou Residência Médica na especialidade a que concorre.		20 h	01	R$5.187,96
Nível	Médico	Formação de Curso				R$5.187,96

José Augusto Martins de Souza
Prefeito

Superior Completo	Mastologista	Superior Completo em Medicina com Registro no CRM com Curso de Especialização ou Residência Médica na especialidade a que concorre.	20 h	01	
Nível Superior Completo	Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Educação Física e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2406,34
Nível Médio Completo	Técnico em Farmácia	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Ensino Médio, Curso Técnico Completo na área a que concorre.	40 h	01	R$ 1.244,66
Nível Médio Completo	Técnico em Imobilização	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Ensino Médio, Curso Técnico Completo na área a que	40 h	01	R$ 1.244,66

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

		concorre e Registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional e Registro no órgão de Classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Fundamental Completo	Maqueiro	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de Conclusão de Ensino Fundamental Completo.	40 h	01	R$ 907,03
Nível Médio Completo	Técnico em Segurança do Trabalho	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Ensino Médio, Curso Técnico Completo em Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.	40 h	01	R$ 1.244,66
Nível Superior Completo	Médico de Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina com especialidade na área de Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Enfermeiro do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino	20 h	01	R$ 2.406,34

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

		reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem com especialidade em Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.			
Nível Médio Completo	Técnico em Enfermagem do Trabalho	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem com especialidade em Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.	40 h	01	R$ 1.244,66
Nível Superior Completo	Psicólogo do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Psicologia com especialização em Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2406,34
Nível Superior Completo	Médico Auditor	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Medicina com especialização em Auditoria Médica e Registro no órgão de	20 h	01	R$5.187,96

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

		classe.			
Nível Superior Completo	Enfermeiro Auditor	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem com especialização em Auditoria Médica e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Auditor	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em qualquer área com especialização em Auditoria Médica e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialista em Buco-Maxiilo Facial	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Buco-maxilo facial e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialista em Odonto-	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso	20 h	01	R$ 2.406,34

Arnaldo Martins de Souza
Prefeito

	Pediatria	Superior Completo em Odontologia com especialidade em Odonto-pediatria e Registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialidade em Prótese Dentária	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Prótese Dentária e Registro no órgão de classe	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialidade em Periodontia	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Periodontia e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialidade em Endodontia	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Endodontia e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo Especialid	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino	20 h	01	R$ 2.406,34

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

	ade em Estomatologista	reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Odontologia com especialidade em Estomatologista e Registro no órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Médico Socorrista (2ª a 6ª)	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe.	24h	01	R$6.052,61
Nível Superior Completo	Médico Socorrista (Sábado/Domingo)	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe.	24h	01	R$6.657,87
Nível Superior Completo	Enfermeiro Socorrista (2ª a 6ª)	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no órgão de classe.	24h	01	R$ 2.800,00
Nível Superior Completo	Enfermeiro Socorrista (Sábado/Domingo)	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no	24h	01	R$ 3.112,77

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

		órgão de classe.			
Nível Superior Completo	Gestor Público	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de Curso Superior de Tecnólogo em Gestão Pública ou Superior em qualquer área com Especialização em Gestão Municipal ou Administração Pública.	40 h	01	R$ 3.248,00
Nível Superior Completo	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação Engenharia com Especialidade na área de Segurança do Trabalho e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Médico veterinário	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em medicina veterinária.	20 h	01	R$ 2.406,34

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS NOVOS CARGOS EFETIVOS PREVISTOS NO ANEXO I DESTA LEI.

1 - TOPÓGRAFO / Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Efetuar levantamentos de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de mapas.
-Realizar medições e levantamentos topográficos de terrenos e áreas de terras, com vistas à realização de obras públicas em geral;
-Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características de superfície terrestre;
-Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão;
-Fazer os cálculos topográficos necessários;
-Emitir certidões de localização e confrontações de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura;
-Registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise;
-Calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra *in loco* e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores á unidade financeira da prefeitura para a elaboração das guias de pagamento;
-Analisar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas;
-Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos;
-Fornecer aos contribuintes dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas, a fim de orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos;
-Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como os retificando, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos;
-Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

José Amaro Martins de Sousa
Prefeito

-Participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
-Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
-Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
-Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
- executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2 - PROFESSOR II- INTÉRPRETE DE LIBRAS/Escolaridade: Nível Médio Completo (30h)

-Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividade artística e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem;
-Participar e planejar o processo e as ações pedagógicas que envolvem planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;
-Participar das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SEMEC e/ou Escola;
-Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação;
-Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
-Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos das unidades escolares;
-Zelar pela aprendizagem dos alunos;
-Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, cumprindo a carga horária regularmente, com assiduidade e pontualidade, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Respeitar as diferenças individuais, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo a permanência e participação dos alunos em aula;
-Identificar e comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica e apoio técnico a Educação casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
-Manter atualizado o registro da frequência, dos conteúdos programáticos e das notas bimestrais e finais no Diário de Classe;
-Proceder, contínuo e permanentemente, a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades;
-Participar da reunião do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para supera-las;
-Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de classe, os percentuais de frequência, notas e relatórios de desempenho referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;
-Participar de reuniões pedagógicas e do Conselho de Classe, bem como integrar comissões para os quais for designado; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua área pedagógica;
-Comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos;
-Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de ensino e aprendizagem;
-Velar pelo bom nome da unidade escolar, dentro e fora dela, mantendo uma conduta compatível com o ato de educar e com os preceitos éticos do magistério;
-Zelar para que o princípio disciplinar estabelecido no Projeto Político Pedagógico;
-Colaborar com a comunidade escolar na organização e execução das atividades culturais, educacionais e outras, que tenham por finalidade o enriquecimento curricular;
-Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;
-Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes;
-Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;
-Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional;
-Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação;
-Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional;
-Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças;
-Planejar, ministrar e avaliar o ensino de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) ao educando da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
-Promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;
-Elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SEMEC, em documentos como: planos de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;
-Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;
-Realizar trabalhos de pesquisa e proporcionar o estudo possibilitando conhecimentos sobre Línguas de sinais, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Língua Portuguesa como Segunda Língua, Cultura Surda, Identidade Surda, Historia da Educação de Surdos;
-Participar do planejamento, execução e avaliação de atividades de formação em LIBRAS voltada aos trabalhadores de educação da rede municipal;
-Promover espaços nos quais os educandos possam expressar suas ideias, avaliar suas possibilidades, participar em grupos, desenvolvendo o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, bem como a conversação e fluência nesta língua;
-Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras de todas as áreas de conhecimento do currículo das séries iniciais do ensino fundamental nas escolas da rede pública municipal;
- interagir com o aluno nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar;
-Ministrar instrução sobre Libras para pessoas ouvintes e surdas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, bem como nas escolas;
-Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar;
-Prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3 - PROFESSOR II- em BRAILE/Escolaridade: Nível Médio Completo (30h)

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividade artística e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem;
-Participar e planejar o processo e as ações pedagógicas que envolvem planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;
-Participar das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SEMEC e/ou Escola;
-Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação;
-Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
-Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos das unidades escolares;
-Zelar pela aprendizagem dos alunos;
-Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, cumprindo a carga horária regularmente, com assiduidade e pontualidade, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
-Respeitar as diferenças individuais, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo a permanência e participação dos alunos em aula;
-Identificar e comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica e apoio técnico a Educação casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
-Manter atualizado o registro da frequência, dos conteúdos programáticos e das notas bimestrais e finais no Diário de Classe;
-Proceder, contínuo e permanentemente, a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades;
-Participar da reunião do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para supera-las;
-Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de classe, os percentuais de frequência, notas e relatórios de desempenho referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Participar de reuniões pedagógicas e do Conselho de Classe, bem como integrar comissões para os quais for designado; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua área pedagógica;
-Comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos;
-Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de ensino e aprendizagem;
-Velar pelo bom nome da unidade escolar, dentro e fora dela, mantendo uma conduta compatível com o ato de educar e com os preceitos éticos do magistério;
-Zelar para que o princípio disciplinar estabelecido no Projeto Político Pedagógico;
-Colaborar com a comunidade escolar na organização e execução das atividades culturais, educacionais e outras, que tenham por finalidade o enriquecimento curricular;
-Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;
-Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes;
-Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;
-Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional;
-Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação;
-Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação;
-Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional;
-Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças;
-Verificar possíveis incorreções cometidas no processo de transcrição de textos em braile, em qualquer meio físico de transcrição porventura existente;
-Revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, provas e atividades que fazem parte da vida escolar dos alunos cegos, material de divulgação observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille;
-Fazer acompanhamento junto com o Revisor Braille, dos textos impressos em Braille, com a finalidade de minimizar ou eliminar possíveis erros. O transcritor realizará a transcrição do

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

texto em Braille para tinta para ser lido pelas pessoas videntes (pessoas que enxergam);
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4 - PROFESSOR I- Ensino Religioso/Escolaridade Superior Completo (30h)

-Exercer a docência, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividade artística e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem;
-Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
-Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos das unidades escolares;
-Zelar pela aprendizagem dos alunos;
-Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, cumprindo a carga horária regularmente, com assiduidade e pontualidade, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
-Respeitar as diferenças individuais, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo a permanência e participação dos alunos em aula;
-Identificar e comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica e apoio técnico a Educação casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
-Manter atualizado o registro da frequência, dos conteúdos programáticos e das notas bimestrais e finais no Diário de Classe;
-Proceder, contínuo e permanentemente, a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades;
-Participar da reunião do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para supera-las;
-Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de classe, os percentuais de frequência, notas e relatórios de desempenho referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;
-Participar de reuniões pedagógicas e do Conselho de Classe, bem como integrar comissões para os quais for designado; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua área pedagógica;
-Comunicar à equipe técnico-administrativo-pedagógica os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de ensino e aprendizagem;
-Velar pelo bom nome da unidade escolar, dentro e fora dela, mantendo uma conduta compatível com o ato de educar e com os preceitos éticos do magistério;
-Zelar para que o princípio disciplinar estabelecido no Projeto Político Pedagógico;
-Colaborar com a comunidade escolar na organização e execução das atividades culturais, educacionais e outras, que tenham por finalidade o enriquecimento curricular;
-Participar das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SEMEC e/ou Escola;
-Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;
-Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes;
-Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;
-Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional;
-Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação;
-Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação;
-Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional;
-Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

5 - FONOAUDIÓLOGO/Escolaridade: Superior Completo (20h)

-Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;
-Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
-Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;

José Antonio Martins de Souza
Prefeito

-Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
-Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
-Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
-Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
-Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
-Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
-Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
-Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
-Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
-Assessorar a sociedade, órgãos, comunidade escolar, em assuntos específicos e globais relacionados Fonoaudiologia;
-Realizar triagem junto à equipe de saúde, técnico-pedagógica ou outra que se fizer necessária, com a finalidade de detectar possíveis dificuldades ou alterações que possam dificultar o processo de saúde ou aprendizagem, dando encaminhamento para setores públicos de atendimento existentes no município;
-Integrar equipe multiprofissional e multidisciplinar, orientando as atividades específicas e partindo da realização dos projetos existentes no município, em todas as secretarias onde o serviço de fonaudiologia for necessário, além de auxiliar profissionais, em atividades que possam favorecer o desenvolvimento global e linguístico do cidadão e do aluno;
-Participar de projetos de pesquisas, cursos, capacitação ligados ao desenvolvimento da linguagem escrita, linguagem oral, voz e audição, de interesse do município;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Participar de atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas a correlação de distúrbios auditivos ou de linguagem; acompanhar estágios, informando sobre eles, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
-Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de aprendizagem;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

6 - ORIENTADOR SOCIAL/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Realizar sob orientação do técnico de referência do CRAS ou CREAS o planejamento das Atividades; Facilitar o processo de integração dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – sob sua responsabilidade;
-Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática de seu público-alvo e sua organização;
-Desenvolver os conteúdos e atividades;
-Registrar a participação diária dos usuários dos SCFV;
-Avaliar o desempenho dos jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa;
-Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades;
-Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto aos outros setores;
-Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS ou CREAS, de reuniões com as famílias;
-Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações; Ter capacidade de trabalho em equipe;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

7 - FACILITADOR SOCIAL/Escolaridade: Nível Médio Completo (30h)

-Organizar e coordenar os eventos esportivos e de lazer, pautando suas oficinas pelas orientações e referenciais metodológicos nos princípios e objetivos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV –, interagindo com o Orientador Social, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos, sendo que a programação detalhada das oficinas deve valorizar as diferentes manifestações corporais de interesse dos usuários e reconhecimento das manifestações esportivas e culturais do território de abrangência dos CRAS e/ou CREAS, do município e da região;
-Organizar e coordenar eventos esportivos e de lazer;
-Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho;
-Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
-Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Registrar a participação diária dos usuários;
-Avaliar o desempenho dos usuários nas atividades propostas;
-Acompanhar o desenvolvimento de atividades;
-Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS ou CREAS, de reuniões com as famílias dos usuários; Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

8 - CUIDADOR/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Cuidar de crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência atuando em escolas, instituições sociais e culturais, casas de abrigo, de apoio e de passagem, centros educacionais e de recuperação de dependentes químicos, entidades de assistência social, domicílio ou unidades de saúde, dentre outros espaços;
-Cuidar dos idosos com déficit de autocuidado, acamados, necessitando de medicação, que deambulam ou não;
-Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
-Estimular e ajudar na alimentação;
-Ajudar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e exercícios físicos, supervisionado por um profissional;
-Realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, e massagens de conforto, supervisionado por um profissional;
-Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde;
-Comunicar à equipe sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada;
-Outras situações que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde dessa pessoa;
-Atuar como elo de ligação entre a pessoa cuidada, a família e a equipe multiprofissional;
- Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene e proteção da pessoa cuidada;
-Deslocar com segurança o acompanhado com dificuldade de locomoção;
- Estimular e participar das atividades que envolvam recreação e lazer e ocupacionais;
- Informar à equipe multiprofissional as mudanças inesperadas no estado de saúde da pessoa cuidada;
- Seguir as instruções recomendadas pela equipe multiprofissional;
-Executar serviços ligados ao trabalho com pessoas em situação de vulnerabilidade social, participantes de programas e projetos sociais desenvolvidos pelo Município;
- Acompanhar nas atividades de vida diária das pessoas, sejam elas saudáveis, enfermas e ou acamadas, em situação de risco ou fragilidade, seja nos domicílios ou nas unidades de saúde e de assistência social, escolas, ou qualquer outro órgão ou lugar que se fizer necessário;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Acompanhar e auxiliar a pessoa a se cuidar, desenvolvendo as atividades indicadas pelo equipe multiprofissional, buscando promover sempre a sua independência, fazendo pela pessoa somente as atividades que ela não consiga fazer sozinha;
- Atuar como elo entre a pessoa cuidada e a sua família;
-Construir e manter Relações Positivas com a pessoa cuidada;
-Otimizar a Qualidade de Vida da pessoa cuidada em geral;
- Prevenir situações de Riscos, tais como: Vulnerabilidade física, emocional, cognitiva, familiar e social;
- Manter os Familiares da pessoa cuidada presentes e informados;
- Estabelecer Redes de Contatos no entorno referente a pessoa cuidada;
- Construir Relações Positivas com Postura Profissional com os Familiares/Empregados e equipe multiprofissional que atendam a pessoa cuidada;
-Oferecer o acompanhamento individualizado, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar, o atendimento de necessidades pessoais e a realização de outras tarefas que não podem ser prestadas pelo professor;
-Garantir que o aluno com limitações de comunicação, orientação, compreensão, mobilidade, locomoção ou outras limitações de ordem motora, realize atividades cotidianas, viabilizando assim sua efetiva participação na escola;
-Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer do aluno assistido, auxiliando-o parcialmente ou não, a se alimentar, locomover, manipular objetos, sentar, levantar, escrever, digitar, brincar e se comunicar, especialmente;
- Construir Relações Positivas com pessoas significativas para a pessoa cuidada;
- Acompanhar e Auxiliar a pessoa cuidada em todas as atividades externas que a pessoa cuidada necessite de ajuda;
- Planejar, Organizar e Executar as Atividades de Vida Diária;
- Organizar e Manter limpos todos os ambientes e materiais que a pessoa cuidada utiliza, apenas os ambientes e materiais que esta pessoa utiliza;
- Organizar e preparar quando necessário, a Alimentação da pessoa cuidada, supervisionado pelo Profissional da Saúde e pelo Familiar;
- Auxiliar o Idoso a realizar a sua Higiene Pessoal, diariamente;
- Preparar e Ministrar os Medicamentos necessários a pessoa cuidada, seguindo as Prescrições Médicas pré-estabelecidas;
- Saber administrar conflitos e impasses referentes a pessoa cuidada, no geral;
- Verificar a Frequência e Acompanhar o Idoso nas Consultas Médicas e Exames de rotina, quando necessário;
-Respeitar e Conhecer a Dinâmica da pessoa cuidada;
- Obter e Conhecer o Estatuto do Idoso e do ECA;
-Desenvolver atividades junto aos abrigos residenciais municipais com crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social acolhidos sob medida de

José Amaro Martins de Sousa
Prefeito

proteção, exigido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, através dos Conselhos Tutelares e Ministério Público;
-Participar da elaboração, execução e avaliação de planos personalizados para cada ingresso nos programas;
-Planejar e desenvolver, em conformidade com a proposta pedagógica, atividades lúdicas, sociais, culturais e de rotinas pessoais diárias - como higiene pessoal e alimentação;
-Demais tarefas afins com os programas sociais do Município;
-Não desamparar o acompanhado sem comunicação prévia à equipe multiprofissional. A conduta é considerada crime de abandono de incapaz, prevista no Código Penal Brasileiro e assim descrita em seu artigo 133: "abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade e por qualquer motivo incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono";
- Estar sempre atualizado/Participar de Oficinas/Reciclagens.

09 - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial;
-Realizar visita pré-anestésica;
-Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado;
-Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente;
-Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, tais como: cirurgias obstétricas, cirurgias eletivas, cirurgias ortopédicas emergenciais, cirurgias clínicas emergenciais, cirurgias pediátricas e demais cirurgias que se fizerem necessários;
-Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista;
-Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente;
-Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados;
-Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada;
-Cumprir ordens de serviço e regulamento da Secretaria de Saúde do Município de São João da Barra;
-Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos;

10 - MÉDICO ORTOPEDISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

- Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
–Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
– Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
– Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
– Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
– Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

11 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
– Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
– Organizar, atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações

José Amam Martins de Sousa
Prefeito

glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc.

- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

– guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

12 - MÉDICO NEUROLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;

– Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;

– Respeitar a ética médica;

- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

José Amaro Martins de Sousa
Prefeito

13 - MÉDICO UROLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

– Realizar avaliação clínica em urologia, tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção vesical neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc.;
- Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- Atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
-Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário;
- Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indica - dores de saúde da população;
- elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
-Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou
informar o diagnóstico;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
–Responsabilizar por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
–Respeitar a ética médica;
- Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;
- Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela Secretaria de Saúde;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
-Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

14 - MÉDICO DERMATOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
-Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
-Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
– Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

15 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - Clinicar e medicar pacientes;
-Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
-Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
-Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

16 - MÉDICO ANGIOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Exercer as atribuições típicas da especialização e procedimentos relativos à coagulação e anticoagulantes, bases de reconstrução cirúrgica vascular, próteses e enxertos, simpatectomias, amputações de mmii, diagnóstico clínico da doença arterial periférica, métodos não invasivos nas doenças arteriais, arteriografia, oclusões arteriais periféricas, aneurismas da aorta abdominal, doença aterosclerótica, oclusões aorto-ilíacas e fêmoro-poplíteas, aneurismas arteriais periféricos, arterites, pé diabético, diagnóstico clínico das doenças venosas periféricas, métodos não invasivos nas doenças venosas, flebografia, varizes dos mmii, trombose venosa dos mmii (superficial e profunda), flebites, doenças linfáticas, entre outras;
-Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir;
-Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
-Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
-Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
-Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
-Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sociossanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
-Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
-Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
-Proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doente, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
-Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
-Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
-Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
-Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

17 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;
-Diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar;
-Passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clinico geral, exames complementares, prescrição, indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes;
-Responder às inter- consultas;
-Realizar as anotações em prontuário médico de todos os procedimentos e observações pertinentes;
-Realizar avaliação e adotar conduta médica em situações de urgência e emergência e eletivas.
-Prestar orientações técnicas para a equipe multidisciplinar, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente;
-Cumprir com as determinações legais e administrativas referentes a prescrição médica, preenchimento de documentos, alta hospitalar, laudos, atestados, pareceres e outros;
-Atuar como médico substituto quando solicitado pela Secretária de Saúde;
-Participar das escalas de plantão;
-Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência;
-Atender ás solicitações da Central de Regulação, providenciando para que a remoção do paciente transferido seja efetivada de forma ágil e de acordo com os protocolos da Instituição;
-Elaborar toda ação necessária para remoção ou transferência dos pacientes internados na Unidade;
-Acompanhar pacientes em transferências ou locomoções extra hospitalares;
-Manter informado os pacientes e seus familiares;
-Cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas pela Secretaria Municipal de Saúde na sua área de atuação.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

18 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular,formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina,glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
–Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou
seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

19 - MÉDICO CIRURGIÃO ESPECIALIDADE CABEÇA E PESCOÇO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica;
-Realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva;
-Participar de programas de treinamento;
-Realizar tratamento cirúrgico das patologias da especialidade incluindo vídeo cirurgias diagnósticas e terapêuticas;
-Realizar consultas e exames em nível ambulatorial;
-Realizar diagnostico, tratamento e cirurgias de pequeno, médio e grande porte;
-Atendimento ambulatorial de consultas;
-Acompanhar pacientes em enfermaria e UTI caso requerido;
-Realizar pareceres de sua especialidade;
-Fornecer relatórios cirúrgicos e de alta;
-Participar de reuniões administrativas quando convocados;
-Obedecer normas e diretrizes do órgão;
-Executar outras atividades de interesse da área.

20 - MÉDICO NEUROCIRURGIÃO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade;
- Realizar atendimento neurocirúrgico emergencial e eletivo;
-Atender, diagnosticar e tratar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, abordando as várias regiões do corpo como crânio, face, pescoço, coluna vertebral e nervos periféricos;
-Diagnosticar e tratar doenças cérebro-vasculares, como aneurismas e angiomas, infecção do sistema nervoso, tumores cerebrais, cistos intracranianos, hidrocefalia, hematomas, traumatismos de crânio, obstrução das artérias carotídeas, tumores ou traumatismos nos nervos periféricos;
-Diagnosticar e tratar doenças ou alterações da coluna vertebral como traumas, fraturas, instabilidade, tumores, infecções e compressões por hérnia de disco, bem como doenças degenerativas e tratamento da dor;
-Atender as urgências como os traumatismos cranianos e da coluna, hemorragias cerebrais, hipertensão tumoral e compressão medular;
-Realizar procedimentos neurodiagnósticos;
-Implementar ações para promoção da saúde;
-Coordenar programas e serviços em saúde;
-Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
-Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

21 - MÉDICO PROCTOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Realizar atendimento na área de proctologia;
-Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
-Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;
-Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
-Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
-Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
-Participar de programa de treinamento, quando convocado;
-Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
-Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
-Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
-Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
-Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
-Efetuar a notificação compulsória de doenças;
-Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
-Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
-Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
-Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
-Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;

José Amarn Martins de Souza
Prefeito

-Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
-Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
-Representar, quando designado pela Secretaria Municipal de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
-Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
-Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
-Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
-Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
-Realizar outras atribuições afins.

22 - MÉDICO NEFROLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Prestar assistência médica, desempenhando os atos inerentes à profissão;
-Realizar diagnóstico, tratamento, acompanhamento e reabilitação relativos a doenças congênitas ou adquiridas do sistema urinário incluindo assistência clínica e encaminhamento para tratamento cirúrgico e no pós-operatório;
-Executar quaisquer outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimentos;
-Atender consultas médicas em ambulatórios e em unidades sanitárias do Município;
-Preencher e assinar laudos de exames de verificação;
-Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
-Prescrever exames de análises clínicas, radiológicos e outros;
-Encaminhar casos especiais a setores especializados;
-Preencher a ficha individual do paciente;
-Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;
-Preencher laudos médicos de acordo com normas vigentes;
-Incentivar práticas de ações que visem uma melhor qualidade de vida;
-Exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão de médico nefrologista;
-Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes da comunidade;
-Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de faltas ao emprego;
-Conhecer e respeitar ética e legislação profissional na sua especialidade;
-Executar tarefas afins.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

23 - MÉDICO REUMATOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

–Realizar avaliação clínica em reumatologia;
- Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
– Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- Atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
- Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário;
-Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
-Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
-Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
-Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
-Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
-Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
–Respeitar a ética médica;
- Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;
- Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
– Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

24 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
-Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
-Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo;
-Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;
-Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
-Prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral;
-Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
-Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
-Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais);
-Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função;
-Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

25 - MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multi-profissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina;
-Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica, bem como realizar coleta de material (biópsia) para análise anatomo-patológico;
-Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orienterapêutica adequada;
-Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias;
-Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros;
-Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
-Participar de reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população;
-Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

26 - MÉDICO RADIOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

– realizar avaliação clínica em radiologia;
- trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;
- desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
- participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
- participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
- garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário;
- preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
- participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;
- realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
-manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XV - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; XVII - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

- assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

27 - MÉDICO NEUROPEDIATRA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população;
-Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes, emitir diagnósticos,
prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade;
-Examinar clinicamente os usuários (pediatria), se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo;
-Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente;
-Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário;
-Participar de campanhas preventivas;
Executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe;

28 - MÉDICO GERIATRA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
–Apresentação de relatórios das atividades para análise;
-Executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalecentes no envelhecimento e seu tratamento;
-Possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício
do cargo/função.

29 - MÉDICO PSIQUIATRA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

– realizar avaliação clínica e psiquiátrica;
- planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades;
- prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias;
- emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes;
– trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;
-desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
- participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
- participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
- garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário;
- preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
- realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins;
- coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
-responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
–Apresentação de relatórios das atividades para análise;
-Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas;
-Implementar ações para promoção da saúde;
-Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
-Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
-Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais;
-Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar;
-Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva;
-Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário;
-Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos;
-Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da Secretaria da Saúde e demais secretarias ou órgãos;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

30 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
-emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
-coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
– assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– respeitar a ética médica;
- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentar de relatórios das atividades para análise;
-Planejar, analisar e executar atividades inerentes à sua função;
-Realizar atendimento na área de pneumologia;
-Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
-Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;
-Realizar consultas e atendimentos médicos;
-Tratar pacientes;
-Implementar ações para promoção da saúde;
-Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
-Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
-Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
-Estar disponível como apoio matricial de capacitação;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Executar outras atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

31 - MÉDICO INFECTOLOGISTAA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
-Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
-Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
– Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
-Desenvolver, aplicar e acompanhar Programas de Saúde na área de infectologia;
-Realizar Interconsulta e atendimento em pacientes internados na Unidade Hospitalar;
-Estar sempre em disponibilidade para atender urgências/emergências;
-Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– Respeitar a ética médica;
- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
–Apresentar de relatórios das atividades para análise;
-Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

32 - MÉDICO MASTOLOGISTA/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
-emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
– elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo,voltado para a comunidade em geral;
- assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– respeitar a ética médica;
-planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
– executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

33 - ENFERMEIRO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
-Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento;
-Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes;
-Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem;
-Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem;
-Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde;
-Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
-Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
-Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção;
-Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício
do cargo/função.

34 - EDUCADOR FÍSICO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Planejar e executar as atividades do esporte como coordenador;
-Acompanhar e avaliar as atividades dos estagiários;
-Coordenar projetos de iniciação esportiva;
Controlar a cedência de instalações e equipamentos;
-Planejar, acompanhar e executar eventos esportivos, preparar as atividades, definir locais e horários, abertura, tabelas, calendários, equipes, premiação e arbitragem; prestar apoio as entidades esportivas;
-Ministrar aulas em sua área de atuação;
-Realizar arbitragem em jogos diversos;
-Realizar torneios de integração nas diversas modalidades esportivas;
-Montar orçamentos dos eventos e competições;
-Elaborar regulamentos, projetos de eventos e projetos de busca de patrocínios;
-Controlar fichários, súmulas e cartões;
-Elaborar relatórios de atividades e prestação de
contas;
-Participar de Conselhos Municipais quando indicado;
-Coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

35 - TÉCNICO EM FARMÁCIA/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica;
-Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
-organizar processo de trabalho em farmácia e venda de produtos farmacêuticos, sob a supervisão de um farmacêutico;
-Para atender às demandas do processo produtivo, o Técnico de Farmácia deverá constituir as seguintes competências: reconhecer-se como profissional da saúde, respaldando o planejamento de sua ação na perspectiva do ser humano integral e considerando os condicionantes e determinantes do processo de saúde e de doença, a qualidade no atendimento, a preservação do meio ambiente e o compromisso social com a população;
-Dispensar medicamentos, correlatos e cosméticos, considerando conceitos de farmacologia, de assistência farmacêutica e da legislação específica, assim como habilidade no atendimento ao público/equipe multidisciplinar e respeito aos princípios da ética e da qualidade;
-Controlar estoques de insumos, medicamentos, cosméticos e correlatos, considerando a armazenagem racional dos produtos, assim como os conceitos, os princípios e a visão estratégica dos processos de estocagem, as habilidades de planejamento e o respeito à legislação vigente;
-Promover a higienização de ambientes farmacêuticos e correlacionados, através da identificação de produtos apropriados para desinfecção e assepsia, mobilizando conhecimentos sobre microorganismos, habilidade na aplicação de técnicas específicas e princípios de segurança e prevenção de acidentes de trabalho, atendendo à legislação pertinente;
-Informar e orientar o cliente e a comunidade em relação a hábitos e medidas geradoras de melhores condições de vida, visando à aquisição da autonomia na manutenção da própria saúde;
-Auxiliar nos processos de manipulação das formas farmacêuticas básicas (líquidos, sólidos e semissólidos), aplicando conceitos e princípios de farmacotécnica e atendendo à legislação específica;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

36 - TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

-Confeccionar e retiram aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro);
-preparar e executar trações cutâneas; auxiliar o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual;
-podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual,
punções e infiltrações;
-explicar aos pacientes os procedimentos a serem realizados;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo;
-participar de reuniões técnicas;
- Atuar em equipe multidisciplinar.
-Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos);
-Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local;
-Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde.
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

37) TERAPEUTA OCUPACIONAL/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Avaliar, diagnosticar e tratar de problemas que interfiram no cotidiano do indivíduo acometido de doenças físicas e mentais, desordens emocionais,
debilidades congênitas ou do desenvolvimento em processo de envelhecimento;
-Promover uma ação funcional e/ou adaptativa, prevenir a diminuição ocupacional, promover a saúde e a manutenção ocupacional do paciente;
-Reabilitação física e mental e a promoção do desenvolvimento biopsicossocial de pacientes através de atividades;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

38) MAQUEIRO/Escolaridade: Nível Fundamental Completo (40h)

-Executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no Complexo Hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente;
- Conduzir pacientes para consultas, centro cirúrgico e exames diversos, inclusive exames extra-hospitalares quando necessário;
-Executar a transferência segura dos pacientes no ambiente intra-hospitalar, visando alocar o mesmo na unidade mais apropriada para o sua recuperação;
- Registrar em prontuário as intercorrências durante o transporte;
-Preencher checklists de transporte;
-Cumprir as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade;
- Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes;
-Conhecer e nortear suas ações fundamentado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Retirar e guardar próteses e acessórios dos pacientes em situações em que é necessário, bem como a entrega dos mesmos ao responsável pelo paciente e posterior registro do procedimento realizado;
-Participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para as unidades solicitadas;
-Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes;
-Zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade;
-Notificar a equipe de enfermagem toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente;
-Participar da avaliação de desempenho da equipe quando solicitado;
-Conhecer de equipamentos médico-hospitalares, registros legais no prontuário, CCIH,
-conhecer das vias de medicações e oxigenioterapia;
-Trabalhar em equipe, Organização, Iniciativa, Resistência a pressão, Relacionamento interpessoal, Controle emocional, Responsabilidade.
- Executar outras atividades pertinentes ao cargo.

39) TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO/Escolaridade: Nível Médio Completo (40h)

– informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
– informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
– analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
– executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
– executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
– promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

– executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
– encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador;
– indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
– cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
– orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
– executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
– levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
– articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;
– informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
– avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
– articula-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
– participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;
- Executar outras atividades pertinentes ao cargo.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

40) MÉDICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos;
- Visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalha dor e a utilização de equipamentos de segurança;
- Proceder à realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais;
- Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada;
- Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental;
- Proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade;
- Realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais;
- Coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a eficácia das mesmas;
- Realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio;
- Prestar esclarecimento sobre laudos médicos;
- Requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares;
–Classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis;
- Esclarecer e orientar os trabalhadores quanto ao diagnóstico e prescrição de medicamentos;
- Supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais;
- Emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- Apresentar relatórios periódicos de suas atividades;
- Realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do trabalhador e sugerir medidas;
– Supervisionar, coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo;
- Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
– Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
– Apresentação de relatórios das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

41) ENFERMEIRO DO TRABALHO /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Prestar assistência de enfermagem ao cliente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, estudar as condições de higiene da empresa, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem;
-Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
-Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
-Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos;
-Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
-Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
-Executar outras tarefas
compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

42) TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO /Escolaridade: Nível Médio Completo (20h)

-Co-participar com o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis de prevenção, integrando a equipe de saúde do trabalhador.
Participar com o enfermeiro:
a) no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho;
b) no desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores;
c) na elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores;
d) na execução dos programas dê higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais;
-Executar todas as atividades de enfermagem do trabalho exceto as privativas do enfermeiro.
-Integrar a equipe de saúde do trabalhador.
-Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança;
-Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, no levantamento de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;
- Fazer visita domiciliares hospitalares nos casos de acidentes de trabalho u
doenças ocupacionais;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

- Auxilar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional;
- Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores;
- Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas;
- Desempenhar tarefas relativas a campanha de educação sanitária;
- Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho;
- Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho;
- Auxiliar na realização de exames pré-admissionais , periódicos, demicionais e outros determinados pelas normas da Instituição.
- Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, aparelhos, equipamentos e do seu local de trabalho;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

43) PSICÓLOGO DO TRABALHO /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Atuar em atividades relacionadas à análise e desenvolvimento organizacional, ação humana nas organizações, desenvolvimento de equipe, consultoria organizacional, seleção, acompanhamento e desenvolvimento de pessoal;
-Estudar e planejar as condições de trabalho, estudo e intervenção dirigidos a saúde do trabalhador;
-Desenvolver, analisar, diagnosticar e orientar casos na área da saúde do trabalhador, observando níveis de prevenção, reabilitação e promoção de saúde;
-Participar de programas e atividades na área da saúde e segurança no trabalho, subsidiando-os quanto aos aspectos psicossociais para proporcionar condições ao trabalhador;
-Atuar como consultor interno/externo, participando do desenvolvimento das organizações sociais, para facilitar processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos de organizações;
-Planejar e desenvolver ações destinadas a equacionar as relações de trabalho – de produtividade e de realização dos colaboradores;
-Participar do processo de desligamento de funcionários, em processo de demissão e na preparação para aposentadoria, a fim de colaborar com os indivíduos na elaboração de projetos de vida;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Elaborar, executar e analisar, em equipe multidisciplinar programas de desenvolvimento de Recursos Humanos;
-Participar dos serviços técnicos da empresa, colaborando com projetos de construção e adaptação dos instrumentos e equipamentos de trabalho ao homem, bem como de outras iniciativas relacionadas à ergonomia;
-Realizar pesquisas da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de RH;
-Elaborar programas de melhoria de desempenho, aproveitando o potencial e considerando os aspectos motivacionais relacionados ao trabalho;
-Atuar na relação capital/ trabalho no sentido de equacionar e dar encaminhamento a conflitos organizacionais;
-Desempenhar atividades tais como:
-Recrutamento
-Seleção
-Orientação
-Treinamento
-Análise de Ocupações e Psofissiográficas
-Avaliação de Desempenho
-Atuação em Equipes Multidisciplinares
Utiliza métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho – como:
-Entrevistas
-Provas
-Dinâmica de Grupo
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

44) MÉDICO AUDITOR /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Exercer a regulação médica do sistema;
-Conhecer a rede de serviços da região;
-Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
-Recepcionar os chamados de auxílio, análise de demanda, classificação e prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento, acompanhamento do atendimento local, determinação do local do destinado paciente, orientação telefônica;
-Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
-Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos, possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
-Exercer o controle operacional da equipe assistencial;
-Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
-Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
-Supervisionar e avaliar procedimentos médicos e levantar custos e dispêndios nos atendimentos na área de saúde,
-Analisar os procedimentos realizados no Sistema de Saúde objetivando o aprimoramento da qualidade no atendimento e controle de custos;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

45) ENFERMEIRO AUDITOR /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

- avaliar de forma sistemática a qualidade da assistência prestada ao cliente, sendo esta realizada por meio de observações das anotações de enfermagem no prontuário ou das próprias condições deste;
-Compreender que a auditoria em enfermagem visa o controle de custos, a qualidade do atendimento ao cliente, pagamento justo da conta hospitalar, a transparência da negociação, fundamentada na conduta ética;
- mensurar a qualidade da assistência em enfermagem constatada por meio dos registros no prontuário do cliente e das próprias condições que este se encontra, e a auditoria de custos que tem por intenção conferir e controlar o faturamento correspondente aos planos de saúde, quanto aos procedimentos feitos, visitas de rotina, comparando e fazendo cruzamento das informações auferidas com as que fazem parte no prontuário;
-fortalecer a capacidade de gestão que institui ao poder público o desenvolvimento de sua capacidade sistemática em responder às demandas de saúde em seus diversos níveis e etapas do processo de assistência, de forma a integrá-la às necessidades sociais e coletivas;
- promover a equidade do acesso, garantindo a integralidade da assistência e permitindo ajustar a oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional, pressupondo:
a. Organizar e garantir o acesso dos usuários às ações e serviços do Sistema Único de Saúde em tempo oportuno;
b. Oferecer a melhor alternativa assistencial disponível para as demandas dos usuários, considerando a disponibilidade assistencial do momento;
c. Otimizar a utilização dos recursos disponíveis;
d. Subsidiar o processo de controle e avaliação; e. Subsidiar o processo da Programação Pactuada e Integrada - PPI.
-Controlar o monitoramento de processos (normas e eventos) para conferir conformidade dos padrões estabelecidos e detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa detalhada e profunda;

José Ramos Martins de Souza
Prefeito

-Avaliar identificando quantitativa e qualitativa dos resultados (impactos) obtidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS em relação aos objetivos fixados nos programas de saúde e na adequação aos parâmetros de qualidade, resolutividade, eficiência e eficácia estabelecidos pelos órgãos competentes do SUS;
-Fiscalização submetendo à atenta vigilância a execução de atos e disposições da legislação pelo exercício da função fiscalizadora.
-Inspecionar a atividade realizada sobre um produto final numa fase determinada de um processo ou projeto, visando detectar falhas ou desvios;
-Supervisionar a ação orientadora ou de inspeção em plano superior;
-Dar consultoria verificando os fatos para apontar sugestões ou soluções num problema determinado;
-Acompanhar processos de orientação no qual o orientador, mediante contato com o processo, acompanha o desenvolvimento de determinada(s) atividade(s)
-Fazer perícia para prestar esclarecimentos quando designada por autoridade judicial ou policial.
-Realiza a análise do Prontuário Médico, verificando se está corretamente preenchido nos seus diversos campos;
-Fornecer subsídios e participar de treinamentos do pessoal de enfermagem;
-Manter-se atualizado com as técnicas de enfermagem, com os serviços e recursos oferecidos pelo hospital, colocando-se a par (inclusive) de preços, gastos e custos alcançados, entre outras atividades;
-Analisar de forma integral as faturas hospitalares cobradas;
-Orientar auditores técnicos dos hospitais quanto as glosas efetuadas nas faturas cobradas;
-Registrar as glosas efetuadas no sistema de auditoria on-line para otimizar o processamento da produção médica;
-Elaborar relatórios para justificar as glosas efetuadas;
-Dentre outras atividades.
-Fazer a verificação analítica de aspectos técnico-científicos e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;
-Autorizar a de internação hospitalar, de procedimentos ambulatoriais de alto custo/complexidade e de outros procedimentos;
-Realizar auditorias em fichas clínicas, prontuários, documentos, dados, materiais e outros procedimentos de interesse do serviço, visando á avaliação da qualidade do serviço e à adoção de providencias no sentido de estimular as boas práticas e/ ou de prevenir ou reprimir práticas indesejadas;
-Verificar analiticamente os aspectos financeiros, contábeis e jurídicos das diversas instituições prestadoras dos serviços e dos gestores do SUS.
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

46) AUDITOR EM SAÚDE/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Analisar de forma integral as faturas hospitalares cobradas;
-Orientar auditores técnicos dos hospitais quanto as glosas efetuadas nas faturas cobradas;
-Fazer a verificação analítica de aspectos técnico-científicos e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;
-Registrar as glosas efetuadas no sistema de auditoria on-line para otimizar o processamento da produção médica;
-Elaborar relatórios para justificar as glosas efetuadas;
-Dentre outras atividades.

47) Odontólogo (ESPECIALIDADE EM BUCO MAXILO FACIAL) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de
Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial;
-Realizar consultas e atendimentos odontológicos;
-Realizar biópsias, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos;
-Promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face, infecções de origem dental, dentes inclusos, periapicopatias, cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia Buco Maxilo Facial, ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais, das alterações das articulações temporomandibulares, anestesia local da região Buco Maxilo Facial, realizar pré-operatório em cirurgias diversas, frenectomia, cirurgias pré-protéticas, fraturas e luxação da ATM;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências
para o exercício do cargo/função.

48) Odontólogo (ESPECIALIDADE EM ODONTOPEDIATRIA) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Executar atividades de assistência buco-dentária;
-Participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia;
-Promover programas de educação de pacientes e de implantação de normas técnicas e equipamentos;
-Emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação;
-Estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização do Raio X em odontologia;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Realizar tratamentos especiais mais complexos, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperação de tecidos;
-Propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade; controle do medo, terapia pulpar em odontopediatria, traumatismo dental, doenças da boca e manifestações bucais de doenças gerais: conduta e terapia em Odontopediatria;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

49) Odontólogo(ESPECIALIDADE EM PRÓTESE DENTÁRIA) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

.

-Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes;
-Fazer atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos;
-Realizar procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação depróteses sobre implantes; e, manutenção e controle da reabilitação;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função

50) Odontólogo (ESPECIALIDADE EM PERIODONTIA)/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas;
-controlar dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos;
-realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares;
-planejar e instalar implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; e, procedimentos necessários à manutenção de saúde;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função

51) Odontólogo(ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Desenvolver atividades que se destinam à preservação do dente por
meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos periradiculares;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Executar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpar, procedimentos cirúrgicos paraendodônticos, tratamento dos traumatismos dentários e clínica geral, quando necessário;
-Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que atuam junto aos cirurgiões- dentistas, manter e operacionalizar serviço de radiologia odontológica, quando houver;
-Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

52) Odontólogo(ESPECIALIDADE EM ESTOMATOLOGIA) /Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Realizar promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal;
-obter informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas;
-realizar ou solicitar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

53) MÉDICO SOCORRISTA /Escolaridade: Nível Superior Completo (24h)

-Coordenar as ações da equipe da central de regulação e da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
-Atuar na Central como Médico Regulador e nas Unidades Móveis como Médico intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada:
a) Médico Regulador é aquele que atua na Central de Regulação, por via telefônica, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento, avaliando a necessidade de envio de uma Unidade Móvel;
b) Médico Intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário, após a regulação.
-Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
-Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados;
-Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
-Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
-Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica;
-Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
-Participar das reuniões convocadas pela Secretaria de Saúde;
-Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela direção técnica;
-Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
-Acatar as deliberações da direção técnica;
-Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
-Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
-Prestar assistência médica-cirúrgica em serviço de atendimento de pronto-socorro;
-Dirigir e coordenar equipes e prestar socorros urgentes;
-Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos;
-Encaminhar para exames;
-Prescrever medicamentos e terapias apropriadas;
-Preencher boletins de atendimento;
-Prescrever exames laboratoriais;
-Participar de reuniões médicas;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

54) ENFERMEIRO SOCORRISTA /Escolaridade: Nível Superior Completo (24h)

-Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
-Executar prescrições médicas por tele-medicina;
-Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
-Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;
-Realizar partos sem distorcia;
-Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
-Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
-Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;
-Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
-Poder atuar na Central de regulação como Técnico Auxiliar de Regulação Médica ou Rádio-Operador e nas Unidades Móveis como Enfermeiro intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada;
a) Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Controlador de Frota e Rádio-Operador são aqueles que atuam na Central de Regulação, por via telefônica ou radiofônica, recebendo o pedido de atendimento de urgência e despachando via rádio ou telefone as unidades e controlando seu deslocamento. Como profissional de saúde, pode auxiliar no julgamento da gravidade do caso em questão;
b) Enfermeiro intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação.
-Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
-Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados;
-Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
-Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
-Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
-Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
-Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
-Participar das reuniões convocadas pela direção;
-Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
-Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
-Acatar as deliberações da direção técnica;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

55) GESTOR PÚBLICO/Escolaridade: Nível Superior Completo (40h)

José Amaro Martins de Sousa
Prefeito

- Integrar fontes de culturas com as oportunidade de desenvolvimento social e econômico, mantendo uma relação de ética e confiança com a população;
- Lidar com modelos de gestão inovadores que primem pela qualidade nos serviços e no atendimento à população;
-Elaborar projetos que contemplem estratégias eficazes de administração, decidindo alternativas e dimensionando riscos para otimização de resultados;
-Conhecer e utilizar teorias contábeis, financeiras e orçamentárias, de modo a minimizar os riscos econômicos e promover o desenvolvimento da região ou entidade a qual está ligado;
-Fornecer laudos técnicos e pareceres no assessoramento ao planejamento e gerenciamento públicos;
-Comunicar-se, conforme norma padrão, em documentos oficiais e específicos;
-Colaborar no processo de organização da população, defendendo os Direitos Humanos e de Cidadania;
-Desenvolver a consciência pela preservação ambiental e pelo desenvolvimento sustentável, que garantam, no mínimo, as mesmas condições atuais às gerações futuras;
-Conhecer as premissas legais em que se deve pautar a administração pública;
-Compreender, supervisionar, coordenar, dirigir e executar trabalhos sobre políticas públicas, pesquisa e desenvolvimento de projetos nas diversas áreas funcionais da administração, reformulação e implementação de métodos e processos para o incremento da produtividade, desenvolvimento de estudos para introdução de novas tecnologias em métodos e sistemas de informações, assessoramento a instâncias superiores da administração pública, estruturação de técnicas de desenvolvimento gerencial, formulação e acompanhamento do planejamento estratégico, tático e operacional, elaboração de anteprojetos de lei, minutas de decretos e outros atos normativos, formulando práticas modernas de gestão pública e modernização administrativa;
- Outras atividades correlatas;

56) ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais;
- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pelo Município;
- Avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho no âmbito do Município;
- Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas;
- Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho;
- Acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

- Planejar empreendimentos e atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho;
- Emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos;
- Avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades;
- Auxiliar na elaboração de projetos e convênios;
- Acompanhar os Procuradores do Município nas audiências judiciais e extrajudiciais, quando necessário;
- Participar de reuniões, fóruns, grupos de trabalho, comissões, para as quais for designado;
- Realizar vistorias;
- Desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;
- Proceder a orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras – NRs - e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho;
- Elaborar e propor as medidas necessárias visando a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- Assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes;
- Inspecionar as unidades e estabelecimentos fabris, comerciais e de outro gênero, verificando se existem riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos, para fornecer indicações quanto às precauções a serem tomadas;
- Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes;
- Adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador;
- Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral;
- Estudar as ocupações encontradas nos estabelecimentos de qualquer gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho;
- Realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada, visitando fábricas e outros estabelecimentos,

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança;
- Prestar consultoria e assessoria técnica em todos os assuntos relacionados com a área;
- Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

57) MÉDICO VETERINÁRIO/Escolaridade: Nível Superior Completo (20h)

-Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo Município;
-inspecionar produtos de origem animal;
-Realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais;
-Promover barreiras sanitárias no combate ao abigeato e ao abate de clandestino de animais vacuns;
-Promover o melhoramento genético do rebanho, através de programas de inseminação e de transplante de embriões;
-Estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeitos de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais visando à melhoria de performance do Setor;
-Incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de programas específicos;
-Exercer tarefas administrativas (emissão de alvarás);
-Monitorar qualidade de água, realizar Inspeções sanitárias, verificando as condições legais de funcionamento do ciclo de produção agro-industrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins;
-Executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas;
-Praticar a clínica em todas as suas modalidades;
-Dirigir hospitais para animais;
-Dar assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;
-Planejar e executar a defesa sanitária animal;
-Executar a direção a técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;
-Fazer a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
-Executar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais;

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

-Fazer as perícias, os exames e as pesquisas reveladores de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias;
-Executar o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial;
-Pesquisas, planejar, dirigir tecnicamente, fomentar, orientar a executar os trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca;
-Estudar e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
-Padronizar e classificar os produtos de origem animal;
-Ser responsável pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização;
-Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos;
-Fazer os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal;
-Fazer as pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia bem como à bromatologia animal em especial;
-Fazer a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;
-Realizar os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão;
- a organização da educação rural relativa à pecuária.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

ANEXO III
ABERTURA DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS JÁ EXISTENTES NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGO	ESPECIALIDADE EXIGIDA PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS	SALÁRIO BASE
Nível Superior Completo	Arquiteto	Diploma em Arquitetura e registro no conselho de classe correspondente.	40h	01	R$ 3.248,00
Nível Superior Completo	Professor I Espanhol	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	18h	01	R$ 1.689,64
Nível Superior Completo	Supervisor de Ensino	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Educacional; Ou Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, de conclusão de graduação de nível superior, com especialização em nível de pós-graduação em	20h	01	R$ 2.406.34

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

		Supervisão Educacional.			
Nível Superior Completo	Nutricionista	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Nutrição e registro no órgão de classe.	20h	01	R$ 2.406.34
Nível Superior Completo	Sanitarista	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso Superior em qualquer área, com especialização em Saúde Pública, Vigilância Sanitária, ou Sanitarismo, e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$5.187,96
Nível Superior Completo	Farmacêutico	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Farmácia ou Bioquímica, e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2.406,34
Nível Superior Completo	Fisioterapeuta	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia e Registro no órgão de classe.	20 h	01	R$ 2406,34
Nível Superior Completo	Odontólogo	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de	20 h	01	R$ 2.406,34

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

		conclusão de curso Superior em Odontologia e Registro no órgão de classe.			

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

Tel.: (22) 2741-1233 / 2741-1689
Home-page: www.sjb.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Estudo de Impacto Orçamentário – Financeiro

- Objeto: Criação de 59 vagas no Cargo Permanente no Executivo do Município.

Responsável pelo concurso: Secretaria Municipal de Administração.

Valor do impacto orçamentário/financeiro previsto no exercício de 2015: R$ 3.556.617,86

- Metodologia: Como metodologia do presente estudo, estão sendo considerados os limites percentuais apurados frente aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, calculando-se o montante admissível de aumento da despesa com pessoal em 2014, que será confrontado com a estimativa do acréscimo ora proposto.

Para a receita corrente líquida de 2014, será considerado o valor previsto na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2014.

Para estimativa dos dois exercícios subsequentes, ou seja, 2015 e 2016, conforme previsão do art. 16 da LC 101/2000, será utilizada a média histórica visualizada nos exercícios anteriores analisados.

Receita Corrente Líquida (evolução)

Período	Valor Anual – R$	Evolução
2012	338.791.300,10	-
2013	381.594.996,22	12,63%
2014 – Orçada	393.188.232,37	3,04%
2015 – Estimativa	424.014.189,40	7,84%
2016 – Estimativa	457.256.901,80	7,84%

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

Dos valores apresentados acima, identificamos um incremento na receita arrecadada de 12,63% (real) e 3,04% (Orçada) resultando um percentual médio de 7,84%, que adotaremos para projetar a evolução da receita, vindo de encontro às expectativas da Administração Municipal de um crescimento efetivo e sustentável pela receita municipal, em resposta às ações de saneamento e racionalização das atividades de arrecadação promovidas pelo Tesouro Municipal.

Gastos Realizado e Previsto com Pessoal

Período	Valor Anual – R$	Percentual da RCL
2012	142.907.762,80	40,29%
2013	175.167.913,00	45,90%
2014 - Previsto	149.472.000,00	38,02%
2015 – Sem o impacto	161.210.194,96	38,02%
2015 – Estimativa com impacto	164.766.812,82	38,86%
2016 – Estimativa com impacto	177.684.530,95	38,86%

A exemplo da receita corrente líquida, a despesa de pessoal de 2015, será calculada considerando-se o valor previsto na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2015, e ainda será evidenciado o valor previsto de 2015, mais o acréscimo de R$ 3.556.617,86 proposto.

Com a premissa de uma gestão orçamentária e financeira equilibrada, conforme preceitua a LC 101/2000, projetaremos a despesa com pessoal no mesmo índice utilizado para projeção da receita, ou seja, 7,84%.

- **Conclusão:** Para 2015, já considerado o aumento previsto com o impacto orçamentário previsto para o concurso verificamos que o gasto total com pessoal encontra-se estimado em 38,86% da receita corrente líquida.

Na projeção para 2016, uma vez que foi utilizado o mesmo percentual para estimar a receita e a despesa, o índice estimado também é de 38,86%.

Observa-se, portanto, que os percentuais estimados com os gastos de pessoal no ano de implantação da despesa em 2015 e subsequente, encontram-se legalmente constituídos, sendo inferiores ao permitido pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/00.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

Por derradeiro, os recursos orçamentários encontram-se previstos na LOA – Lei Orçamentária Anual, são compatíveis com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual.

Que o impacto orçamentário financeiro no orçamento de 2015 e exercício subsequente, proveniente do concurso público previsto, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, encontra-se respaldo nas previsões orçamentárias das despesas nos exercícios de 2015 e 2016.

São João da Barra – RJ, 29 de agosto de 2014.

José Amaro Martins de Souza

Prefeito

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

Edson Claudio de Sousa Machado
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 298.822-1

Edson Cláudio de Sousa Machado

Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2015 E ANOS SEGUINTES

Planilha de cálculo do Anexo I - Criação de 59 Novas Vagas no Cargo do Poder Executivo do Munícipio de São João da Barra

Cargos Previstos	Nº Vagas	Salário Base	Salário Total	Salário Anual	Férias	13º Salário	Remuneração Total Anual	INSS Patronal	Impacto Total em 2015 R$
Topógrafo	1	1.084,76	1.084,76	13.017,12	1.084,76	1.084,76	15.186,64	3.341,06	18.527,70
Professor II	2	1.785,60	3.571,20	42.854,40	3.571,20	3.571,20	49.996,80	10.999,30	60.996,10
Professor I	1	1.689,64	1.689,64	20.275,68	1.689,64	1.689,64	23.654,96	5.204,09	28.859,05
Fonoaudiólogo	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Orientador Social	1	1.084,75	1.084,75	13.017,00	1.084,75	1.084,75	15.186,50	3.341,03	18.527,53
Facilitador Social	1	907,03	907,03	10.884,36	907,03	907,03	12.698,42	2.793,65	15.492,07
Cuidador	1	1.084,76	1.084,76	13.017,07	1.084,76	1.084,76	15.186,58	3.341,05	18.527,63
Médico Anestesiologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Ortopedista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Endocrinologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Neurologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Urologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Dermatologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Gastroenterologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Angiologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Cirurgião Geral	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Cirurgião Especialista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Neurocirurgião	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Proctologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Nefrologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Reumatologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Méd. Otorrinolaringologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Cirurgião Pediátrico	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Radiologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Neuropediatra	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Geriatra	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Psiquiatra	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36

José Alcaro Martins de Souza
Prefeito

Médico Oftamologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Pneumologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Infectologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Mastologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Segurança Trabalho	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Auditor	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Socorrista 2ª a 6ª	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Socorrista Sab/Dom	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Enfermeiro	3	2.406,34	7.219,02	86.628,24	7.219,02	7.219,02	101.066,28	22.234,58	123.300,86
Enfermeiro Socorrista 2ª/6ª	1	2.800,00	2.800,00	33.600,00	2.800,00	2.800,00	39.200,00	8.624,00	47.824,00
Enfermeiro Socorr.Sab/Dom	1	3.112,77	3.112,77	37.353,24	3.112,77	3.112,77	43.578,78	9.587,33	53.166,11
Odontólogo	6	2.406,34	14.438,04	173.256,48	14.438,04	14.438,04	202.132,56	44.469,16	246.601,72
Técnico em Farmacia	1	1.244,66	1.244,66	14.935,92	1.244,66	1.244,66	17.425,24	3.833,55	21.258,79
Técnico em Imobilização	1	1.244,66	1.244,66	14.935,92	1.244,66	1.244,66	17.425,24	3.833,55	21.258,79
Técnico em Enfermagem	1	1.244,66	1.244,66	14.935,92	1.244,66	1.244,66	17.425,24	3.833,55	21.258,79
Psicólogo do Trabalho	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Educador Físico	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Terapeuta Ocupacional	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Maqueiro	1	907,03	907,03	10.884,36	907,03	907,03	12.698,42	2.793,65	15.492,07
Técnico em Seg. Trabalho	1	1.244,66	1.244,66	14.935,92	1.244,66	1.244,66	17.425,24	3.833,55	21.258,79
Auditor	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Gestor Público	1	3.248,00	3.248,00	38.976,00	3.248,00	3.248,00	45.472,00	10.003,84	55.475,84
Engenheiro Seg.Trabalho	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Médico Veterinário	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Custo Total Anual Folha	**59**		**208.232,90**	**2.498.794,75**	**208.232,90**	**208.232,90**	**2.915.260,54**	**641.357,32**	3.556.617,86

José Amaro Martins de Souza
Prefeito

Médico Oftamologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Pneumologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Infectologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Mastologista	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Segurança Trabalho	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Auditor	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Socorrista 2ª a 6ª	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Médico Socorrista Sab/Dom	1	5.187,96	5.187,96	62.255,52	5.187,96	5.187,96	72.631,44	15.978,92	88.610,36
Enfermeiro	3	2.406,34	7.219,02	86.628,24	7.219,02	7.219,02	101.066,28	22.234,58	123.300,86
Enfermeiro Socorrista 2ª/6ª	1	2.800,00	2.800,00	33.600,00	2.800,00	2.800,00	39.200,00	8.624,00	47.824,00
Enfermeiro Socorr.Sab/Dom	1	3.112,77	3.112,77	37.353,24	3.112,77	3.112,77	43.578,78	9.587,33	53.166,11
Odontólogo	6	2.406,34	14.438,04	173.256,48	14.438,04	14.438,04	202.132,56	44.469,16	246.601,72
Técnico em Farmacia	1	1.244,66	1.244,66	14.935,92	1.244,66	1.244,66	17.425,24	3.833,55	21.258,79
Técnico em Imobilização	1	1.244,66	1.244,66	14.935,92	1.244,66	1.244,66	17.425,24	3.833,55	21.258,79
Técnico em Enfermagem	1	1.244,66	1.244,66	14.935,92	1.244,66	1.244,66	17.425,24	3.833,55	21.258,79
Psicólogo do Trabalho	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Educador Físico	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Terapeuta Ocupacional	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Maqueiro	1	907,03	907,03	10.884,36	907,03	907,03	12.698,42	2.793,65	15.492,07
Técnico em Seg. Trabalho	1	1.244,66	1.244,66	14.935,92	1.244,66	1.244,66	17.425,24	3.833,55	21.258,79
Auditor	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Gestor Público	1	3.248,00	3.248,00	38.976,00	3.248,00	3.248,00	45.472,00	10.003,84	55.475,84
Engenheiro Seg.Trabalho	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Médico Veterinário	1	2.406,34	2.406,34	28.876,08	2.406,34	2.406,34	33.688,76	7.411,53	41.100,29
Custo Total Anual Folha	**59**		**208.232,90**	**2.498.794,75**	**208.232,90**	**208.232,90**	**2.915.260,54**	**641.357,32**	3.556.617,86

José Amaro Martins de Souza
Prefeito